

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XL— 13º DA REPUBLICA — N. 95

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 24 DE ABRIL DE 1901

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto de perdão.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —
Decretos de 20 e 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Ex-
pediente de 22 do corrente das Directorias da
Justiça e de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores — Reque-
rimento despachado.

Ministerio da Fazenda — Requerimentos despa-
chados — Expediente de 20 e 22 do corrente
da Directoria do Expediente do Thesouro Fe-
deral — Receita arrecadada pela Delegacia Fis-
cal no Estado de Santa Catharina — Rece-
bedoria — Relatorio e documentos apresentados
pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen
Muller.

Ministerio da Marinha—Portarias de 23 do cor-
rente — Requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portarias de 22 do cor-
rente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas
— Expediente de 23 do corrente e requerimentos
despachados da Directoria Geral da Contabili-
dade — Portarias e expediente de 23 do cor-
rente e requerimento despachado da Direc-
toria Geral da Industria.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega do
Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebe-
doria do Estado de Minas na Capital Federal.

SICÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal
e do Conselho Supremo da Corte de Appel-
lação.

EDITAIS E AVISOS.

PARTS COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia de
Fiação e Tecelagem Industrial Mineira — Acta
da Companhia de Fiação e Tecelagem Ca-
rioca — Acta da Companhia Cantareira e
Viação Fluminense — Acta da Companhia
Terra e Viação — Acta da Sociedade An-
onyma—A Imprensa.

ANNUNCIO.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

O Presidente da Republica dos Estados
Unidos do Brazil resolve, usando da attri-
buição que lhe confere o art. 18, § 6º, da
Constituição da Republica e em commemo-
ração aos precursores da independencia
brasileira resumidos em Tiradentes, per-
doar as penas do corpo de infantaria de
marinha João Apolônio de Oliveira, João
Cabral, Olegario Xavier, Moysés Cassiano da
Silva, Antonio Gomes Benites da Conceição,
Bazilio Antonio de Barros e Manoel Gonçal-
ves, do resto das penas a que foram sen-
tenciados por crime de deserção.

Capital Federal, 21 de abril de 1901, 13º
da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

José Pinto da Luz.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 20 do corrente mez.
foram nomeados para a Escola Nacional
de Bellas Artes :

Para o lugar de director, o professor Ro-
dolpho Bernardelli ;

Professor de desenho geometrico, noções
de topographia e desenho topographico, o
Dr. Carlos Cianconi ;

Professor de historia das artes, o Dr. Fran-
cisco Ignacio Marcondes Homem de Mello ;
Professor de historia e theoria da archi-
tectura o sua legislação e hygiene das ha-
bitações, o Dr. Ernesto da Cunha de Araujo
Vianna ;

Professor de materiaes de construcção,
tecnologia das profissões elementares e es-
tereotomia, o Dr. José Pereira da Graça
Couto ;

Professor de geometria, perspectiva e
sombas, o engenheiro Adolpho Morales de
los Rios.

— Por outros da mesma data, foram no-
meados para a guarda nacional :

CAPITAL FEDERAL

9º batalhão de infantaria
Estado-maior—Capitão-ajudante, o tenente
José Bento Pereira.

1º regimento de cavallaria
4º esquadraão—Capitão, o tenente João de
Avila Mello.

ESTADO DO PIAUHY

Comarca de Valença

15º batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Dorotheu Franklin Mendes da Silva.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município da capital

1ª brigada de artilharia
Estado-maior—Capitão-ajudante de ordens,
José Francisco Mendes.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Pouso Alegre

87º brigada de infantaria
Coronel-commandante, Octavio Meyer.
259º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Joaquim Augusto da Silva.

260º batalhão de infantaria
Estado-maior— Tenente-coronel comman-
dante, Evaristo Valdearo da Silva.

261º batalhão de infantaria
Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Francisco Ignacio de Alvaranga.

86º batalhão da reserva
Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Joaquim Gonçalves da Motta ;
Capitão-cirurgião, Rodolpho Teixeira.

86º brigada de infantaria
Estado-maior—Major-cirurgião, Dr. Nottel
Teixeira.

87º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel comman-
dante, Joaquim José do Couto.

Comarca de Caratinga

109ª brigada de infantaria—327º batalhão de
infantaria

Estado-maior—Major-fiscal, José Francisco
Furtado Torres ;

Capitão-ajudante, Hygino Fernandes.

—Por outros de 21 do corrente mez:

Foi perdoado ao réo João Francisco Netto
o resto da pena de 12 annos de prisão, que
lhe foi imposta pelo Tribunal do Jury desta
Capital, como incurso no gráo médio do
art. 193 do Código Criminal o que deveria
terminar em 20 de abril de 1902.

Foram commutados : em 15 annos de
prisão, gráo médio do art. 204, § 2º, do Co-
digo Penal, as penas de 24 annos de prisão a
que foram condemnados os seguintes réos:

Joaquim Vicente da Silva, por decisão do
Tribunal do Jury desta Capital, em 31 do
outubro de 1891 ;

José Maria Pereira, por decisão do mesmo
tribunal, em 3 de novembro de 1893 ;

Ernesto Modesto da Fonseca, por decisão
do referido tribunal, em 3 de novembro de
1893.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 22 de abril de 1901

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o commandante da brigada
policial desta Capital a providenciar sobre a
baixa do serviço da mesma brigada do sol-
dado João Merengo da Silva, em conformi-
dade da acta da inspecção de saude a que foi
submettido.

— Declarou-se ao procurador da Republica
na secção de S. Paulo, em solução ao offleio
de 3 do corrente mez, relativo á requisição
de passes feita pelo juiz federal ao agente da
estação de Pindamonhangaba, para testem-
unhas que foram á capital d'aquelle Estado
depôr em um processo de moeda falsa, que
sendo dispensavel na formação da culpa o
comparecimento das testemunhas, que resi-
direm em lugar diverso do domicilio do
mesmo juiz, nos termos do decreto n. 3.084,
de 5 de novembro de 1898, art. 151 da parte
primeira, não podia o juiz summariamente
fazer a alludida requisição sem audiencia
deste Ministerio, ao qual aliás não cabe in-
demnizar a respectiva importancia.

— Remetteram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim
de ser encaminhada a seu destino, a carta
rogatoria dirigida pelo juiz da 12ª pretoria
às justicas de Vienna de Castella, em Por-
tugal, a requerimento de D. Adelina Soares
Ribeiro de Queiroz, para avaliação de bens
pertencentes ao seu finado marido Pedro do
Siqueira Queiroz ;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal, o documento comprobatorio do cumprimento da rogatoria expedida pela Camara Commercial daquelle tribunal ás justicas de França, a requerimento da *Tootal Broadhurst Lee Company Limited* e outras, para citação de Meiffre & Comp.;

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento annexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao juiz da 1ª Pretoria, cópias dos actos do registro civil relativos ao casamento do brasileiro Henrique Orlandini com a italiana Raphaela Boriani e do nascimento de Arnaldo João Bevilacqua;

Ao governador do Estado do Amazonas, cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Rio Aquiry* e referente ao passageiro Raymundo Portugal;

Ao Ministerio da Guerra, para os fins convenientes, o requerimento, transmittido pelo commandante da brigada policial, e no qual o soldado da mesma corporação Antonio Matheus de Almeida pede rectificação do seu nome nos assentamentos de praça dos 14º e 24º batalhões de infantaria do exercito;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, por ser duplicata, a certidão da guia do pagamento do sello da patente do capitão Bernardino Gonçalves Vieira, a qual já foi enviada ao dito commandante com officio de 30 de janeiro ultimo;

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado do Rio de Janeiro, para os fins convenientes, as patentes dos capitães Dr. Jeronymo Dias Ribeiro, Firmino Pinto Bandeira de Campos e dos Alferes Arthur Nicodemus e João Christovão Gabrich.

— Solicitou-se do Ministerio da Guerra, conforme requisição feita pelo commando superior, que sejam fornecidos 30 sabres Minié ao 7º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital, indemnizando o mesmo batalhão a respectiva importancia, caso seja necessario.

Requerimento despachado

Francisco de Souza Neves. — O requerimento foi remettido ao chefe de policia, com aviso desta data.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 129\$460, passagens concedidas pela Estrada de Ferro Minas and Rio aos lentes e alumnos da Escola Polytechnica;

De 935\$444, pessoal que serviu interinamente nas diversas circumscrições policiaes;

De 7.978\$666, obras no edificio da Camara dos Deputados;

De 60\$, trabalhos prestados á Secretaria de Estado;

De 150\$, fornecimento de uma carrocinha á Bibliotheca Nacional;

De 1.649\$740, passagens dadas a lentes e alumnos da Escola Polytechnica;

De 5.598\$828 fornecimentos ao Instituto Benjamin Constant.

— Autorizou-se o chefe de policia a adquirir o predio n. 189 da rua S. Francisco Xavier, afim de estabelecer a 11ª estação policial, e recommendou-se-lhe que tenha bem em attenção a depreciação que já se vae notando nos alugueis de casas para exigir dos proprietarios que sejam mais razoaveis.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 19 de março de 1901

Antonio do Nascimento Feitosa. — Indeferido quanto ao pedido de cópia de documentos, cujo conhecimento póde ter por leitura em presença do director geral. Deferido quanto ao pedido para ajuntar documentos em seu favor.

Ministerio da Fazenda

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Processo de liquidação do tempo de serviço publico do praticante da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul Belarmino Adolpho da Fontoura Parrot, aposentado por decreto de 14 de setembro de 1900. — De accordo com o parecer, passe-se o titulo.

Francisco Pereira e Augusto de Souza, por sua procuradora, D. Philomena Carotta, pedindo pagamento de divida em exercicios findos. — Satisfaca a exigencia dos pareceres.

Alfredo Raul dos Santos, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula — usufructo, com que se acha gravada uma cautela representativa de apolices da divida publica, de propriedade de sua mulher, D. Maria da Gloria. — Cumpra-se de accordo com os pareceres.

Candido Brandão de Souza Barros e sua mulher, por seus procuradores, pedindo cumprimento da precatoria que apresentam, afim de receberem os laudemios que a Fazenda Nacional foi condemnada a lhes restituir. — A vista da informação prestada pelo Dr. procurador da Republica, a qual se refere o parecer, não poderia este Ministerio usar da autorização do decreto n. 686, de 10 de setembro de 1900, caso estivesse este ainda em vigor.

Myron A. Clark, pedindo para despachar livre de direitos de consumo e expediente, na Alfandega desta Capital, uma caixa contendo impressos para *reclame* da Exposição Pan-Americana, de Buffalo. — A pretensão do supplicante não tem fundamento em lei que autorize o seu deferimento.

Mattos, Irmão & Comp., pedindo para trocar por outra, em bom estado, uma nota de 50\$ da nova emissão, que se acha defeituosa. — Dirija-se á Caixa de Amortização.

Companhia Nacional Loterias dos Estados, reclamando contra a prohibição de expor á venda no Districto Federal os bilhetes de suas loterias. — Indeferido. A lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, art. 2º, n. XIV, dando ao Governo autorização para regular, como julgasse conveniente, o serviço de loterias federacs e estaduais, somente restringiu essa autorização nos pontos a que se referem as letras a, b e c daquelle artigo. No mais assistia ao Governo a faculdade de regulamentar o serviço como melhor entendesse. O art. 14, portanto, do regulamento n. 3.638, de 9 de abril de 1900, está dentro dessa autorização e della não exorbita, como pretende a supplicante.

— Pelo Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

Julio Cesar Tiêtt, pedindo uma certidão. — Roqueira ao Tribunal de Contas.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 22 de abril de 1901

Expediente do Sr. Ministro:

Ao Ministerio da Guerra:

N. 31 — Cabe-me comunicar-vos que, de accordo com o que solicitastes em aviso

n. 370, de 20 de junho do anno passado, foi lavrada na Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, em data de 16 do corrente, e em notas do tabellião Evaristo Valle de Barros, a escriptura da venda que, pela quantia de 20.000\$, fez a União ao governo do Estado de S. Paulo da invernada do Barro Branco, situada no mesmo Estado.

N. 32 — Em resposta ao vosso aviso n. 222, de 25 de março findo, reiterando as providencias solicitadas no de n. 105, de 16 de fevereiro ultimo, no sentido de ser observado pelas Delegacias Fiscaes nos Estados do Pará, Amazonas e Matto Grosso o disposto no art. 17 da lei n. 746, de 29 de dezembro do anno passado, que manda abonar mais de um terço de etapa aos officiaes que servirem nos referidos Estados, cabe-me declarar-vos que taes providencias foram dadas por telegrammas da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal, de 16 do dito mez de março, dirigidos áquellas repartições.

Dia 20 de abril de 1901

Expediente do Sr. director:

Ao director da Casa da Moeda:

N. 14 — Em solução ao officio n. 205, de 15 de março ultimo, em que solicitaes autorização para que o ensaiador do Laboratorio Chimico desse estabelecimento Manoel José da Silva e os operarios Arthur de Araujo Braga e Luiz Pereira Cardoso de Oliveira possam assignar os trabalhos de expediente que lhes forem distribuidos, inclusive os da thesouraria, na falta do respectivo escrivão, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, resolveu não conceder aquella autorização, porque os operarios não podem assignar trabalhos que incumbem a empregados do quadro.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 22 — Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, peço-vos providencias para que sejam publicados no *Diário Official* o relatório apresentado em 18 de janeiro ultimo pelo inspector da Fazenda Jansen Müller, sobre as fraudes verificadas na Recebedoria desta Capital, e diversos documentos relativos ás mesmas fraudes, relatório e documentos esses que vos serão fornecidos pelo referido inspector.

— A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 22 — Remettendo a portaria de licença, para tratamento de saude, do continuo da Alfandega daquelle Estado Gonçalo Rodrigues Souto.

— A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 26 — Devolvendo a essa delegacia os titulos provisórios de nacionalização dos vapores *Ajuricaba* e *Amazonense*, declaro-vos, para os fins convenientes e de accordo com o despacho do Sr. Ministro de 9 do corrente, que, para serem expedidos os titulos definitivos de nacionalização dos mesmos vapores, conforme requereu o respectivo proprietario, Caetano Monteiro da Silva, nas petições encaminhadas com o vosso officio n. 85, de 28 de dezembro ultimo, torna-se necessario que seja paga a reválida dos sellos que naquelles titulos não foram devidamente inutilizados e bem assim satisfeita a exigencia do art. 11 do regulamento approved pelo decreto n. 2.304, de 2 de julho de 1896.

— A Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 32 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 27 de março ultimo, recommendo-vos que providencias para que o inspector da Alfandega desse Estado cumpra as circulares ns. 65, de 2 de outubro, e 72, de 21 de dezembro do anno proximo passado, remettendo ao director do Serviço de Estatistica Commercial as notas referentes ao serviço marítimo desse porto, das

quaes o referido director ainda não recebeu nenhuma, conforme communicou ao mesmo Sr. Ministro em officio n. 62, de 13 do primeiro dos citados mezes.

— A' Delegacia Fiscal no Piahy :

N. 11—De accordo com o despacho do Sr. Ministro de 27 de março ultimo, recomendo-vos que providencias para que o inspector da Alfandega da Parnahyba, nesse Estado, cumpra as circulares ns. 65, de 25 de outubro, e 72, de 21 de dezembro do anno proximo passado, remetendo ao director do Serviço de Estatística Commercial as notas referentes ao serviço marítimo daquello porto, das quaes o referido director ainda não recebeu nenhuma, conforme communicou ao mesmo Sr. Ministro em officio n. 62, de 13 do primeiro dos citados mezes.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 22—Remettendo os decretos de nomeação do 3º e dos 4ºs escripturarios da Alfandega daquelle Estado, Arcadio de Almeida Fortuna, Domingos da Costa e Silva e Rubens de Freitas Weine.

— A' Delegacia Fiscal na Parahyba :

N. 20—Remettendo a portaria de licença para tratamento de saúde do inspector, em comissão, da Alfandega daquelle Estado, Felinto Elysio do Nascimento.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 15—Remettendo a portaria de prorrogação da licença para tratamento de saúde do 4º escripturario da Alfandega do Pará Luiz Coelho Filho, actualmente naquelle Estado.

N. 16 — Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 21 de março ultimo, resolveu, de accordo com o art. 151 da Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, fixar em dous os logares de despachantes para cada uma das Mesas de Rendas Federaes das cidades de Macão e Mossoró, nesse Estado, conforme a proposta que fizestes em officio n. 36, de 16 de julho do anno passado.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 57—Remettendo a portaria de prorrogação de licença, para tratamento de saúde, do conferente da Alfandega daquelle Estado Antonio da Silva Pessoa.

— A' Delegacia Fiscal em Alagoas :

N. 20 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, a quem foi presente o officio n. 15, de 14 de março ultimo, em que lhe destes conhecimento de haver o chefe de secção da Alfandega desse Estado, bacharel Antonio Espindola Ferreira de Oliveira, requerido as providencias necessarias para poder tomar assento como Deputado ao Congresso Legislativo desse Estado, resolveu, por despacho de 6 do corrente mez, que não ha que providenciar, visto nada ter requerido ao mesmo Sr. Ministro o dito chefe de secção.

N. 21 — Remettendo a portaria de prorrogação de licença, para tratamento de saúde, do 3º escripturario da Alfandega de Manaus Olympio da Fonseca e Silva, actualmente naquelle Estado.

— A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina :

N. 20 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu deferir o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 19, de 14 de março findo, em que João Pedro da Silva, patrão de escaler na Alfandega desse Estado, pede para ser submettido a inspecção de saúde, afim de solicitar a sua reforma.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 71—Em resposta ao vosso officio n. 41, de 9 de março ultimo, encaminhando o requerimento em que Almerindo Martins de Castro pede ser submettido a exame das materias exigidas para os empregos do 1º on-

trancia de Fazenda, communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho de 11 do corrente, que o requerente deve aguardar oportunidade.

N. 72 — Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, por despacho de 9 do corrente, resolveu não approvar o acto de que daos conta em officio n. 49, de 19 de março ultimo, e pelo qual mandastes abonar ao 3º escripturario da Alfandega desta Capital João Hyppolito Passos uma gratificação adicional pela comissão que exerce como administrador da Mesa de Rendas de Santa Victoria do Palmar.

— A' Delegacia Fiscal em Matto Grosso :

N. 13—Para que se possa resolver sobre a aposentadoria do 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Satyro Domingos de Araujo, de quem trata o vosso officio n. 27, de 24 de outubro do anno passado, recomendo-vos, na forma do despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, proferido de accordo com a exigencia do Tribunal de Contas, feita no officio de seu presidente, n. 101, de 25 de março anterior, que informeis si o mesmo inactivo esteve em gozo de licença por molestia, ou concessão de prazo para reassumir o exercicio de seu emprego, no periodo de 18 de janeiro de 1899, em que foi desligado dessa delegacia, na qual servia, até 9 de agosto do mesmo anno, quando requereu a sua aposentadoria.

— Ao inspector da Alfandega de Macahé :

N. 10—Remettendo a portaria de licença, para tratamento de saúde, do inspector, em comissão, daquelle alfandega, Francisco Pereira de Brito.

Demonstração da receita arrecadada pela Delegacia Fiscal no Ceará, no mez de março de 1901, exercicio de 1900, organizada em cumprimento da circular do Ministerio da Fazenda n. 13, de 3 de março de 1900

Denominação das rendas	Total	
	Ouro	Papel
Ordinaria		
Interior		
11 — Renda do Correio Geral.....	97\$220	
26 — Imposto do sello:		
Por verba.....	56\$340	
30 — Dito sobre vencimentos e subsidios..	146\$926	
38 — Dito sobre dividendos	750\$000	
Renda a classificar....	675\$198	1:725\$684
Extraordinaria		
56—Montepio dos Empregados Publicos, a saber:		
Do Ministerio da Guerra (civil).....	2\$000	
Do Ministerio da Industria, etc.....	266\$438	
Do Ministerio da Fazenda.....	59\$350	327\$788

Renda com applicação especial

Fundo de resgato

3—Rendas eventuaes:

Multas por infracção de leis ou regulamento.....	21\$747
	2:075\$212

Delegacia Fiscal no Ceará, 6 de abril de 1901.—O escripturario addido, *Joaquim Fabricio de Barros*.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal—N. 22—Rio de Janeiro, 20 de abril de 1901.

Sr. director geral da Imprensa Nacional—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 19 do corrente mez, peço-vos providencias para que sejam publicados no *Diário Official* o relatorio apresentado em 18 de janeiro ultimo, pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, sobre as fraudes verificadas na Recebedoria desta Capital, e diversos documentos relativos ás mesmas fraudes, relatorio e documentos esses que vos serão fornecidos pelo referido inspector.

Saude e fraternidade.—J. A. *da Visitação*, no impedimento do director.

Relatorio e documentos apresentados pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller sobre serviços da Recebedoria da Capital Federal, e especialmente em relação ao extravio de dinheiros provenientes do sello por verba

Serviço de Inspecção do Ministerio da Fazenda — N. 38 — Rio de Janeiro, 18 de janeiro de 1901.

Exm. Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção do Thesouro Federal — O estado em que encontrei, em fins de novembro ultimo, a escripturação da Recebedoria, não permittiu que promptamente fossem determinados e verificados os saldos em poder do thesoureiro, quer provenientes de dinheiros arrecadados, quer de estampilhas do sello adhesivo, quer de estampilhas dos impostos de consumo ou da taxa judiciaria.

O caixa-geral achava-se escripturado somente até fevereiro do anno passado, o caixa do sello adhesivo, sem a discriminação de valores, os dos impostos de consumo quasi todos ainda em branco e alguns por encomendar á Imprensa Nacional, e em branco, desde 1897, diversos livros de receita.

As estampilhas dos referidos impostos de consumo achavam-se espalhadas e como a granel, por cima de mesas e armarios e até pelo chão, o que me aconselhou a providencia de pedir a V. Ex. a designação de alguns operarios da Imprensa Nacional, praticos no serviço, para procederem, sob a direcção e responsabilidade do thesoureiro, que os indicara, á separação e contagem das mesmas.

Este moroso e penoso trabalho está quasi concluido; e conferida com a escripturação dos diferentes livros, terminada em dezembro proximo findo, a demonstração que pelos documentos, balanços e dados requisitados á Imprensa Nacional e á Casa da Moeda, em confronto com os saldos recolhidos á Thesouraria Geral do Thesouro, organizou o Sr. 1º escripturario Francisco das Chagas Galvão, passarei á verificação das quantidades e valores das mesmas estampilhas, que já se acham emmassadas, rotuladas e guardadas em compartimento especial.

A partir do dia 2 deste mez, teem sido feitos os serviços na conformidade das indicações que offereci á Directoria e submetti á consideração da V. Ex. em officio n. 22, de 29 do referido mez de dezembro, e das que depois, especialmente sobre o registro e arrecadação das taxas dos impostos de consumo, igualmente apresentei a V. Ex. em officio n. 29, de 7 do corrente.

Está abolida a pratica illegal e perigosa de não serem escripturados os livros de receita no mesmo acto da arrecadação e de constar esta de ligeiras notas, tomadas em pedaços de papel, sem a necessaria autenticidade. O caixa geral, a que serve de documento de receita uma demonstração revestida de todas as formalidades, é diariamente escripturado, extrahindo o escripturario, na primeira hora do dia, um balancete em dupli-

caça, das operações da vespera, por elle assignado com o thesoureiro, e visado pelo sub-director, para ser presente — um ao director, outro ao Sr. Ministro.

O registro dos fabricantes e commerciantes, que havia dous annos não se fazia, tem sido este anno executado regularmente, e desse serviço está incumbido, por indicação minha, o o desempenha com toda a exacção, o 4º escripturario Rodolpho José Honriques.

A escripturação do caixa de estampilhas dos impostos do consumo está em regra, segura e claramente organizada, e della achase encarregado, tambem por indicação minha, o 4º escripturario José Gonçalves de Amorim, que tem revelado zelo e actividade.

O serviço do registro e do caixa dos referidos impostos, desde a encomenda dos livros, preparados na Imprensa Nacional, foram cuidadosamente iniciados sob as vistas do Sr. 2º escripturario João Baptista Magno de Carvalho, um dos meus auxiliares na presente inspecção.

A escripturação de depositos publicos, cujas entradas estavam por lançar desde 1898 e os saldos por passar desde 1893, ainda não está em condições de se poder verificar o saldo actual.

Estão sendo feitos os lançamentos de entradas de 1899, pelo mesmo empregado que os deixou em atraso, o qual teve de ser dispensado de outro qualquer serviço, e tambem os dos ultimos mezes de 1900, pelo empregado que no mesmo anno escripturou as sahidas.

Logo ao iniciar a inspecção, notei o facto de achar-se incumbido do serviço de arrecadação do sello por verba um dos fideis do thesoureiro, o qual, porém, não se limitava ao trabalho de simples recebimentos das quantias pagas pelas partes, mas era quem institua exame nos papeis e dizia o quantum devido pelos mesmos.

Ouvindo a respeito o Sr. sub-director, declarou que, pela extinção do logar de recebedor do sello, passaram as respectivas funções ao thesoureiro, que as delegara em um de seus fideis, o Sr. Carlos Daniel de Deus. Não considerei procedente a explicação e fiz ver ao mesmo Sr. sub-director que o thesoureiro não podia ter essa attribuição, a qual cabia a um empregado de entrancia. Depois disseram-me que o fidei Daniel era na Recebedoria quem entendia de sello e quem tudo fazia e resolvia sobre o assumpto.

Isto despertou naturalmente a minha attenção, e logo depois dos primeiros dias deste anno, quando já estavam em pratica, para os diversos serviços, as indicações a que ha pouco me referi, submettidas á consideração de V. Ex. em officios ns. 22 e 29, tratei de instituir especial syndicancia sobre aquelle ramo de arrecadação, ao mesmo tempo que inquiria o Sr. director em officio concebido nos seguintes termos:

«Peço que me informeis qual a razão por que, por excepção do que se observa na arrecadação das rendas pertencentes á Recebedoria, é um dos fideis do thesoureiro o encarregado de determinar a importancia a pagar pelo sello de verba, limitando-se o escripturario incumbido do livro de receita a lançar nesta a partida e a verba no papel apresentado ao sello.

O art. 33 do regulamento mandado observar pelo decreto n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900, dispõe assim: — «Apresentado o papel á estação fiscal e sendo entregue a importancia do sello a quem competir receber-a, escreverá este em algarismo o valor recebido, lançando depois o escripturario a partida no livro e em ultimo logar a verba».

Por este artigo, quem recebe a importancia é quem a escreve em algarismo, mas não diz o regulamento que seja o thesoureiro ou um seu preposto o competente para determinar o sello a cobrar.»

Continuando aquella especial syndicancia, dirigi-me pessoalmente ao presidente da Junta Commercial, Sr. Joaquim Antonio do Souza Ribeiro, a quem manifestei o desejo de obter uma relação dos livros commerciaes alli registrados em determinado periodo e de examinar nos contractos archivados as verbas do sello pago na Recebedoria.

S. S. attendeu-me gentilmente e pelo secretario, o Sr. Cesar Octaviano de Oliveira, me foram sollicitamente franqueados os alludidos contractos e a escripturação de que constava o lançamento da entrada e cobrança de emolumentos pagos por livros apresentados para o registro e a competente rubrica.

Confrontada a referida escripturação com os lançamentos do livro de receita, entre os quaes deviam achar-se as partidas correspondentes ás verbas do pagamento do sello daquelles livros (*Diarios e Copiadores*), foi logo verificada grande falta das mesmas partidas, cujo numero attinge a 608, no periodo de janeiro a junho de 1900, sendo 236 *Diarios* e 372 *Copiadores*, como verá V. Ex. da relação junta, sob n. 1, organizada pelo 1º escripturario Raymundo Joaquim do Lago, a quem fidei daquelle confronto.

Recorrendo a diversos estabelecimentos e casas commerciaes, onde, bem recebido e promptamente attendido, verifiquei a existencia das verbas nos proprios livros, colhi a prova evidente da omissão das partidas no livro de receita e da consequente defraudação das importancias pagas na Recebedoria pelos mesmos estabelecimentos e casas commerciaes.

Assim é que articulo como verificados os seguintes casos, entre os comprehendidos na alludida relação:

Copiador de Braz, Brando & Comp., estabelecidos á rua da Alfandega: pagou de sello por 1.002 folhas 91\$476, em 12 de janeiro, conforme a verba n. 3, assignada pelo fidei da Recebedoria Carlos Daniel de Deus e pelo 3º escripturario João José Ramos.

Diario de Mallet, Bicalho & Comp., estabelecidos á rua de S. Pedro: pagou por 250 folhas 25\$300, em 15 de janeiro, verba n. 6, assignada pelo mesmo fidei e o mesmo escripturario.

Copiador de Borlido, Muniz & Comp., estabelecidos á rua Primeiro de Março: pagou por 200 folhas 20\$900, em 17 de janeiro, verba n. 18, assignada pelos mesmos empregados.

Copiador do Banco Nacional Brasileiro, rua da Alfandega: pagou por 500 folhas 47\$300, em 13 de fevereiro, verba n. 14, assignada pelos referidos empregados.

Copiador da sociedade The British Bank of South America, limited, rua Primeiro de Março: pagou por 1.070 folhas 47\$300, em 2 de março, verba n. 12, assignada pelos mesmos empregados.

Copiador de Mallet, Bicalho & Comp., já mencionados: pagou por 496 folhas 46\$948, em 14 de março, verba n. 1, assignada pelos ditos empregados.

Copiador da Companhia Loterias Nacionais do Brazil, rua Nova do Ouvidor: pagou por 501 folhas 47\$388, em 26 de abril, verba n. 4, assignada pelo dito fidei Carlos Daniel de Deus e por Joaquim Passos de Oliveira, extinto recebedor do sello.

Copiadores, em numero de sete, quasi todos de 250 folhas, da sociedade *Banque Française*

du Brésil, rua da Quitanda: pagaram 99\$968, em 30 de abril, verbas n. 11 e ns. 20 a 25, assignadas pelos já referidos empregados, Carlos Daniel de Deus e João José Ramos.

Copiador de Amoroso, Costa & Comp., á rua de S. Pedro: pagou por 500 folhas 47\$300, em 16 de maio, verba n. 2, assignada pelos ditos empregados Daniel de Deus e João José Ramos.

Copiador de Borlido, Muniz & Comp., já mencionados: pagou 20\$900 por 200 folhas, em 4 de junho, verba n. 18, assignada pelos mesmos empregados.

Copiador de Souza, Filho & Comp., á rua do Hospicio: pagou por 950 folhas 86\$900, em 5 de junho, verba n. 14, assignada pelos referidos empregados.

Copiadores, em numero de seis, todos de 250 folhas, da sociedade *Banque Française du Brésil*, já mencionada: pagaram 85\$800, em 11 de junho, verbas ns. 8, 9, 10, 15, 16 e 17, assignadas ainda pelos mesmos Daniel e Ramos.

Quanto aos contractos, foram examinadas as verbas de tres periodos.

O primeiro periodo abrange 19 casos de omissão das partidas no livro de receita e são os que vão mencionados na relação n. 2. Acham-se comprehendidos nos volumes ns. 361 e 362, pertencentes á Junta Commercial, e representam um desfalque de 4:005\$200, praticado em cinco dias (31 de janeiro e 1, 7, 8 e 11 de fevereiro de 1899).

As 19 verbas foram lançadas e numeradas pelo 2º escripturario da Alfandega de Macahé Rodolpho de Figueiredo Menezes, então addido á Recebedoria, e hoje, segundo consta, empregado da Recebedoria estadual da Bahia, e estão por elle assignadas e pelo dito fidei Daniel de Deus.

O segundo periodo abrange cinco casos de omissão e são os da relação n. 3. Compreendem-se nos volumes ns. 376 e 377, existentes na mesma Junta Commercial, e representam um desfalque de 817\$300, praticado em tres dias do mez de dezembro do dito anno de 1899.

As cinco verbas foram lançadas e numeradas pelo 3º escripturario João José Ramos, e estão por elle assignadas e pelo mesmo fidei Daniel de Deus.

O 3º periodo abrange 25 casos e vão mencionados na relação n. 4. Compreendem-se no referido volume n. 376, da Junta Commercial, e representam um desfalque de 7:617\$600, praticado em 15 dias de janeiro de 1900.

As 25 verbas foram lançadas e numeradas pelo 3º escripturario João José Ramos, já mencionado, e por elle estão assignadas, com o dito fidei Daniel de Deus.

Ha ainda um quarto periodo que por curiosidade examinei, e vem a ser o que decorre de 23 de novembro a 31 de dezembro do anno proximo findo. Neste periodo, cujo inicio coincide com o da presente inspecção, tambem foi desfalcada a renda proveniente do sello de contractos, pago por verba.

A relação n. 5 menciona quatro casos, aos quaes correspondem na Junta Commercial os ns. 49.825, 49.872, 49.881 e 49.885, sendo o desfalque de 470\$200, praticado em quatro dias.

Assim, a sorama desfalcada nos quatro periodos examinados, na ordem em que nos volumes da Junta Commercial os documentos se acham reunidos, eleva-se a 13:000\$300.

Quanto aos *Diarios e Copiadores*, omitidos no livro da receita, no periodo de janeiro a junho de 1900, comquanto seja conhecido, graças á exacta e methodica escripturação da Junta, o numero de folhas de cada um, todavia, pagando na Recebedoria, uns na razão de 44 réis por folha, outros na

razão de 88 réis, conforme o tamanho do papel, só á vista delles se poderá precizar a importancia do sello pago em cada um.

As verbas que examinei nos vinte e tres livros, já mencionados (um *Diario* e vinte e dous *Copiadores*), accusam a quantia total de 647\$480, e com ella a somma d'scudada, conhecida pelos exames até agora feitos, eleva-se a 13:537\$780, recapitulada, na demonstração que aqui vai junta como documento n. 6, pela seguinte forma:

Renda desfalçada, proveniente do sello de livros (relação n. 1).....	647\$480
Idem, proveniente do sello de contractos (relação n. 2).....	4:095\$200
Idem, idem (relação n. 3).....	817\$300
Idem, idem (relação n. 4).....	7:507\$300
Idem, idem (relação n. 5).....	470\$200
	13:537\$780

Comquanto seja o thesoureiro solidariamente responsavel pelos actos de seus prepostos (regulamento da Recebedoria n. 2.551, de 17 de março de 1860, art. 39), todavia, parece que, na presente hypothese, em que não está verificada sua coparticipação no extravio das quantias, antes tudo indica sua innocencia e abona sua probidade, a responsabilidade directa e immediata da reparação, da indemnização, deve recahir no fiel Carlos Daniel de Deus, e só depois é que responderá o thesoureiro, como fiador legal do mesmo fiel, por força do § 8º do art. 38 e do art. 10, n. 2, do citado regulamento.

Quanto aos empregados que no desempenho das funções de escripturário numeraram e lançaram as verbas nos livros e papeis apresentados ao sello, mas não fizeram no livro de receitas partidas correspondentes, não sendo elles que receberam dos contribuintes aquellas quantias, p'isso que devem responder como co-autores ou cúmplices do delicto e não propriamente como exactores da Fazenda.

Convem deixar aqui consignado que o referido fiel, fazendo excepção entre os seus tres collegas, não assignava a nota da arrecadação diaria, do sello de verba, organizada pelo escripturário, formalidade essa que era preenchida por outro fiel, a quem aquelle, no fim do dia, entregava uma quantia equivalente a que era mencionada na alludida nota.

Esta pratica continuou mesmo depois das indicações por mim offerecidas ao Sr. director e a que se refere o citado officio que dirigi a V. Ex., sob n. 22, em 29 de dezembro ultimo, o que de novo me levou a officiar ao mesmo Sr. director, em 12 do corrente, indagando daquella falta, cuja explicação ainda não recebi, informando-me antes o fiel, o referido Daniel de Deus, que não tivera sciencia daquellas indicações.

Ao officio em que eu indagara da razão por que era um dos fideis do thesoureiro quem instituia exame nos papeis apresentados á Repartição para a cobrança do sello e dizia o *quantum* devido pelos mesmos, respondeu o Sr. director, em officio n. 13, de 15 do corrente, declarando que, extinto o logar de recebedor do sello (decreto n. 1.482 A—de 24 de junho de 1899), as suas funções, pela propria natureza do cargo de thesoureiro, passaram a este, e que, si o thesoureiro era o unico competente para vender estampilhas, para arrecadar o sello adhesivo, era fatal que arrecadasse igualmente o de verba, serviço este que delegou exclusivamente a um de seus fideis.

Não considerando procedentes estas razões do Sr. director, nem as outras que no mesmo sentido adduz, dirigi-lhe hontem um officio, sob n. 37, reclamando o fiel cumprimento do regulamento, na parte que, sendo a reprodução do art. 27 do de n. 4.595, de 9 de abril de 1870, limita muito racionalmente o thesoureiro ou seu preposto á mera função de

receber dos contribuintes a importancia taxada pela estação fiscal, que é o que se observa nas Alfandegas dos Estados, de inteira conformidade com o decreto n. 6.272—de 3 de agosto de 1876, que, não commettendo aos thesoureiros a attribuição para aquelle exame e determinação de *quantum*, ao referir-se á cobrança dos impostos e rendas internas pelas Alfandegas situadas onde não havia Recebedorias, fixa implicitamente, no art. 14, §§ 1º e 2º, combinados com o § 2º do art. 13, a verdadeira intelligencia do citado art. 27 do regulamento n. 4.595, de 9 de abril de 1870.

Em officio especial submetto a V. Ex. aquelle meu acto, acompanhado do officio do Sr. director.

Trato aqui do facto sómente para definir a preponderancia que adquiriu o fiel Carlos Daniel de Deus na arrecadação do sello por verba, serviço que ha bons pares de annos a Recebedoria tem concentrado nelle, sem a menor fiscalização.

Á vista de quanto se acha apurado e das circumstancias occurrentes, parece conveniente que sejam, desde já, tomadas as seguintes providencias, que peço licença para lembrar :

1.ª

Que nos termos do art. 3º do decreto n. 657, de 5 de dezembro de 1849, art. 14, 2ª parte, da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894; art. 3º, n. 3, 2ª parte, da lei n. 392, de 8 de outubro de 1896, e art. 71, § 3º, letra b, do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro do mesmo anno, seja requisitada a prisão administrativa do fiel Carlos Daniel de Deus.

2.ª

Que, effectuada a prisão, lhe seja marcado um prazo razoavel, para recolher aos cofres do Thesouro a quantia de 13:537\$780, com os juros que forem devidos.

3.ª

Que, como medida de segurança, sejam sequestrados os bens que elle possua.

4.ª

Que, com o auxilio da Junta Commercial e por outras diligencias, uma commissão especial prosiga á administrativamente na apuração das quantias extraviadas em outros periodos, remontando á épocas anteriores, pelo menos aquella em que começou o mesmo fiel a funcionar no recebimento das importancias provenientes do sello de verba.

5.ª

Que, independente de qualquer outro procedimento ulterior, sejam suspensos do exercicio, como medida de segurança, nos termos do art. 31 do decreto n. 4.153, de 6 de abril de 1898, não só o 3º escripturário João José Ramos, que, na qualidade de escripturário, figura na maioria dos casos averiguados, mas também o empregado Joaquim Passos do Oliveira, extinto recebedor do sello, embora figure apenas em um dos alludidos casos—o da verba por elle lançada no *Copiador* da Companhia Loterias Nacionais do Brazil.

6.ª

Que, perante a competente autoridade judiciaria, na Bahia, ou no Estado onde estiver, se promova a responsabilidade do ex-empregado da Alfandega de Mucahé, Rodolpho de Figueirelo Menezes, que, com exercicio na Recebedoria desta Capital, omitira no livro de receita as partidas correspondentes ás verbas que lançara e constam dos documentos já mencionados.

7.ª

Que, reunidos por aquella commissão especial os elementos que houver collhido sobre outras quantias recebidas pelo dito fiel e não escripturadas em receita, sejam elles administrativamente remetidos ao Tribunal de Contas, para o offeito de que trata o art. 182 do decreto n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896, no terceiro dos casos figurados sob a letra c).

8.ª

Que cesse na Recebedoria a falta de fiscalização dos serviços, manifestada até mesmo depois das providencias tomadas na presente inspecção, como no facto de não assignar o referido fiel a nota diaria de dinheiros por elle recebidos, e, no de retirar-se o Sr. sub-director antes do fim do expediente, deixando em seu logar um escripturário que, tendo, naquella qualidade, de instituir verificações nas notas da arrecadação do dia, antes de serem recapituladas na demonstração que serve de documento de receita do caixa geral, o sendo por elle organizada uma das mesmas notas, é o fiscalizador de seu proprio serviço, como aconteceu no dia 12 do corrente.

São estas as principais providencias que penso se tornam necessarias, parecendo-me conveniente cercar de mais segurança o systema seguido na arrecadação do sello por verba, ficando na Repartição um elemento que, attestando o pagamento realizado, sirva de confronto e verificação das partidas lançadas no livro de receita.

Do meio pratico de ser observada esta providencia trato em outro officio que vou submeter á illustrada consideração de V. Ex.

Ao concluir, devo notar que, já se tendo dado ha alguns annos, na Recebedoria, casos identicos de extravio de dinheiros provenientes do sello de verba, dos quaes se occupam as Imperiaes Resoluções tomadas sobre Consulta do Conselho de Estado, de 24 de maio de 1884, não tenha sido exercida conveniente fiscalização no sentido de evitar-se sua reprodução.

Estão aqui no Thesouro, em meu poder, facultados pela Junta Commercial, os volumes ns. 361, 362, 376 e 377, em que se acham comprehendidos os contractos mencionados nas relações ns. 2, 3 e 4, e bem assim os quattros contractos registrados sob ns. 49.825, 49.872, 49.881 e 49.885, cujo sello, pago ao dito fiel Carlos Daniel de Deus, a partir de 29 de novembro ultimo, quando já estava sendo inspecionada a Recebedoria, não foi escripturado em receita.

Saude e fraternidade.—M. Jansen Muller, inspector de Fazenda.

Serviço de Inspecção do Ministerio da Fazenda—N. 41—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1901.

Exm. Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspecção do Thesouro Federal—Passo ás mãos de V. Ex. o auto de perguntas a que submetti o fiel da Recebedoria Carlos Daniel de Deus, acerca do extravio de quantias que, por elle recebidas e provenientes do sello de verba em diversos periodos, conforme as verbas lançadas nos papeis apresentados ao sello, não constam do respectivo livro de receita, nem entraram para os cofres da mesma Repartição.

Tendo-se referido o mesmo fiel ao 3º escripturário João José Ramos, que servia de escripturário do sello, ouvi o dito escripturário, e suas declarações foram também tomadas no alludido auto.

Com explicações que considero improcedentes, procuraram eximir-se da responsabilidade que lhes cabe no extravio.

O escripturario Ramos assignou o auto, mas o fiel a isso recusou-se, negando-se a dar qualquer explicação desta recusa, o que foi testemunhado pelos Srs. director e sub-director, pelo thesoureiro, de quem o mesmo fiel é preposto, e pelos escripturarios Francisco das Chagas Galvão e João Baptista Magno de Carvalho.

Ao mesmo auto acompanha a informação, em original, prestada pelo referido fiel, em 12 do corrente, sobre o systema seguido na cobrança do sello.

Saude e fraternidade.—*M. Jansen Muller*, Inspector de Fazenda.

Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda — N. 35 — Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1901.

O Sr. fiel Carlos Daniel de Deus, em additamento ás explicações verbaes que hoje deu sobre o facto de não assignar a nota diaria da arrecadação a seu cargo, do sello de verba, taxa judiciaria, etc., nem mesmo a partir do dia 2 deste mez, quando começou a observancia das instrucções constantes do officio n. 21, que em data de 29 de dezembro ultimo dirigiu ao Sr. director, informe quanto lhe occorrer, especialmente sobre os seguintes pontos:

1º

Si teve conhecimento e ficou sciente das alludidas instrucções.

2º

Como explica o facto de estarem as notas de arrecadação diaria assignadas pelo fiel—Cunha—e algumas pelo fiel—Dantas Junior, quando o mesmo Sr. Daniel é d'entre os fieis do thesoureiro o que recebe dos contribuintes as quantias pagas a titulo de sello de verba, taxa judiciaria, etc.

3º

Qual o systema seguido na cobrança e escripturação das rendas de que se trata, e o que significa nas notas de arrecadação diaria, tanto as que a partir deste anno teem sido organizadas, como a dos annos anteriores, a assignatura ou rubrica do fiel—Cunha ou do outro fiel, ao lado da assignatura do escripturario que desempenha as funções de escriptão. — *M. Jansen Muller*, Inspector de Fazenda.—Confere, *João Baptista Magno de Carvalho*, 2º escripturario.

Senhor inspector de Fazenda *M. Jansen Muller*—Apressando-me em dar cumprimento á vossa ordem, de hontem datada, sob n. 35, passo a responder os quesitos por vós formulados:

Quanto ao primeiro responderei que ainda não tive conhecimento das instrucções a que alludis.

Quanto ao segundo direi que assim tenho procedido, segundo a praxe que encontro estabelecida, isto é, entregar a um de meus collegas—Cunha ou Dantas Junior, com a respectiva nota, as quantias por mim arrecadadas, cumprindo-me notar que as da taxa judiciaria não se acham a meu cargo.

Quanto ao terceiro cumpre-me informar-vos que a cobrança e escripturação do sello tem sido feita de accordo com os regulamentos que regem a materia.

A assignatura ou rubrica do fiel ao lado da assignatura do escriptão é devida á formula de outr'ora, isso em relação aos annos anteriores ao corrente, e, neste devido ao facto a que me refiro no 1º quesito.

Recebedoria, em 12 de janeiro de 1901.—*Carlos Daniel de Deus*, fiel do thesoureiro.—Confere, *F. Chagas Galvão*

Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda—Rio de Janeiro, 21 de janeiro de 1901.

O Sr. 1º escripturario *Bertholdo Augusto da Cruz*, a quem o Sr. director do Expediente e Inspeção de Fazenda designou, por solicitação minha, para servir como escriptão no auto de perguntas a que tem de ser submettido o fiel da Recebedoria *Carlos Daniel de Deus*, visto acharem-se incumbidos de trabalhos urgentes os empregados que na presente comissão de exames e syndicancias servem como auxiliares, junto a informação que em 12 do corrente prestou o referido fiel, respondendo sobre o facto de não serem por elle assignadas as notas diarias dos recebimentos a seu cargo.—*M. Jansen Muller*, Inspector de Fazenda.

Declaro que juntei a informação, que se segue, prestada em 12 do corrente pelo fiel da Recebedoria *Carlos Daniel de Deus*.

Em 21 de janeiro de 1901.—O 1º escripturario, *Bertholdo Augusto da Cruz*.

Auto de perguntas feitas ao fiel da Recebedoria Carlos Daniel de Deus

Aos 21 dias do mez de janeiro de 1901, na Recebedoria da Capital Federal, perante o inspector de Fazenda *Manoel Jansen Muller*, em comissão de syndicancias na mesma Repartição, compareceu o empregado *Carlos Daniel de Deus*, fiel do thesoureiro, ao qual o mesmo inspector passou a inquirir pela forma seguinte:

Perguntado seu nome, idade, estado e profissão:

Respondou chamar-se *Carlos Daniel de Deus*, 29 annos de idade, casado e empregado da Recebedoria como fiel do thesoureiro, logar que exerce desde janeiro de 1891.

Perguntado quaos os serviços em que como fiel tem funcionado:

Respondou que, como fiel do thesoureiro, tem sido incumbido de diversos recebimentos provenientes dos diferentes impostos, mas o serviço em que tem mais trabalhado e a que se tem mais dedicado é o da arrecadação e recebimento das importancias pagas por sello de verba.

Perguntado por que, sendo assim, não figura sua assignatura nas notas de arrecadação diaria organizadas pelo escripturario que desempenha as funções de escriptão:

Respondou que não figura sua assignatura nas notas diarias da arrecadação, por que no fim do dia, organizada pelo escriptão a nota da arrecadação, á vista do competente livro de receita, elle respondente a entregava, acompanhada da quantia, nella mencionada como producto do sello de verba, a um dos outros fieis; que era quem assignava a mesma nota, quasi sempre ao fiel *Ovidio Cardoso Dantas Junior*, e ultimamente ao fiel *Rufino José da Cunha*.

Perguntado qual o systema seguido na arrecadação do sello por verba, em observancia do art. 33 do vigente regulamento n. 3.564, de 22 de janeiro de 1900:

Respondou que o systema seguido para observancia, na parte figurada, não só do vigente regulamento como dos regulamentos anteriores é este, que passa a expor:

Apresentado o papel ao thesoureiro ou ao fiel encarregado do serviço, é pelo mesmo examinado, determinando o quantum a cobrar, depois do que, escreve em algarismo o valor recebido; em seguida passa o mesmo fiel o papel ao escriptão para escripturar no livro de receita, lançando então o mesmo escriptão a verba no papel e dando-lhe o numero de ordem que o dito livro accusa; feito isto e assignada a verba pelo dito escriptão, volta o papel ao fiel para tambem assignal-a sendo depois restituído ao contribuinte.

Perguntado, quando se suscitam duvidas entre elle respondente ou o fiel, que examina o papel, e a parte ou contribuinte, que o apresenta, como são resolvidas essas duvidas:

Respondou que as duvidas delle respondente ou as reclamações dos contribuintes eram, quasi sempre, levadas verbalmente ao director, que as resolvia como julgava acertado.

Perguntado porque ia directamente ao director e não ao sub-director:

Respondou que, como o sub-director nunca resolvia as duvidas ou reclamações, mandando que fossem ellas submettidas ao director, elle, respondente, para mais prompto expediente, ia logo ao director.

Perguntado, como calculou a importancia de cento e quarenta e cinco mil e duzentos, que elle, respondente, cobrou e recebeu da firma commercial *Cunha Rezende & Comp.*, em vinte nove de novembro de mil e novecentos, conforme a verba lançada sob numero dois, pelo escripturario *João José Ramos* e assignada por este e por elle respondente, no respectivo papel de dissolução, registrado na Junta Commercial sob numero quarenta e nove mil oitocentos e vinte e cinco (49.825), o qual, neste momento, é apresentado a elle respondente:

Respondou que calculou o sello na razão de mil e cem réis por conto de réis ou fracção de conto, sendo o capital ou quantia a repartir de cento e trinta e um contos setenta e nove mil e trezentos réis (131:079\$300), recebendo nessa razão a quantia de cento e quarenta e cinco mil e duzentos réis, constante da verba lançada pelo escriptão e assignada por elle respondente.

Perguntado si foi na mesma conformidade que calculou e recebeu, a titulo de sello de verba, as quantias de oitenta e oito mil réis (88\$), cento e trinta e dous mil réis (132\$) cento e dez mil (110\$) constantes das verbas lançadas nos respectivos contractos das firmas *Abilio & Comp.*, *José Silva & Comp.* e *Saldanha Coelho & Comp.*, registrados na Junta, sob numeros quarenta e nove mil oitocentos setenta e dous (49.872), quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e um (49.881) e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco (49.885), tendo tomado aquellas verbas, lançadas respectivamente em vinte e seis, vinte e nove e vinte e oito de dezembro do anno proximo findo, os numeros um, vinte e tres e tres conforme esti escripto por algarismo nos alludidos contractos, que, neste momento, são exhibidos a elle respondente:

Respondou que effectivamente calculou na mesma conformidade o sello, cuja importancia recebeu pelos contractos a que allude a pergunta e consta das competentes verbas, lançadas pelo referido escripturario *João José Ramos* e assignadas por este e por elle respondente.

Perguntado si, do mesmo modo, sempre resolvendo sobre o quantum cobravel por sello de verba, o calculou nos papeis de contractos e distractos, em numero do dezenove, registrados na Junta Commercial, nos mezes de janeiro e fevereiro do anno de 1899, sob ns. 47.070, 47.090, 47.095, 47.096, 47.103, 47.108, 47.115, 47.123, 47.132, 47.135, 47.142, 47.144, 47.155, 47.156, 47.163, 47.167, 47.182, 47.184 e 47.189, os quatro primeiros collectionados ou pertencentes ao volume numero trescentos sessenta e um e os mais ao volume numero trescentos sessenta e dous, os quaos são todos apresentados neste momento a elle respondente:

Respondou que, conforme consta das dezenove verbas lançadas nos alludidos papeis, funcionou elle respondente, como fiel, e, como escriptão, o escripturario da Alfandega de Macaé, *Rodolpho de Figueiredo Menezes*, que, então, estava com exercicio na Recebedoria, notando elle respondente que na verba

numero vinte e sete, lançada em trinta e um de janeiro do referido anno de mil oitocentos e noventa e nove, no contracto da firma Avelino Moura & Comp., registrado na Junta, sob numero quarenta e sete mil e noventa e cinco, falta sua assignatura, como fiel, o que não aconteceu com as outras dezoito verbas, que elle respondente assignou todas.

Perguntado si teve igual procedimento com relação ás verbas lançadas nos contractos registrados sob numeros 48.530, 48.541, 48.546, 48.597 e 48.600, os quatro primeiros pertencentes ao volume numero trezentos e setenta e seis e o ultimo ao volume numero trezentos e setenta e sete, sendo que o sello constante das alludidas verbas fôra pago em dezembro de mil oitocentos e noventa e nove, sob numeros vinte dous e vinte tres, no dia treze, o dos contractos 48.597 e 48.600, no dia vinte nove, sob numero trinta e quatro, o do contracto numero 48.541, e no dia 30, sob numeros um e dous, o dos contractos numeros 48.530 e 48.546.

Respondido que na cobrança e recebimento do sello dos contractos a que allude a pergunta e cujas verbas, segundo acaba de verificar, estão assignadas por elle respondente e pelo escripturario João José Ramos, procedeu do mesmo modo já exposto.

Perguntado si nos contractos registrados sob numeros 48.517, 48.532, 48.557, 48.571, 48.573, 48.576, 48.580, 48.582, 48.583, 48.589, 48.602, 48.605, 48.610, 48.618, 48.619, 48.620, 48.626, 48.651, 48.655, 48.658, 48.674, 48.679, 48.689, 48.694 e 48.698, todos pertencentes aos volumes ns. 376 e 377, elle respondente e o escripturario, que serviu de escripturario, funcionaram do mesmo modo na cobrança do sello pago pelos mesmos contractos no mez de janeiro do anno de 1900.

Respondido que na cobrança a que allude a pergunta funcionou do mesmo modo, como fiel, cobrando e recebendo a importância do sello, servindo como escripturario o terceiro escripturario João José Ramos.

Perguntado como explica que as quantias constantes das verbas lançadas nos contractos a que se referem as perguntas anteriores, dos quaes os quatro primeiros foram apresentados avulsos a elle respondente e os mais, comprehendidos nos volumes numeros trezentos e sessenta e um, trezentos e sessenta e dous, trezentos e sessenta e seis e trezentos e setenta e sete, não constem dos respectivos livros de receita do sello por verba, nem tenham entrado para os cofres da Recebedoria:

Respondido que o que arrecadava entregava a um dos fideis ou ao proprio thesoureiro.

Perguntado como, sendo a importancia entregue igual á que o escripturario mencionava em a nota que organizava, á vista dos lançamentos, por elle feitos no livro de receita durante o dia, segundo elle respondente ha pouco explicou no presente auto, não comprehende ella o todo arrecadado, por isso que as quantias cobradas nos alludidos contractos e recebidas por elle respondente não foram escripturadas no livro de receita:

Respondido que attribue a descuido ou confusão da parte do escripturario em não lançar no livro as partidas correspondentes ás verbas que lançara nos papeis.

Perguntado como se dá possível esta hypothese, si o lançamento das partidas no livro precede ao das verbas nos papeis, e o numero de ordem das verbas é lançado conforme a ordem numerica, que pelas partidas o livro vae fornecendo:

Respondido que o escripturario do sello é quem pôde dar a explicação.

Perguntado si não deseja neste acto, proceder a um confronto entre as verbas lançadas nos mencionados contractos, que lhe foram apresentados e os lançamentos exis-

tentes no livro de receita e correspondentes ás datas daquellas verbas:

Respondido que esta verificação já deve ter sido feita pelo inspector que preside a este auto, e, portanto, que elle respondente nada tem que confrontar nem verificar.

Chamado neste momento o terceiro escripturario Sr. João José Ramos, a quem se referira o respondente, foi feita ao mesmo escripturario a mesma pergunta sobre a falta de lançamentos no livro de receita das verbas escriptas pelo dito escripturario Ramos nos diversos contractos em que o respondente reconheceu tanto a sua assignatura como a do mesmo escripturario na qualidade de escripturario:

Ao que respondeu o dito terceiro escripturario João José Ramos que só lhe podia ter escapado por descuido ou atropello do serviço.

Perguntado si as verbas nos papeis não são lançadas depois de feitas nos livros as partidas e si o numero que aquellas tomam não é o mesmo numero anteriormente dado ás partidas correspondentes:

Respondido que as verbas podem ser lançadas antes ou depois das partidas no livro, conforme o atropello do serviço.

Perguntado como concilia esta resposta com o disposto no artigo trinta e tres do vigente regulamento do sello e com a explicação dada neste auto pelo fiel Carlos Daniel Deus, a qual lhe vae ser mostrada:

Respondido que muitas vezes, pela agglomeração do trabalho, o lançamento do papel pôde ser anterior ou posterior á verba.

Perguntado como explica que recebidas todas as importancias constantes das verbas, seja, no fim do dia, entregue pelo fiel, que as recebera, ao thesoureiro ou a outro fiel, quantia inferior á somma arrecadada, mas igual á que por elle respondente é mencionada em a nota da arrecadação diaria, organizada á vista dos lançamentos do livro:

Respondido que a nota, elle respondente, organizava pelo livro, sendo pelo fiel Daniel entregue ao thesoureiro ou a outro fiel quantia igual á que, como producto do sello de verba, era accusada na referida nota, não podendo explicar o facto da differença entre a somma das quantias accusadas nas verbas lançadas nos papeis e a somma das partidas lançadas no livro nem o destino que tinha aquella differença, occorrendo-lhe, todavia, declarar que era bem possível ter-se enganado o fiel Daniel de Deus, deixando de receber as quantias dos contribuintes, embora tendo nos respectivos papeis, com as competentes verbas por elle assignadas, attestado assim o recebimento das mesmas quantias.

Perguntado si deseja proceder a um confronto e verificação entre o livro de receita do anno de 1899 e o do anno de 1900, e as verbas lançadas por elle respondente nos contractos colleccionados nos volumes ns. 376 e 377, já referidos neste auto, e bem assim entre o livro de receita do dito anno de 1900 e as verbas lançadas nos contractos ns. 49.825, 49.872, 49.881 e 49.885, os quaes, como aquelles volumes, lhe são, neste momento exhibidos:

Respondido que não ha necessidade de mais confronto, porque o que tinha de explicar já o fez precedentemente.

Perguntado como explica que, estando como escripturario no dia 2 de janeiro de 1900 o 1º escripturario Calazans de Andrade, conforme se verifica das partidas desse dia, foi a verba n. 16 lançada por elle respondente, na importancia de 951\$800, no contracto apresentado ao sello pela firma Luiz de Rezende & Comp., registrado na Junta, sob n. 48.547, verba aquella que não foi escripturada no mencionado livro, e que devia no papel ter sido lançada, não por elle respondente, mas por aquelle escripturario:

Respondido que muitas vezes, embora estivesse como escripturario do sello o escripturario Calazans de Andrade, acontecia apresentar-lhe o fiel Daniel de Deus papeis para nellos serem lançadas as competentes verbas, ao que elle respondente attendia pela confiança que o mesmo fiel lhe merecia.

Perguntado como lhe foi fornecido o n. 16, que lançou na verba:

Respondido que, nos casos figurados, quem lhe fornecia os numeros para as verbas era o proprio fiel Daniel de Deus.

Nada mais disse, nem lhe foi perguntado, como tambem nada mais disse como resposta o fiel Carlos Daniel de Deus, que, porém, á vista do que declarou o escripturario João José Ramos, dá, sobre o systema seguido na observancia do art. 33 do regulamento vigente a seguinte explicação: — Que, em absoluto, não era observada a pratica de ser recebida a importancia do sello antes do lançada, em algarismo, por elle respondente o valor do mesmo sello.

Nada mais disseram, nem lhes foi perguntado.

Declaro que na resposta dada á penultima pergunta deve ler-se: acontecia apresentar-lhe o fiel Daniel de Deus papeis para nellos serem lançadas as competentes verbas, ao que elle respondente attendia pela confiança que o mesmo fiel lhe merecia.

Nada mais disseram nem lhes foi perguntado, pelo que foi lavrado o presente auto, que vae assignado pelo 3º escripturario João José Ramos, tendo-se recusado a assignar-o, sem querer dar explicação alguma sobre essa recusa, o fiel Carlos Daniel de Deus, conforme foi testemunhado pelos Srs. director e sub-director da Repartição, pelo thesoureiro Amaro da Silva Guimarães e pelos escripturarios do Thesouro Federal e da Imprensa Nacional Francisco das Chagas Galvão e João Baptista Magno de Carvalho, os quaes, como testemunhas, o assignam com o inspector de Fazenda e cominjo, Bertholdo Augusto da Cruz, primeiro escripturario do Thesouro Federal, servindo de escripturario, que o escrevi. — (Assignados): M. Jansen Muller. — João José Ramos. — José Ramos da Silva Junior. — Ricardo P. da Costa. — Amaro da Silva Guimarães. — Francisco das Chagas Galvão. — João Baptista Magno de Carvalho. — Bertholdo Augusto da Cruz.

Confere. — João Baptista Magno de Carvalho, segundo escripturario.

Está conforme. — Jansen Muller.

Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda. — N. 48 — Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1901.

Exm. Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção do Thesouro Federal — Passo ás mãos de V. Ex. o termo de exame a que na letra e assignaturas das verbas lançadas em diversos contractos registrados na Junta Commercial, e a que se refere o auto de perguntas a que foram submettidos em 21 do corrente o fiel da Recebedoria Carlos Daniel de Deus e o 3º escripturario João José Ramos, procederam, na qualidade de peritos, por mim designados, os escripturarios da mesma Recebedoria José de Calazans Rodrigues de Andrade e Manoel Gomes de Almeida.

Saude e fraternidade. — M. Jansen Muller, inspector de Fazenda.

1º quosito

Si nas verbas de pagamento do sello, ns. 1, 34, 2, 22 e 23, na importancia total de 817\$300, lançadas nos contractos registrados na Junta Commercial, sob ns. 48.530, 48.541, 48.546, 48.597 e 48.600, e mencionados na relação n. 3, exhibida neste exame, reco-

nhecem a lettra e assignatura do 3º escripturario João José Ramos, e bem assim a lettra e assignatura do fiel Carlos Daniel de Deus.

2.º

Si nas verbas de pagamento do sello, ns. 16, 1, 15, 1, 24, 23, 10, 9, 7, 7, 6, 9, 3, 13, 12, 12, 60, 2, 11, 1, 4, 6, 36 e 1, na importancia total de 7:508\$400, lançadas nos contractos, tambem registrados na Junta Commercial, sob ns. 48.547, 48.552, 48.557, 48.571, 48.573, 48.576, 48.580, 48.582, 48.583, 48.599, 48.602, 48.605, 48.616, 48.618, 48.619, 48.620, 48.626, 48.651, 48.655, 48.658, 48.674, 48.679, 48.689 e 48.698, e mencionados na relação n. 4, exhibida no presente exame, reconhecem a lettra e assignatura do mesmo 3º escripturario João José Ramos, e bem assim a lettra e assignatura do fiel Carlos Daniel de Deus.

3.º

Si nas verbas de pagamento do sello, ns. 2, 1, 23 e 3, na importancia total de 470\$200, lançadas nos contractos registrados na referida Junta Commercial sob ns. 49.825, 49.872, 49.881 e 49.885, e mencionados na relação n. 5, igualmente exhibida neste exame, reconhecem a lettra e assignatura do dito 3º escripturario João José Ramos, e bem assim a lettra e assignatura do referido fiel Carlos Daniel de Deus.

4.º

Si as verbas de que tratam os tres quesitos precedentes constam do livro de receita, e si as importancias dellas foram comprehendidas nas notas de arrecadação diaria, organizadas pelo já referido 3º escripturario ou por outro empregado que por ventura o houvesse substituido.

5.º

Quaes os empregados que funcionaram, como escriptores, no livro de receita, nas datas das mencionadas verbas, em confronto com as respectivas partidas.

Recebedoria da Capital Federal, 25 de janeiro de 1901.—*M. Jansen Muller*, inspector do Fazenda.

Termo de exame da lettra e assignatura do 3º escripturario João José Ramos e da lettra e assignatura do fiel do thesoureiro Carlos Daniel de Deus, nas verbas dos contractos commerciaes constantes dos quesitos feitos, e bem assim da verificação do lançamento das mesmas no respectivo livro de receita de sello por verba.

Aos vinte e oito dias do mez de janeiro de 1901, em uma das salas da Recebedoria da Capital Federal, os abaixo assignados, designados pelo Sr. inspector de Fazenda, Manoel Jansen Muller, para servirem de peritos, procederam a rigoroso exame sobre a lettra e assignatura das verbas lançadas nos contractos commerciaes que lhes foram apresentados e inscriptos sob os numeros apontados nos quesitos formulados pelo mesmo Sr. inspector de Fazenda e abaixo transcritos; bem como a verificação do lançamento das mesmas verbas nos respectivos livros de receita do sello por verba, e a apuração dos empregados que funcionaram como escriptores, no livro de receita, nas datas das mencionadas verbas em confronto com as respectivas partidas. Pelo exame e verificação feitos, respondem ao primeiro quesito que é o seguinte: Si nas verbas de pagamento do sello ns. 1, 34, 2, 22 e 23 na importancia total de 817\$300, lançadas nos contractos registrados na Junta Commercial, sob ns. 48.530, 48.541, 48.546, 48.597 e

48.600, e mencionadas na relação n. 3, exhibida neste exame, reconhecem a lettra e assignatura do terceiro escripturario João José Ramos e bem assim a lettra e assignatura do fiel Carlos Daniel de Deus. Sim; reconhecem a lettra e assignatura do 3º escripturario João José Ramos e a lettra e assignatura do fiel Carlos Daniel de Deus, por seus proprios punhos lançadas nas verbas de pagamento de sellos dos contractos registrados na Junta Commercial sob ns. 48.530, 48.541, 48.546, 48.597 e 48.600, mencionados na relação n. 3. Respondem ao segundo quesito, assim formulado: Si nas verbas de pagamento de sello, ns. 16, 1, 15, 1, 24, 23, 10, 9, 7, 7, 6, 9, 3, 13, 12, 60, 2, 11, 1, 4, 6, 36 e 1, na importancia total de 7:508\$400, lançadas nos contractos tambem registrados na Junta Commercial, sob numeros 48.547, 48.552, 48.557, 48.571, 48.573, 48.576, 48.580, 48.582, 48.583, 48.599, 48.602, 48.605, 48.616, 48.618, 48.619, 48.620, 48.626, 48.651, 48.655, 48.658, 48.674, 48.679, 48.689 e 48.698 e mencionados na relação n. 4, exhibida no presente exame, reconhecem a lettra e assignatura do mesmo 3º escripturario João José Ramos, e bem assim a lettra e assignatura do fiel Carlos Daniel de Deus. Sim, reconhecem a lettra e assignatura do 3º escripturario João José Ramos e a lettra e assignatura do fiel do thesoureiro Carlos Daniel de Deus, por seus proprios punhos, lançadas nas verbas de pagamento do sello dos contractos, registrados na Junta Commercial, sob ns. 48.547, 48.552, 48.557, 48.571, 48.573, 48.576, 48.580, 48.582, 48.583, 48.599, 48.602, 48.605, 48.616, 48.618, 48.619, 48.620, 48.626, 48.651, 48.655, 48.658, 48.674, 48.679, 48.689 e 48.698, mencionados na relação n. 4. Respondem ao terceiro quesito, que se segue: Si nas verbas de pagamento do sello, ns. 2, 1, 23 e 3 na importancia total de 470\$200, lançadas nos contractos registrados na referida Junta Commercial sob numeros 49.825, 49.872, 49.881 e 49.885 e mencionados na relação numero cinco, igualmente exhibida neste exame, reconhecem a lettra e assignatura do dito terceiro escripturario João José Ramos e bem assim a lettra e assignatura do referido fiel Carlos Daniel de Deus. Sim; reconhecem a lettra e assignatura do terceiro escripturario João José Ramos e a lettra e assignatura do fiel do thesoureiro Carlos Daniel de Deus, por seus proprios punhos lançadas nas verbas de pagamento do sello dos contractos, registrados na Junta Commercial, sob ns. 49.825, 49.872, 49.881 e 49.885, mencionados na relação numero cinco. Respondem ao seguinte quarto quesito: Si as verbas de que tratam os tres quesitos precedentes constam do livro da receita, e si as importancias dellas foram comprehendidas nas notas de arrecadação diaria, organizadas pelo já referido 3º escripturario ou por outro empregado que por ventura o houvesse substituido. Não; as verbas de que tratam os tres quesitos precedentes não constam do livro da receita, e as suas respectivas importancias não foram incluídas nas notas de arrecadação diaria, organizadas pelo referido terceiro escripturario ou por outrem. Respondem ao quinto quesito, que pergunta: «Quaes os empregados que funcionaram, como escriptores, no livro de receita, nas datas das mencionadas verbas em confronto com as respectivas partidas?» Que funcionou como escriptão do sello o 1º escripturario José de Calazans Rodrigues de Andrade na data em que foram lançadas pelo 3º escripturario João José Ramos as verbas de pagamento de sello nos contractos registrados na Junta Commercial sob ns. 48.530, 48.541, 48.546, 48.597, 48.600, 48.557, 48.571, 48.573 e 48.576; funcionando posteriormente, como escriptão, o mesmo 3º escripturario João José Ramos, quando lançou as verbas de pagamento de sello nos demais contractos,

constantes do presente termo de exame e de verificação.

E para os seus devidos effectos administrativos foi lavrado o presente e por ambos assignados.—O 1º escripturario *José de Calazans Rodrigues de Andrade*.—O 3º escripturario *Manoel Gomes de Almeida*.

Serviço de Inspeção do Ministerio da Fazenda.—N. 59—Rio de Janeiro, 1 de março de 1901.

Exm. Sr. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Expediente e Inspeção do Thesouro Federal. — Passo ás mãos de V. Ex., em original, o auto de perguntas a que submetti o extinto recebedor do sello, actualmente suspenso, Joaquim Passos de Oliveira, acerca dos diferentes casos de omissão de partidas no livro de receita do sello por verba, que deviam corresponder ás verbas pelo mesmo empregado lançadas nos papeis, e cujas importancias constam da relação n. 6, annexa ao meu officio n. 55, de 25 de fevereiro ultimo.

Saude e fraternidade.—*M. Jansen Muller*, inspector de fazenda.

Auto de perguntas feitas ao extinto recebedor do sello Joaquim Passos de Oliveira na qualidade de escriptão da receita do sello.

Aos vinte e oito dias do mez de fevereiro de mil novecentos e um, na Recebedoria da Capital Federal, presente o inspector do Fazenda Manoel Jansen Muller, em comissão de exame e syndicancia na mesma Repartição, commigo, João Baptista Magno de Carvalho, segundo escripturario da Imprensa Nacional e auxiliar da mesma comissão, compareceu o extinto recebedor do sello Joaquim Passos de Oliveira, a convite do referido inspector, o qual passou a ser por este inquerido da seguinte forma:

Perguntado o seu nome, idade, naturalidade, estado e profissão:

Respondou chamar-se Joaquim Passos de Oliveira, ter quarenta annos de idade, ser natural do Estado de Sergipe, casado e empregado publico desde janeiro de mil oitocentos noventa e um, como recebedor do sello da Recebedoria da Capital Federal, lugar extinto em julho de mil oitocentos noventa e tres, desde quando foi elle respondente addido á mesma Repartição.

Perguntado si, depois de extinto o seu lugar, serviu algumas vezes como escriptão do sello:

Respondou que na falta ou impedimento do escripturario do sello, era elle respondente designado pelo ajudante do administrador, hoje sub-director, Ricardo Pereira da Costa, para substituir o dito escripturario, continuando, porém, com os serviços que lhe estavam distribuidos—inscripções de verbas testamentarias, inscripções de intestados, autos de arrecadação e contagem dos juros nas guias do imposto de transmissão de propriedade, por herança.

Perguntado como explica o facto de não constarem do livro de receita do sello por verbas, do anno de 1900, as partidas que deviam corresponder ás verbas por elle respondente lançadas nos contractos que neste momento lhe são apresentados, os quaes na Junta Commercial se acham registrados sob ns. 48.747, 48.957, 49.076, 49.092, 49.099, 49.101, 49.107, 49.212, 49.226, 49.232, 49.236, 49.237, 49.241, 49.242, 49.243, 49.250, 49.253, 49.276, 49.338, 49.354, 49.359, 49.378, 49.401, 49.411, 49.417, 49.462, 49.502, 49.510, 49.521, 59.531, 49.576 e 49.619, na importancia total (o sello) de 9:423\$700:

Respondou que, quando designado para servir de escriptão do sello com o fiel Carlos Daniel de Deus, procedia de accordo com o

regulamento, lançando primeiro as partidas no livro de receita e depois as verbas correspondentes nos contractos commerciaes, que pagavam sellos por essa forma, e em outros papeis que lhe eram apresentados; mas, em occasião de affluencia de serviço, nem sempre observava a ordem alludida e lançava as verbas nos contractos e nuns papeis antes de fazer no livro de receita as competentes partidas e a este facto é que attribue terem deixado de ser feitos no livro de receita os lançamentos correspondentes ás verbas a que allude a pergunta e nas quaes reconhece elle respondente sua lettra e assignatura.

Perguntado como explica que, estando numeradas todas as verbas de que se trata, e sendo o numero de cada verba fornecido pela ordem numerica que no livro de receita vão tendo as partidas, pudessem as mesmas verbas ser numeradas independente da ordem numerica daquellas partidas:

Responden que, interrompido constantemente no serviço da receita do sello, porque, como já disse, além desse, tinha outros trabalhos a seu cargo, só a atropello attribue o facto de dar ás verbas numeração diferente da que lhe devia fornecer o livro de receita.

Perguntado como explica o facto de figurar elle respondente no lançamento de vinte e tres das verbas a que se refere o presente auto, quando nas datas dessas vinte e tres verbas não figura elle respondente no lançamento das partidas no livro de receita e sim outros empregados, sendo as alludidas verbas as que na relação que neste acto lhe é apresentada, sob numero seis, se acham marcadas com um signal especial, explicado no final da mesma relação:

Responden que hoje, antes de começar o presente auto, confrontou, á vista da alludida relação, as ditas vinte e tres verbas com as partidas de iguaes datas, existentes no livro de receita, verificando que effectivamente as mencionadas verbas não têm no livro de receita as partidas equivalentes; e que muitas vezes o fiel Carlos Daniel de Deus ia á mesa de trabalho delle respondente e, dizendo não estar, no momento, presente o escrivão do sello, apresentava a elle respondente contractos ou distinctos commerciaes, podendo-lhe que nolos lançasse as verbas devidas, cujo numero elle Carlos Daniel de Deus ora quem fornecia.

Perguntado como explica esses lançamentos que assim fazia, quando, na qualidade de recebedor do sello, que fôra, devia saber que, de conformidade com o regulamento, os lançamentos no livro devem ser feitos antes de lançadas as verbas nos papeis, e que esse duplo trabalho o mesmo regulamento commette a um mesmo empregado:

Responden que, pela confiança que depositava no fiel Carlos Daniel de Deus, suppunha que este entregaria depois os papeis ao escrivão do sello no mesmo dia, para que o dito escrivão lançasse no livro de receita as partidas correspondentes ás verbas que elle respondente tinha escripto nos papeis para servir ao referido fiel Carlos Daniel de Deus.

Perguntado si tem outras declarações a fazer que possam esclarecer o assumpto de que se trata:

Responden que, quando funcionava no lançamento das verbas em livros commerciaes, usava do seguinte systema: por serem um tanto pesados muitos desses livros e soffrer elle respondente de fraqueza pulmonar, lançava as verbas nesses livros na mesma mesa em que na occasião se achavam elles collocados, não os removendo para a mesa do sello, embora esta fique á pouca distancia daquella; lançadas as verbas, ia elle respondente tomando as necessarias notas em tiras do papel, pelas quaes depois lançava as partidas no livro de receita. É possível, disse ainda, que tenha a elle respondente esca-

pado uma ou outra dessas verbas na occasião de organizar a nota, deixando, portanto, de ser feita no livro de receita a partida correspondente, tudo devido a ser elle respondente constantemente interrompido, porquanto, como já explicou, não deixava os trabalhos a seu cargo quando era designado para servir de escrivão do sello. Declarou mais que, tendo sido recebedor do sello perto de quatro annos, no periodo de 1891 a 1893, quando o forte jogo da Bolsa fazia crescer a renda do sello que se arrecadava por centenas de contos, nunca lhe occorreu caso algum da natureza dos que menciona o presente auto, o que pôde ser verificado, na presente inspecção; e, finalmente, que sente ter sido illudida sua boa fé, o que nunca esperava, visto ter inteira confiança no fiel Carlos Daniel de Deus, tanto que o nomeou ou o propoz para seu fiel quando assumiu o exercicio de recebedor do sello, no dito anno de 1891. Nada mais disse, nem lhe foi perguntado. Pelo que se lavrou este auto que, lido e achado conforme, vai assignado pelo inspector de Fazenda Manoel Jansen Muller, pelo respondente Joaquim Passos de Oliveira e por mim João Baptista Magno de Carvalho, segundo escripturario da Imprensa Nacional e auxiliar do dito inspector.—*M. Jansen Muller.—Joaquim Passos de Oliveira.—João Baptista Magno de Carvalho.*

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Bernardino Antonio Feitosa.—Transfira-se. Joan Bidart.—Idem.

Silva & Ferreira.—Idem.

Costa & Fontes.—Indeferido, em vista do parecer.

Martins & Ferreira.—Informe o Sr. Souza e Almeida.

Antonio José Lopes Soares.—Informe de accordo com o regulamento vigente onde está previsto o caso de que trata.

Antonio Alves do Valle.—Transfira-se, pagando a multa de 20\$000.

Figueiredo Martins & Silvano.—O incluso instrumento, provando apenas posse do predio por transpasse do arrendamento, não é documento habil para operar-se a transferencia do negocio.

Santos & Pereira.—Reduza-se a 1:800\$000.

Luiz de Souza Breves.—Revalidada a differença do sello da petição, volte.

Povinho & Almeida.—Informe o Sr. Gomes de Almeida.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 23 do corrente, foram concedidos ao invalido marinheiro nacional de 1ª classe Anyzio da Cunha Carvalho dous annos de licença para tratar de sua saúde, fôra do Asylo nesta Capital, percebendo soldo e rações.

Requerimentos despachados

Ernesto Alarico Tiburecio de Souza.—É necessario que diga quanto quer consignar. Estevão Lopes Marinho.—Indeferido.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 22 do corrente, foram nomeados:

Chefe da 3ª secção da Direcção Geral de Saude, o tenente-coronel graduado pharmaceutico de 1ª classe do exercito Augusto Cesar Diogo;

Amanuense da Direcção Geral de Engenharia, o alferes do 29º batalhão de infantaria João de Mello e Silva.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 23 de abril de 1901

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:87-0-0, a Pacheco, Loal & Moreira, de carvão de coke fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil em janeiro ultimo (aviso n. 1.159);

De 203\$020, a Luiz Macedo, fornecimentos á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 1.160);

De 174\$, a diversos, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 409 (aviso n. 1.161);

De 152\$730, a Claudino Corrêa Louzada, idem á mesma em fevereiro ultimo (aviso n. 1.162);

De 2:032\$337, a diversos, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 412 (aviso n. 1.163);

De 673\$545, a Borlido, Muniz & Comp., material fornecido á mesma em janeiro ultimo (aviso n. 1.164);

De 6:280\$840, a Claudino Corrêa Louzada, descargas de trilhos, chapas, parafusos, destinado ao serviço da conservação da linha da mesma, realizada em janeiro ultimo (aviso n. 1.165);

De 868\$000, a diversos, fornecimentos á mesma em janeiro ultimo, requisitado por officio n. 413 (aviso n. 1.166);

De 41\$200, idem, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos, requisitado por officio n. 413 (aviso n. 1.167);

De 25\$000, idem, idem á mesma em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 422 (aviso n. 1.168);

De 80\$300, idem, idem á mesma em fevereiro ultimo, requisitado por officio n. 423 (aviso n. 1.169);

De 29\$520, a Thomaz dos Santos Pereira, idem á Hospedaria da Ilha das Flores em 1898 (aviso n. 1.170);

De 12\$, a Leuzinger & Comp., idem ao Jardim Botânico em março ultimo (aviso numero 1.171).

—Providenciou-se:

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal no Pará a quantia de 2:220\$ para attender ás requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso numero 1.172);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal no Ceará, a de 500\$ para o mesmo fim (aviso n. 1.173);

Para que seja transferida para a Delegacia Fiscal em São Paulo a de 93\$ para o mesmo fim (aviso n. 1.174).

Requerimentos despachados

Dia 22 de abril de 1901

João Augusto de Lemos Duarte, ex-guarda da Estrada de Ferro Central de Pernambuco, pedindo se lhe mande restituir as importancias com que tem contribuido para o montepio, visto receiar do futuro dessa instituição.—Não ha que deferir.

João do Prado Guedes, tutor dos filhos de João Guedes da Oliveira Machado, amanuense da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Compareça nesta directoria.

Directoria Geral da Industria

Por portarias de 23 do corrente:

Foram concedidas licenças, com os vencimentos da lei, para tratamento de saúde, aos seguintes telegraphistas de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos:

De 90 dias, a Francisco Octavio da Cunha e de tres mezes, em prorrogação, a Julio Fernandes de Arango Bezouro.

Foi dispensado o engenheiro Virgilio David do cargo de fiscal da Companhia Norte Mineira, visto ter sido rescindido o contracto de burgos agricolas com a referida companhia.

Expediente de 23 de abril de 1901

Pediu-se á Directoria Geral dos Correios para informar em quanto é calculada a importancia dos sellos commemorativos do 4º centenario, empregados no franqueamento de cartas.

Requerimento despachado

Borel & Comp., pedindo a declaração do despacho de 15 do corrente, relativo a fretes cobrados em excesso pela Companhia Lloyd Brasileiro, afim de poderem recorrer ao Poder Judiciario.—E' facto que o Lloyd cobrou e recebeu fretes em excesso dos preços autorizados.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 23 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth e Villaboim, procurador geral do districto.

Não houve julgamento.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 508 e 588.—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 1.859 e 1.876.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellações crimes

N. 582.—Ao Sr. desembargador Tavares Bastos.

Appellação civil

N. 1.587.—Ao Sr. desembargador Dodsworth.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 23 DE ABRIL DE 1901

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, no impedimento do Sr. desembargador Rodrigues—Secretario, o Sr. desembargador Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Espinola e Villaboim, procurador geral do districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.436—Paciente, João Fernandes.—Negaram a pedida ordem, visto achar-se pronunciado como incurso no art.331, § 4º, combinado com o art.330, § 4º, do Código Penal.

N. 2.440—Paciente, Joaquim Mendes da Silva.—Negaram a pedida ordem á vista da informação de fls. 10.

N. 2.443—Paciente, Manoel José.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.445—Paciente, Albino José Alves.—Prejudicado, visto ter sido posto em liberdade.

N. 2.449 — Paciente, Venette Giuseppe.—Concederam a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente preso desde 20 de novembro

sem constar dos autos ter sido preso em flagrante nem haver mandado de prisão preventiva, votando o desembargador Cintra pela responsabilidade da autoridade que effectuou a prisão.

N. 2.450 — Paciente, Perciliano da Silva Ramos.—Concederam a pedida ordem de soltura, visto estar o paciente preso a cinco mezos por crime de competencia da junta correccional, sem ter sido julgado.

N. 2.451—Paciente, Candido de Oliveira e Silva—Prejudicado visto já ter sido julgado.

N. 2.452—Paciente, Manoel Baptista Marques.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.453—Paciente, Antonio Reis.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.454 — Paciente, Antonio Barroso.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.455—Paciente, Luiz Fernandes da Costa.—Adiaram o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.456—Paciente, Joaquim Mendes da Silva.—Prejudicado por já ter sido julgado.

N. 2.457 — Paciente, José Alexandre.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.458—Paciente, Antonio Gomes Pereira.—Negaram a pedida ordem á vista da informação da Casa de Detenção.

N. 2.459—Paciente, Henrique da Silva.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.460—Paciente, Manoel Luiz de Barros.—Negaram a pedida ordem á vista da informação de fls. 5.

N. 2.461—Paciente, João Coelho Pereira.—Negaram a pedida ordem á vista da informação de fls. 11.

N. 2.462—Paciente, Marcionilha Rigueira.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.463—Paciente, Candido de Oliveira e Silva.—Negaram a pedida ordem á vista da informação de fls. 10.

N. 2.464—Paciente, Antonio Paulino de Azambuja e Souza.—Decisão identica a do n. 2.461.

N. 2.465—Paciente, Joaquim da Silva Baptista.—Negaram a pedida ordem á vista das informações de fl. 9.

N. 2.466—Pacientes, Luiz Antunes e Justino da Cunha.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho quanto ao paciente Luiz Antonio, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal, e prejudicado o pedido quanto ao paciente Justino da Cunha, por ter sido posto em liberdade.

N. 2.467—Paciente, João Moreira dos Santos.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.468—Paciente, Miguel Teixeira Borges.—Adiado o julgamento para a 1ª sessão do conselho, prestando informações o juiz da 8ª pretoria.

N. 2.469—Paciente, Antonio da Costa Borlido.—Não conheceram do pedido de habeas-corpus pela incompetencia do Conselho para conhecer de actos do Governo Federal.

N. 2.470 — Paciente, Francisco da Silva Cunha.—Decisão identica a do n. 2.445.

N. 2.471 — Paciente, Jorge Augusto do Prado.—Decisão identica a do n. 2.475.

N. 2.472—Paciente, Arthur Napoleão Serpa.—Decisão identica a do n. 2.475, prestando informações o delegado da 4ª circumscrição policial urbana.

N. 2.473—Paciente, Manoel Rodrigues Fernandes.—Decisão identica a do n. 2.475, prestando informações o delegado da 3ª circumscrição policial urbana.

N. 2.474—Paciente, José Arteza.—Decisão identica a do n. 2.475.

N. 2.475—Paciente, Ramon Garcia Gomes.—Concederam a pedida ordem, devendo o paciente ser apresentado na primeira sessão do conselho, prestando informações o Dr. chefe de policia.

N. 2.476 — Paciente, Joaquim da Silva Martins.—Decisão identica a do n. 2.475, prestando informações o juiz da 11ª Pretoria.

N. 2.477—Paciente, Joaquim Lopes de Oliveira.—Decisão identica a do n. 2.475, prestando informações o delegado da 6ª circumscrição policial urbana.

N. 2.478—Paciente, João de Souza.—Decisão identica a do n. 2.475.

N. 2.479—Paciente, João Rosa da Silva.—Decisão identica a do n. 2.475.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro em 22 e 23 do corrente o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.091, de 16 do corrente, pagamento de 2.953\$050 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimento de oleo de linhaça e peças de lona, feito á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.090, de 16 do corrente, pagamento de 21.350\$570 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.072, de 12 do corrente, pagamento de 1.006\$590, da conta de material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos no mez de janeiro proximo findo;

N. 1.074, de 12 do corrente, pagamento de 589\$768, a Pinto & Barros, de fretes e conduções de material da Repartição Geral de Telegraphos nos mezes de janeiro e fevereiro;

N. 1.073, de 12 do corrente, pagamento de 59\$, a diversos, de fornecimentos feitos á mesma;

N. 1.093, de 16 do corrente, pagamento de 223\$398, a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 1.078, de 15 do corrente, pagamento de 1.246\$, a Machado Leitão & Comp., de fornecimento feito á secretaria desse ministerio;

N. 1.149, de 22 do corrente, pagamento de 750\$ a José Maximo Sorzedello de ajuda de custo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 822, de 8 do corrente, pagamento de 8.000\$, a Costa & Gabizo, proveniente de condução de enfermos, alienados e cadáveres, durante o mez findo;

N. 801, de 3 do corrente, pagamento de 640\$, da folha das gratificações do pessoal de nomeação do director do Externato do Gymnasio Nacional e para quebras ao respectivo escrivão;

N. 888, de 16 do corrente, pagamento de 370\$, a Manoel da Rocha Pereira Junior, da construção de um biombo para o gabinete telephonico da Repartição Central da Policia, em março ultimo;

N. 875, de 13 do corrente, pagamento de 1.166\$666 a José Fernandes de Almeida, da folha do aluguel do predio á rua Fresca numero 17, onde funciona a Directoria Geral de Saude Publica;

N. 874, de 13 do corrente, pagamento de 350\$, da folha do aluguel da casa de residencia do director do Internato do Gymnasio Nacional e quebras ao respectivo escrivão;

N. 842, de 9 do corrente, pagamento de 6.669\$972 a diversos, de materiaes fornecidos á Casa de Correcção, no mez de fevereiro ultimo;

N. 846, de 10 do corrente, pagamento de 4.340\$002, das folhas relativas ao mez findo dos empregados, mestres e presos da Casa de Correcção;

N. 882, de 15 do corrente, pagamento de 4.098\$333, da folha das alugueis dos predios occupados por estações e postos policiaes;

N. 858, de 11 do corrente, pagamento de 21\$ ao porteiro da Corte de Appellação, de despesas miudas por elle feitas;

N. 874, da folha do aluguel da casa de residência do director do Internato do Gymnasio Nacional e quebras ao respectivo escrivão no mez de março proximo findo;

N. 883, de 15 do corrente, pagamento de 78\$620 a Pacheco, Silva & Comp., de fornecimentos feitos ao Archivo Publico Nacional;

N. 884, de 15 do corrente, pagamento de 800\$ ao Deputado pelo Estado do Pará Dr. Innocencio Serzedello Corrêa, da ajuda de custo do vinda e volta, a que tem direito na 2ª sessão da 4ª legislatura do Congresso Nacional.

—Ministerio do Exterior:

Avisos:

N. 82, de 13 do corrente, pagamento de 625\$, da folha de salarios dos serventes da Secreteria de Estado, durante o mez de março findo;

N. 83, de 13 do corrente, pagamento de 120\$ das gratificações das ordenanças que estiveram ao serviço do Ministerio no mez de março findo;

N. 71, de 28 do mez findo, indemnização de 9:167\$800 ao Ministerio da Guerra, de varios artigos fornecidos pela Intendencia Geral da Guerra á commissão de demarcação de limites com a Republica Argentina por conta do credito aberto pelo decreto n. 3.846 de 6 de dezembro do 1900.

—Ministerio da Fazenda:

Offícios:

N. 59, de 2 do corrente, da Caixa de Amortização, pagamento de 200\$ ao porteiro dessa repartição, de despesas miudas a seu cargo;

N. 249, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, pagamento de 7:445\$500, a diversos, de fornecimentos feitos á mesma repartição;

N. 45, do serviço de Estatística Commercial, de 7 de fevereiro findo, pagamento de 390\$ a diversos, de fornecimentos feitos á mesma.

N. 73, do serviço de estatística commercial, de 2 do corrente, pagamento de 485\$483 a diversos, de fornecimentos feitos a mesma.

Precatorias:

Do juizo de orphãos do Carmo, entrega de 201\$953 a Juvenal Beuvidas da Silva, do emprestimo do cofre de orphãos;

Do juizo de orphãos de Valença, entrega de 1:236\$217 a D. Isabel Augusta Werneck, idem.

Exercícios findos:

Requerimentos:

De Domingos Olympio de Siqueira, pagamento de 168\$484, de peças de fardamento que deixou de receber no anno de 1898;

De Jovina Maria da Conceição, pagamento de 560\$, de montepio de 27 de outubro a 31 de dezembro de 1899;

De Hygino Pantaleão do Silva, pagamento de 374\$400, de etapas vencidas no anno de 1893;

De Lourenço Antonio Bueno, pagamento de 1:620\$, de fornecimentos feitos ao Ministerio da Guerra, no anno de 1895;

De Fabriciano do Rego Barros, pagamento de 3:770\$, de vencimentos;

De D. Maria Amelia do Castro Meirelles, pagamento de 745\$703, de pensões no anno de 1898;

De Machado Guimarães Fernandes Reis, pagamento de 1:068\$800, de fornecimentos de materiaes á Estrada de Ferro Central do Brazil.

— Ministerio da Guerra:

Avisos:

N. 228, de 27 do mez findo, pagamento de 4:730\$500 a diversos, de fornecimentos feitos a varias repartições do ministerio;

N. 236, de 30 do mez findo, pagamento de 7:175\$601 a diversos, de fornecimentos feitos a varios estabelecimentos do ministerio;

N. 267, de 12 do corrente, pagamento de 150\$ a Ismael Attias, de aluguel do predio n. 1 da rua Elione do Almeida, occupado pelo commandante do 23º batalhão de infantaria.

Faculdade Livre de Direito

—Resultado geral dos exames realizados na época finda do corrente anno:

1º anno—Distinção em todas as cadeiras, Henrique José do Carmo Netto, grão 10; distinção na 1ª e 2ª cadeiras, Felix Cavalcanti de Lacerda, grão 10; distinção na 2ª cadeira e plenamente nas outras, Angelo Franklin da Costa, grãos 10 e 9; distinção na 3ª cadeira e plenamente nas outras, Antonio Bias da Costa Bueno, grãos 8, 7 e 10; distinção na 1ª cadeira e simplesmente na 2ª, Erico Freire Villhalla Alvim, grãos 10 e 5; plenamente em todas, Antonio Joaquim P. da Silva, grãos 8, 7 e 6; Joaquim P. Vianna, grãos 6, 7 e 9; Francisco Xavier da S. G. Junior, grãos 6, 7 e 8; plenamente nas 1ª e 2ª cadeiras: Alvaro Rodrigues Teixeira, grãos 9 e 6; Gustavo da Costa Rebello, grãos 8 e 6; Victor Cesario Alvim, grãos 7 e 6; José Getulio da Frota Pessoa, grãos 8 e 9; Pedro Alexandrino Cardoso Filho, grãos 8 e 7; Antonio Silveira Netto, grão 6; José Francisco de Barros Pimentel, grãos 8 e 9; Castano Thomaz Pinheiro, grãos 7 e 8; Celso Esteves, grão 8; plenamente na 1ª e simplesmente nas outras: Francisco Pinto da Fonseca Marques, grãos 5 e 6; Lyeurgo Cruz, grãos 5 e 6; Arthur Coelho Cintra, grãos 6 e 1; Henrique C. de Mello, grãos 6 e 5; Miguel Buarque Pinto Guimarães, grãos 6 e 5; Octavio Rodrigues de Souza, grãos 8, 1 e 5; Henrique Vieira Maciel, grãos 6 e 5; plenamente na 3ª cadeira e simplesmente nas outras, Benoit Augusto da Veiga, grãos 5, 4 e 6; Benedicto Aniceto de Almeida, grãos 5, 3 e 6; plenamente nas 1ª e 3ª cadeiras e simplesmente na 2ª, Antonio Machado da Silva, grãos 6, 5 e 6; simplesmente em todas as cadeiras, João Alves dos S. Lima, grãos 2, 1 e 2; Solferi Cavalcanti de Albuquerque, grão 1; simplesmente nas 1ª e 2ª cadeiras, Sylvio Pizarro Gabizo, grãos 1 e 5; Edmundo Azuroff Furtado, grãos 5 e 1; Samuel Alaty, grãos 5 e 5; Manoel José da Silva, grãos 1 e 1; José Ildelfonso Ramos Valladão, grãos 5 e 4; Mario Ferreira Saturnino Braga, grãos 5 e 5; Raul Pestana de Aguiar, grãos 5 e 2; simplesmente na 3ª cadeira, Antonio M. de Oliveira Castro Filho, grão 5; simplesmente na 2ª cadeira Lafayotte de Carvalho e Silva, grão 3; plenamente, Alberto Parroiras Horta Filho, grão 8; Alberto Fernandes Vieira, grão 2; plenamente na 3ª cadeira, Oscar Faria dos Santos grão 6.

2º anno—Distinção nas 1ª e 3ª cadeiras: Manoel Augusto de Carvalho e Alberto P. H. Filho, grão 10; plenamente nas mesmas cadeiras: Salvador Pinto Junior e F. D. Pereira de Vasconcellos, grão 9; Venancio da Silva Filho, grãos 6 e 7; Salomão Vasconcellos, grãos 5 e 7; Alfredo Luiz Vieira de Araújo, grão 8; Ludgero Rodrigues Ferreira, grão 8; Manoel Beirys, grão 9; João da Silva Medeiros Filho, grãos 9 e 6; João Evangelista de Figueiredo Lima, grão 9; Oscar F. Santos, grão 7; Alberto Fernandes Vieira, grãos 7 e 6; Cleantão Jequiriçá, grão 7; Antonio Buarque de Farias, grão 9; José M. Gomes do Paiva, grão 9; plenamente na 4ª cadeira—simplesmente nas outras: Carlos Vicente de Carvalho, grão 3, 2 e 6; plenamente em todas as cadeiras, Manoel Rodrigues da Fonseca, grãos 6, 8, 7 e 6; simplesmente na 1ª e 3ª cadeiras: Carolino Len-gruber, grão 1; plenamente na 3ª e simplesmente na 2ª, J. Duarte Dantas de Vasconcellos, grãos 5 e 6.

3º anno — Distinção em todas as cadeiras: Horacio José de Campos, grão 10; distinção nas 1ª e 3ª cadeiras, Alberto de

Oliveira Maia, grão 10; plenamente nas 1ª, 2ª e 3ª, Eduardo Thomé de Saboya, grão 9; plenamente em todas as cadeiras, Icaro Dilermando da Silveira, grãos 9, 7, 8 e 6; João Antonio Corrêa Junior, grãos 7, 6, 8 e 7; plenamente nas 1ª, 2ª e 3ª e simplesmente na 4ª cadeira, Francisco Mamede Teixeira Lima, grãos 7, 7, 6 e 5; plenamente nas 1ª e 3ª, Juvenal Dias Ladeira, grão 7; J. Antonio Corrêa de Oliveira, grãos 7 e 9; Cicero Freire, grão 7; simplesmente nas mesmas, Francisco C. M. Diniz, grão 3; Alvaro Benjamin de Viveiros, grãos 4 e 5.

Houve 4 reprovações.

4º anno — Aprovados: plenamente em todas as cadeiras, Mario Quaresima de Moura, grãos 9, 8, 8 e 9; plenamente nas 1ª, 3ª e 4ª e simplesmente na 2ª, Francisco J. Bittencourt da Silva Filho, grãos 9, 5, 8 e 6; simplesmente em todas as cadeiras, Theophilo Gomes Pereira, grão 5 e 1; Francisco D. Furtado de Mendonça, grão 1; plenamente nas 1ª e 2ª cadeiras, Luiz do Mesquita Barros, grãos 9 e 7; Raymundo Pereira Rego, grão 6; plenamente na 1ª e simplesmente na 2ª, Americo Belizario, grãos 6 e 5; simplesmente na 2ª e plenamente na 4ª, Carlos Salgado, grãos 5 e 9; plenamente na 4ª cadeira, Antonio Bueno de Faria e José Maximiano Gomes do Paiva, grão 9.

5º anno — Aprovados: plenamente em todas as cadeiras, grão 6, João P. de Albuquerque, José de Lima e Silva, Eurico de Oliveira Santos, Deodato Maia Junior, Chrysantho Freire de Brito e José Ayres Cordeiro do Couto.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames do hontem foi o seguinte
Curso de engenharia civil—Exercícios praticos de estradas—Aprovados plenamente, José de Almeida Campos Junior e Alvaro Lessa.

Curso de sciencias physicas e naturaes—Desenho geologico de machinas agricolas—Aprovados plenamente, Olavo França e Estanislão Luiz Bousquet.

Minas de Ouro — Transcrevemos do *Minas Geraes*, de 12 do corrente, a seguinte noticia sobre minas de ouro:

« Ha dias noticiámos que *The Nacional Brazilian Mining Association*, proprietaria de varias minas auríferas neste Estado, pretendia iniciar a exploração das mesmas, para o que tinha já adquirido na Inglaterra grande quantidade de machinismos, no valor de muitos milhares de libras sterlingas.

E' com prazer que confirmamos, em seus detalhes, essa importante noticia, que naturalmente será lida com enthusiasmo por todos que se interessam pelo desenvolvimento da industria extractiva entre nós.

Na região central do Estado, onde principalmente estão situadas as maiores jazidas auríferas e onde se encontram ainda grandes minas de outros mineraes de extraordinario valor industrial, de certo tempo a esta parte tem se operado um auspicioso movimento favoravel á industria extractiva, que resurge vigorosa e capaz de compensar todos os sacrificios que se forem fazendo para o seu definitivo estabelecimento.

Jazidas que ha muitos annos estavam abandonadas e esquecidas são neste momento objecto do estudo por parte de profissionais, que procuram conhecer a pujança dos seus veios e as condições de exploração.

Temos lido alguns relatorios e estudos sobre essas minas e os resultados a que chegaram os engenheiros são verdadeiramente animadores.

Alguns desses estudos serão presentes á Exposição Pan-Americana, onde naturalmente despertarão grande interesse e serão o inicio de negocios vantajosos.

Por outro lado espera-se que o Congresso Nacional, indo ao encontro dos desejos do Sr. President da Republica, já manifestados na mensagem do anno findo, vote uma lei sobre minas, que ponha as empresas exploradoras desse ramo de riqueza publica a coberto das especulações e das delongas dos processos oriundos das questões, que sempre se agitam sobre posse e dominio das terras onde existem os minerios.

Uma vez votada essa lei, estão lançados os alicerces dessa industria, que em muito breve alcançará o grão de prosperidade a que chegou nos Estados Unidos e em outros paizes.

— O Sr. Ministro da Fazenda communicou ao Sr. Dr. Raymundo Floresta de Miranda, para os devidos fins, que, tendo o Sr. José Luiz Fernandes Braga, representante na Capital Federal da *The Nacional Brazilian Mining Association*, requerido isenção de direitos, de accordo com a lei n. 640, de 14 de novembro de 1899, para o material que a mesma associação pretende importar com destino á exploração de minas de ouro nas fazendas Macahubas, Pompeu, Sabará, Cuyabá e Cotopa, de sua propriedade, no districto do Sabará e Caethé, resolveu aquelle ministerio, por despacho de 28 de março proximo findo, redesignal-o para examinar o ferido material.

— Informam que as ricas lavras auríferas do Caethé tem sido nestes ultimos tempos visitadas por varios engenheiros estrangeiros, mandados por poderosos syndicatos, que esperam a conclusão dos estudos que estão sendo feitos nessas propriedades, para iniciarem os negocios relativos á compra das minas nellas estabelecidas. »

Imprensa — Recebemos e agradecemos :

Revista de Jurisprudencia, com um longo e interessante summario. N. XLII, anno V. Rio de Janeiro 1901.

Archivo Juridico, revista mensal de doutrina, jurisprudencia e legislação do Estado do Rio de Janeiro, dirigida pelo Dr. Luiz Antonio de Souza Neves, juiz de direito da comarca de Campos, trazendo um longo e variado summario. N. III, vol. I, anno I. Campos 1901.

Excavações archeologicas em 1895, executadas pelo Museu Paraense no littoral da Goyanna Brasileira, entre o Oyapoek e o Amazonas. Paris, 1901.

Appendice caudal no homem—A *Sciencia* refere que na ultima reunião da Associação dos Anatomistas Americanos, M. Hindlick, de Nova York, apresentou a observação, com documentos e photographias, de uma criança de quatro mezes, que apresentava uma cauda de mais de cinco centimetros e meio de comprimento.

A cauda nascia de perto da ponta do coxeyx, sem ser todavia um prolongamento deste. Não tinha nem tecido cartilaginoso nem osseo, mas era provido de fibras musculares estriadas, obedièntes á vontade, e se movia de modo muito notavel.

Laboratorio Nacional de Analyses—Neste estabelecimento effectuaram-se durante o mez de março proximo findo 216 analyses, sendo: de vinhos 128, vermouths 7, vinagre 1, cognacs 9, whiskeys 3, kirsch 1, absinthio 1, rum 1, licor 1, aniz 1, cerveja 1, cidra 1, agua mineral 1, manteigas 19, azeites 8, sebo 1, oleo 1, mostardas 2, molho inglez 1, massa de tomates 1, conservas 5, caramelo 1, essencias 5, alcoolato 1, tintura medicinal 1, medicamento 1, sabão 2, insetocida 1, productos chimicos 8, ocre 1 e materia corante 1.

A renda produzida pela cobrança das taxas do analyses foi de 1323-000.

O consumo do café—O *Handel's Museum* extrahiu de um relatorio consular inglez as notas que se seguem sobre o consumo do café nas differentes partes do mundo.

Os Estados Unidos occupam o primeiro lugar entre os paizes consumidores de café; só elles consomem mais que todos os outros paizes reunidos. Em 1899 consumiram 892 milhões de libras inglezas contra 344 consumidas pela Allemanha, 179 pela França, 92 pela Austria-Hungria, 31 pela Italia, 29 pela Gran-Bretanha e 18 pela Russia.

As importações para o consumo dos Estados Unidos attingiram successivamente os seguintes algarismos: em 1870, 231 milhões de libras; 1875, 311 milhões; 1880, 440 milhões; 1885, 539 milhões; 1890, 490 milhões; 1895, 613 milhões; 1898, 852 milhões. O consumo por habitante variou de 6 libras, em 1870, a 11,45 em 1898 e 10,55 em 1899. A quantidade total do café importado em 1899 foi de 832 milhões de libras, mas foram re-exportados cereas de 30 milhões.

Estas importações são sobretudo fornecidas pelo Brazil (628 milhões), seguindo-se depois Venezuela (62 milhões), Colombia (28 milhões), Mexico (27 milhões), Costa Rica (17 milhões) e Guatemala (15 milhões).

As variações de preço são importantissimas; o preço médio do café do Brazil foi de 2 francos em 1891 e 1892, e de 60 centimos omento em 1898 e 1899.

O consumo por habitante na Allemanha chegou em 1899 a seis libras. O uso do café neste paiz tem a mesma extensão que o do chá na Inglaterra. As quantidades importadas para o consumo foram: 1885, 260 milhões de libras; 1890, 260 milhões; 1895, 260 milhões; 1898, 337 milhões; 1899, 344 milhões.

O Brazil forneceu, em 1899, 83.000 kilos do café á Allemanha.

Em 1899, o consumo por habitante foi de 4,62 libras, na França; 2,01, na Austria; 0,98 na Italia; 0,72 na Gran-Bretanha e 0,14 na Russia.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha— Repartição da Carta Maritima— Mappa das observações feitas a 0 h. m. de Greenwich na 3ª decada do mez de março de 1901.

POSTO DE OBSERVAÇÃO: CAPITANIA DO PORTO DE SERGIPE EM ARACAJÚ

Lat. approximada: 10° 55' 00" S.							Long. approximada: 37° 04' 00" W Gro.					MAR	Idade da lua	ESTADO DO TEMPO DURANTE AS 24 HORAS ANTECEDENTES
ÉPOCAS		Barometro a 0°	THERMOMETRO				VENTO		Atmosfera e meteoros	NUVENS				
Horas lozes	Dias		Secco	t — t°	Humidade relativa	Tensão do vapor	Direcção	Força		Especie	Quantidade			
		m/m	°	°	%	m/m						d		
	21	761.86	28.5	3.5	74.0	21.38	NE	3	b	K	4	1	0.96	Tempo bom.
	22	762.66	28.3	2.9	78.2	22.11	SE	6	i	K.KN	7	3	1.96	Tempo bom.
	23	762.73	29.0	4.0	71.0	21.07	ESE	5	b	K	4	2	2.96	Tempo incerto.
	24	762.36	28.8	3.8	72.0	21.20	SSE	3	b	CK.K.k	8	2	3.96	Tempo bom.
	25	762.09	28.3	3.5	73.8	21.14	ESE	3	b	K	5	2	4.96	Tempo bom.
	26	761.89	28.3	3.4	74.9	21.34	E	5	i	K.KN	8	2	5.96	Tempo bom.
	27	761.71	29.3	4.2	70.0	21.09	ESE	5	b	K	3	2	6.96	Tempo incerto.
	28	761.42	28.9	4.2	69.2	20.57	ESE	5	b	K	5	2	7.96	Tempo bom.
	29	762.01	28.8	3.3	75.5	22.21	SSE	4	b	K.KN	8	2	8.96	Tempo bom.
	30	762.71	28.8	3.8	72.0	21.20	ESE	5	b.nta	K.KN	6	2	9.96	Tempo bom.
	31	763.02	27.9	4.0	70.0	19.59	SE	4	i.nta	CK.K.KN	8	2	10.96	Tempo bom.
Média...		762.22	28.62	3.69	72.78	21.17		4.3			6.0	2.0		

O observador, *Amyntas J. Jorge*, capitão-tenente, capitão do porto.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no Morro de Santo Antonio—Dia 22 de abril de 1901 (segunda-feira).

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	754.40	22.3	18.78	94.9	SSW	—	—	—
6 a.....	754.13	22.1	18.73	95.0	WSW	Encoberto	..	10
9 a.....	754.89	24.5	20.15	88.0	W	Bom	KC. K	5
1/2 d.....	754.50	26.0	20.19	80.6	ESE	Muito bom	KN. K. CK	4
3 p.....	753.42	27.2	20.21	75.9	SSW	Incerto	KN. K	5
6 p.....	754.50	25.3	19.26	80.0	WSW	Incerto	..	10
9 p.....	756.96	22.5	17.75	88.0	SW	Mão	N	10
1/2 n.....	757.43	21.6	16.58	86.5	SSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta..... 27°.0
 « « « a sombra..... 28°.1
 « « minima..... 22°.0
 Evaporação em 24 horas á sombra..... 1^m/m.7
 Chuva em 24 horas..... 21^m/m.45
 Duração do brilho solar..... 7^h.90

Occurencias

De 7 h. p. em deante cahiu continuamente chuva mais ou menos fina.

Errata—No boletim de domingo (21 de corrente) a quantidade de nuvens ao meio-dia foi 1 e não como publicou o *Diario Official*.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 ^m /m.70	61 ^m /m.90	734 ^m /m.10
Temperatura do ar.....	29°.6	28°.4	12°.9
Tensão do vapor.....	19 ^m /m.13	20 ^m /m.27	10 ^m /m.43
Humidade relativa.....	62%/o.2	70%/o.4	94%/o.0
Direcção do vento.....	ESE	S	W
Estado da atmospheria.....	Bom	Incerto	Incerto
Nebulosidade.....	Quasi limpo	Quasi encoberto	Encoberto
Estado do mar.....	Tranquillo	Tranquillo	?

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 11' 32" NW

OBSERVAÇÕES A 0hm. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS

(9h,07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉO	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Bolém.....	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	E	Regular	—	Variavel
S. Luiz.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Muito fraco	—	Claro
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	Quasi limpo	Incerto	Chuviscos	ESE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Parahyba.....	Quasi limpo	Bom	—	SE	Regular	—	Bom
Recife.....	Quasi limpo	Bom	Nev. tenue alto	ESE	Fraco	Tranquillo	Bom
Maceió.....	Quasi limpo	Incerto	—	—	Calma	Peq. vagas	Variavel
Aracajú.....	Quasi encob.	Incerto	—	S	Muito fraco	Tranquillo	Variavel
Bahia.....	Quasi encob.	Bom	Nevoeiro alto	—	Calma	Espeilhado	Bom
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	NW	Fraco	—	Mão
Paranaguá.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	S	Buagem	—	Mão
Florianopolis.....	Encoberto	Incerto	—	—	Calma	—	Mão
Rio Grande.....	Quasi encob.	Incerto	Nev. tenue alto	W	Muito fraco	?	Variavel
Itaqui.....	Limpo	Bom	—	SE	Aragem	—	Bom

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje :

Pelo *Muguy*, para os portos do Espirito Santo, recebendo impressos até às 4 horas da manhã, cartas para o interior até às 4 1/2, ditas com porte duplo até às 5.

Pelo *Mozart*, para Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até 4 1 hora da tarde, cartas para o interior até a 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 2 e objectos para registrar até 12 horas da manhã.

Pelo *Mont Cenis*, para Bahia e Marsella, recebendo impressos até às 8 horas da manhã, cartas para o interior até às 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 9.

Pelo *Carolina*, para Santos, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até às 8.

Amanhã:

Pelo *Chili*, para Dakar, Lisboa e Bordéas, recebendo impressos até às 12 horas da manhã, cartas para o exterior até a 1 hora da tarde e objectos para registrar até às 11 da manhã.

Pelo *Orellana*, para o Rio da Prata, Matto Grosso, Paraguay o Pacifico, recebendo impressos até às 3 horas da tarde, cartas para o interior até às 3 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até às 4 e objectos para registrar até às 2.

Pelo *Prudente de Moraes*, para Santos, Paranaguá, Florianopolis e S. Pedro do Sul, recebendo impressos até às 7 horas da manhã, cartas para o interior até às 7 1/2, ditas com porte duplo até às 8 e objectos para registrar até às 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis, até às 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira nos mesmos dias, das 8 horas da manhã às 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compagnie Messageries Maritimes*; e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

— Emissão de vales para Allemanha, Belgica, Chile, Egypto, Suissa, França, Algeria e outras colonias francezas, nos dias uteis, das 10 1/2 horas da manhã às 2 horas da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, do S. João Baptista, do Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 21 de abril, o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.035	845	1.880
Entraram.....	16	14	30
Sahiram.....	12	10	22
Falleceram.....	4	4	8
Existem.....	1.035	845	1.880

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 361 consultantes, para os quaes se aviaram 425 receitas.

Fizeram-se 50 extracções de dentes.

— No dia 22:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	1.035	845	1.880
Entraram.....	34	25	59
Sahiram.....	40	41	81
Falleceram.....	4	0	4
Existem.....	1.025	829	1.854

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 895 consultantes, para os quaes se aviaram 1.073 receitas.

Fizeram-se 56 extracções de dentes.

Abastecimento de agua — Extracto dos boletins diarios dos engenheiros dos districtos da Inspeção Geral de Obras Publicas:

No dia 22 de novembro:

Tinguá e Commercio.....	68.220.000
Maracanã e afluentes.....	17.768.000
Macacos e Cabeça.....	8.282.000
Carioca e Morro do Inglez...	2.330.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.178.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.090.000

— No dia 23:

Tinguá e Commercio.....	68.187.000
Maracanã e afluentes.....	13.967.000
Macacos e Cabeça.....	7.409.000
Carioca e Morro do Inglez...	2.115.000
Andarahy e Tres Rios.....	6.451.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	907.000

— No dia 24:

Tinguá e Commercio.....	68.025.000
Maracanã e afluentes.....	14.829.000
Macacos e Cabeça.....	6.947.000
Carioca e Morro do Inglez...	2.070.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.755.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	964.000

— No dia 25:

Tinguá e Commercio.....	68.097.000
Maracanã e afluentes.....	16.863.000
Macacos e Cabeça.....	6.903.000
Carioca e Morro do Inglez...	1.847.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.550.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.093.000

— No dia 26:

Tinguá e Commercio.....	68.425.000
Maracanã e afluentes.....	15.303.000
Macacos e Cabeça.....	3.527.000
Carioca e Morro do Inglez...	1.713.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.895.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	1.007.000

— No dia 27:

Tinguá e Commercio.....	68.328.000
Maracanã e afluentes.....	13.194.000
Macacos e Cabeça.....	7.282.000
Carioca e Morro do Inglez...	1.988.000
Andarahy e Tres Rios.....	5.627.000
Além das outras derivações antes do Pedregulho, o reservatorio de S. Christovão recebeu.....	3.648.000
e o do Morro da Viuva.....	986.000

Obituário — Sepultaram-se no dia 22 de abril 37 pessoas, fallecidas de:

Febre amarella.....	2
Febres diversas.....	1
Variola.....	1
Outras causas.....	33
	37
Nacionais.....	27
Estrangeiros.....	10

	37
Do sexo masculino.....	17
Do sexo feminino.....	20

	37
Maiores de 12 annos.....	24
Menores de 12 annos.....	13

	37
Indigentes.....	6

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de abril de 1901..... 3.910.671\$530

Idem do dia 23:

Em papel.....	116:950\$252
Em ouro.....	33:330\$408
	150:280\$660
	4.060:952\$190

Em igual periodo de 1900... 3.209:966\$866

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de abril de 1901..... 1.262:794\$506

Idem do dia 23..... 66:382\$284

1.329:176\$790

Em igual periodo de 1900... 1.305:751\$743

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação de impostos do dia 23 de abril de 1901.... 10:553\$734

Idem de 1 a 23..... 179:724\$196

Em igual periodo do anno passado..... 232:536\$388

EDITAES E AVISOS

Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

Serão chamados hoje, 24 do corrente, às 11 horas, os seguintes senhores:

EXAME ORAL

1ª serie odontologica

Os mesmos chamados para o dia 23.

1ª série pharmaceutica

Os mesmos chamados para o dia 23.

Secretaria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, 24 de abril de 1901.—O secretario, Dr. E. de Menezes.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director Dr. José Saldanha da Gama, faço publico para conhecimento dos interessados, que amanhã quarta-feira, 24 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova oral aos seguintes senhores:

CURSO DE ARTES E MANUFACTURAS

Desenho do 2º anno

Oscar Mafaldo de Oliveira.
Estanislão Luiz Bousquet.

Secretaria da Escola Polytechnica, 23 de abril de 1901.—Souza Ferreira, secretario.

Escola Nacional de Bellas Artes

Em obediencia ao aviso n. 378, do 20 de abril de 1901, do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, faço publico, de ordem do Sr. director, que, a partir desta data até o dia 6 de maio, estarão abertas nesta secretaria, das 10 horas da manhã até ás 3 da tarde, as matriculas para os cursos geraes, especiaes preparatorios e praticos.

Os candidatos á matricula no curso geral deverão apresentar em requerimento ao director:

1º, certificados de exames de portuguez, de arithmetica e de elementos de geographia e de historia;

2º, attestado de vaccina;

3º, recibo da taxa de matricula;

4º, prova de identidade de pessoa.

A prova de identidade se fará por meio de attestação escripta de algum professor ou de duas pessoas conceituadas.

Para a matricula em qualquer curso especial preparatorio deverá o candidato apresentar certidão de approvação no terceiro anno do curso geral.

Os candidatos á matricula no curso preparatorio de architectura deverão, além disso, exhibir certificados de exames de algebra, geometria e trigonometria e physica e chimica.

A matricula em qualquer curso pratico só será permittida aos que apresentarem certidões de approvação nas materias do curso preparatorio respectivo.

Para a matricula no segundo anno de cada curso, o alumno deverá apresentar cortidão de approvação nas materias do anno anterior.

E' facultada a matricula aos individuos do sexo feminino.

De accordo com o art. 122 do regulamento approvedo pelo decreto n. 3.987, de 13 de abril de 1901, o Sr. director admittirá á inscripção alumnos livres, mediante o pagamento da taxa de matricula.

Nos cursos praticos essa admissoão só será concedida depois de accetitos os alumnos pelos professores respectivos, seguindo-se então o pagamento da taxa.

Os alumnos, que já requereram inscripção, se considerados convenientemente a apresentar novos requerimentos instruidos de accordo com o presente edital.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 23 de abril de 1901.—Diogo Chalréo, secretario.

Junta Commercial

SESSÃO EM 11 DE ABRIL DE 1901

Presidente interino Torres—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes os deputados Torres, coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o presidente Souza Ribeiro e o supplente João Cabral, assumiu interinamente a presidencia, na fôrma da lei, o deputado mais votado Torres, que declarou aberta a sessão.

Fôrlida e approveda a acta da sessão antecedeente.

EXPEDIENTE

Requerimentos:

Da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca para o registro de 10 marcas destinadas a diversas qualidades de panno de seu fabrico.—Deferido.

De Francisco do Carvalho, para o registro da marca destinada á mantiga «Flor de Caxambu» do seu commercio.—Deferido.

De Lourenço Costa para o registro da marca «A Sapateira» do seu preparado antidysenterico.—Deferido.

De M. P. de Azevedo Junior & Comp., para o deposito da sua marca «Soberanos» registrada sob n. 3.021.—Deferido.

De J. de Souza Lage, gerente da sociedade anonyma O Paiz, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria da dita sociedade, de 8 do corrente, que alterou alguns artigos dos seus estatutos.—Deferido.

De Caetano Pinheiro da Fonseca, director gerente da Companhia Ferro Carril de Pernambuco, para ser archivada a acta da assemblea geral extraordinaria da dita companhia, de 20 de março proximo findo, que reformou os seus estatutos.—Deferido, dando-se baixa nos estatutos da companhia em virtude da transferencia da sua sede para a cidade do Recife.

De J. Garcia & Comp., Francisco, Arthur & Comp., Domingos Orelly & Fonseca, Dias & Vidal e Pereira & Gonçalves para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Macedo, Magalhães & Comp, para o archivamento da alteração do seu contracto social pela admissoão de um socio commanditario.—Deferido.

De J. Garcia & Comp., G. Bastos & Comp., Ferreira, Franco & Comp., Oliveira, Abrantes & Andrade, e Tolomei, Benediti & Comp. para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De F. Krussmann, Guilherme Augusto Lopes do Albuquerque, Luiz de Souza Broves, Plinio Pinto, Jorge, Oliveira & Comp., J. Alves de Souza & Comp., Casenave & Comp., Campos & Comp., Soares, Souza & Pereira, Medeiros & Drummond, Soares & Maia, Vieira & Bruni, Mario & Comp., Francisco Fonseca & Comp., Baltar Junior & Comp., A. M. dos Santos Costa & Comp., Bonilha Romanelli & Conti, Pimenta, Almeida & Comp., Edmundo Oest & Comp. e Francisco, Arthur & Comp. para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Manoel Placido Teixeira & Comp. para anotar-se no registro de sua firma a mudança do respectivo estabelecimento da rua Theophilo Ottoni n. 128, para a mesma rua n. 12.—Deferido.

De Pereira, Amorim & Comp., successores de Vaz S.B. da, Amorim & Comp. para lhes ser transferido o «Copiador» em branco, daquelle firma.—Deferido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de abril de 1901. — Pelo official-maior, Alfredo Antonio Pinheiro, official.

SESSÃO EM 15 DE ABRIL DE 1901

Presidente, Souza Ribeiro—Secretario, Cesar de Oliveira

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Soares, coronel Goulart, Guimarães, Borges e Iguassú e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o supplente João Cabral, abriu-se a sessão.

Foi lida e approveda a acta da sessão antecedeente.

EXPEDIENTE

Officio de 12 do corrente, do director geral da Directoria da Justiça, communicando ter o ministro respectivo negado provimento ao recurso interposto pelo commerciante matriculado Alvaro José Martins, da eleição a que se procedeu, em 1º oscrutinio, nos dias 5 e 6 e, em 2º, nos dias 12 e 13 de dezembro ultimo, para tres deputados a esta junta, conforme o despacho publicado no *Diario Official*, de 3 deste mez.—Inteirada.

Officio datado de hoje, do presidente da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos frotas na ultima semana.—Mandou-se archivar.

—Requerimentos:

De Henrique Bastos & Comp., para o registro da marca dos seus cigarros «Felizardos».—Deferido.

De Joaquim Lourenço Dias, pharmaceutico, para o registro das marcas dos seus preparados «Pós purgativos Dias» e «Xarope de phellandrio e marubio Dias».—Deferido.

De Silva Gomes & Comp., para o registro da marca do preparado «Pulmonal» do seu commercio.—Deferido.

De G. A. Glasfey, estabelecido em Nuremberg, Alemanha, para o registro da marca destinada ás lampirinas, graxas e pós do seu fabrico.—Deferido.

Da American Steel Hoop Company, de A. Deniz & Comp., da Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca e da Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob ns. 1.002, 3.018, 3.022 a 3.028 e 3.041.—Deferidos.

De Duarte Sarmento para o deposito da marca dos seus cigarros «Colombinos» registrada na Junta Commercial de São Paulo.—Deferido.

De M. Godinho do Amorim para o deposito das marcas dos seus sabões «Corneta» e «Voador» registradas naquella junta.—Deferido.

De Veiga, Silva & Comp., Macedo, Silva & Comp., Pereira de Azevedo & Comp., Marques Mendes & Braga, Joaquim de Oliveira & Comp., Oliveira & Andrade, Tavares de Souza & Comp., e Ferreira, Franco & Comp. para o archivamento dos seus contractos sociaes.—Deferidos.

De Reis, Veiga & Comp., E. Freitas & Ministerio, Garcia & Lopes e F. Krussmann & Comp. para o archivamento dos seus distractos sociaes.—Deferidos.

De Antonio Joaquim Teixeira, Francisco da Silva Guimarães, R. Souza Pinto, Fernandes Maleno & Comp., Machado, Mesquita & Nascimento, Mario Paulo de Almeida & Comp., Leitão & Irmão, Ferreira, Franco & Comp. e F. Fontoura & Comp., para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Portella & Duarte para lhes serem transferidos os livros rubricados e em branco da firma antecessora J. F. Portella.—Não pôde ter logar a transferencia, sem que seja cancelado o registro da firma proprietaria dos livros.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de abril de 1901.—Pelo official-maior, Alfredo Antonio Pinheiro, official.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 596, de 19 de julho de 1890, que durante o mez de janeiro do corrente anno foram archivados os seguintes contractos, alterações prorrogações e distractos de sociedades commerciaes.

Contractos:

De T. Thiem, D. Elisa Dannecker e dos commanditarios Luiz Eissengarten e outro, para a exploração de terrenos diamantíferos no municipio de Monte Carmello, Estado de Minas Geraes, com sede nesta praça e com o capital de 200:000\$, sendo 80:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Thiem & Comp.;

De Manoel Rodrigues Fontes e um commanditario, para o commercio de commissões nesta praça, á rua da Candelaria n. 45, com o capital de 50:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma Manoel Fontes & Comp.;

De Max Blum, Jacques Muller e Werner Lindl e dos commanditarios Carlos F. Keller, A. Walty e Antônio Francisco dos Santos Graça, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 52, com o capital de 500:000\$, sendo 150:000\$ dos commanditarios, sob a firma Blum & Comp.;

De Benedicto Teixeira Brandão e Bemvindo Torres de Araujo Brandão e o commanditario João Gonçalves da Silva Vianna, para a exploração de uma fabrica de bebidas, nesta praça, á rua do Livramento n. 27, com o capital de 25:000\$, sendo 10:000\$ do commanditario, sob a firme de Torres, Brandão & Comp.;

De José Joaquim de Miranda e Domingos José de Almeida e os commanditarios Domingos de Moura Castro e Manoel Ramos de Paula, para o commercio de ensaue de café, nesta praça, á rua de S. Bento n. 24, com o capital de 190:000\$, sendo 150:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Miranda, Almeida & Comp.;

De Benjamin da Costa Mattos e o commanditario Antonio da Silva Mariz, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 102 A, com o capital de 25:000\$, sendo 19:925\$707 do commanditario, sob a firma de Costa Mattos & Comp.;

De José Soares dos Santos e a commanditaria D. Corina Machado Tavares, para a exploração de uma funilaria, nesta praça, á rua do Rosario n. 127, com o capital de 57:865\$799, sendo 33:965\$099 da commanditaria, sob a firma de J. Soares & Comp.;

De Joaquim Martins de Araujo e os commanditarios João Antonio Pinto de Miranda e Euclides da Costa Leite, para o commercio de padaria nesta praça, á rua Almirante Mariath n. 20, com o capital de 8:000\$, sendo 6:000\$ dos commanditarios, sob a firma Araujo & Comp.;

De Benjamin de Andrade e Carvalho e Alfredo de Carvalho Silva e o commanditario Joaquim Anastacio Pinto da Silva, para o commercio de artigos de armarinho nesta praça, á rua da Alfandega n. 61, com o capital de 300:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma Carvalho, Silva & Comp.;

De Adrien Maury e Firmin Lacoste e o commanditario Frederic Traches, para a exploração de uma agencia de assignatura de jornaes nesta praça, á rua Moreira Cesar n. 149 B, com o capital de 15:000\$, sendo 8:000\$ do commanditario, sob a firma F. Lacoste & Comp.;

De Hortencio Mello e o commanditario Alfredo Eduardo Nogueira, para o commercio de desconto nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 58, com o capital de 40:000\$ fornecidos pelo commanditario, sob a firma Hortencio Mello & Comp.;

De Olympio de Campos Borda e a commanditaria D. Isabel da Cunha Silva para o commercio de papel nesta praça, á rua da Quitanda n. 113, com o capital de 100:000\$, sendo metade da socia commanditaria, sob a firma Olympio de Campos & Comp.

De Ormino Rodrigues Vidigal e o commanditario José Tavares dos Santos, para o commercio de queijos, café moido, etc., nesta praça, á rua dos Andradás n. 11, com o capital de 10:000\$, sendo 8:000\$ do commanditario, sob a firma Vidigal & Comp.

De Martinho Alves Pinheiro, Antonio Mendes de Almeida Fernandes e João Paschoal Candeias Graça e o commanditario José Joaquim Mendes, para o commercio de fazendas e roupas, nesta praça, á rua D. Manoel n. 2, com o capital de 150:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma Fernandes, Pinheiro & Comp.

De Manoel Pinto Alves da Silva e o commanditario Dr. Alfredo Alves Pinto Bastos, para o commercio de commissões de café nesta praça, á rua Visconde de Inhauma n. 57, com o capital de 90:000\$, sendo 60:000\$ do commanditario, sob a firma Pinto Alves & Comp.

De Julio de Araujo Graça, Agostinho Joaquim Rodrigues e o commanditario Rogerio Augusto de Siqueira, para o commercio de fumos nesta praça á rua do Hospicio n. 75, com o capital de 50:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma Araujo Graça, Rodrigues & Comp.

De Antonio Marques da Costa e o commanditario Domingos de Moura Castro, para o commercio de café moido nesta praça á rua Gonçalves Dias n. 42, com capital de 60:000\$, sendo do commanditario 45:000\$, sob a firma Marques da Costa & Comp.

De João Franklin de Alencar Lima, Pedro Leandro Lamberti e Nuno Alvares Pereira e Souza, para construcção, uso o goso de um mercado nesta praça á praia D. Manoel, com o capital de 1.000:000\$, sob a firma Alencar, Lamberti & Comp.

De Domingos Gomes de Figueiredo e o commanditario Manoel Joaquim de Moura, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua S. Francisco da Prainha n. 23, com o capital de 4:771\$, sendo metade do commanditario, sob a firma Domingos Figueiredo & Comp.

De Custodio Olivio de Freitas Ferraz e Pedro Ribeiru Forraz, para o commercio de commissões nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 18, com o capital de 100:000\$, sob a firma Ferraz & Comp.;

De Jacintho Theodoro Fernandes e João Nogueira de Souza, para o commercio de louça de barro nesta praça, á rua da Assembleia n. 90, com o capital de 1:600\$, sob a firma Fernandes & Souza;

De Theodoro da Fonseca Graça e Alberto Ignacio Bittencourt, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 88, com o capital de 12:000\$, sob a firma Graça & Bittencourt;

De José Joaquim Pereira de Araujo e Eugenio Freire dos Santos Pereira, para o commercio de drogas nesta praça, á rua do Hospicio n. 89, com o capital de 68:000\$, sob a firma J. J. Araujo & Freire;

De José Teixeira Palhares e Emilio Grünh, para a venda de aguas mineraes naturaes nesta praça, á rua da Alfandega n. 6, com o capital de 20:000\$, sob a firma Palhares & Grünh;

De Carlos do Carmo e Oliveira, Antonio Alves Monteiro e Amancio Novaes, para o commercio de commissões de café, nesta praça, ás ruas S. Pedro n. 82 e Municipal n. 20, com o capital de 200:000\$, sob a firma Oliveira, Monteiro & Comp.;

De Bernardo de Azevedo Grenha e Antonio Gonçalves Ferreira, para o commercio de madeiras, nesta praça, no largo da Carioca

.9, com o capital de 20:000\$, sob a firma Azevedo Grenha & Comp.;

De Bento Alves da Silva e Gottlieb Ferrer, para o commercio de importação de fazendas, nesta praça, á rua do Hospicio n. 43, com o capital de 220:000\$, sob a firma Bento & Comp.;

De Ulysses D. Eddy, Francisco A. Cabral de Aquino Mascarenhas e Aurelio Vieira, para o commercio de generos americanos, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 73, com o capital de £ 100.000, sob a firma Eddy, Mascarenhas & Comp.;

De Manoel Joaquim Pereira Leite, Bernardino Pereira Leite e Octavio Kingston, para o commercio de ensaue de café, nesta praça, á rua de S. Bento n. 47, com o capital de 80:000\$, sob a firma Leite, Irmão & Comp.;

De José Rodrigues de Souza Carrasedo, Virgilio Americano Laborão e o commanditario Manoel Vieira de Castro, para o commercio de molhados e commissões de café nesta praça, á rua Theophilo Ottoni n. 43, com o capital de 300:000\$, sendo 100:000\$ do commanditario, sob a firma Souza Carrasedo & Comp.;

De Manoel Gomes da Costa, Francisco Alves Guimarães, Joaquim de Souza Reis, Herculano Arthur Nunes Leal e Antonio Sereno, para o commercio de armarinho e ferragens nesta praça, á rua de S. Pedro n. 64, com o capital de 400:000\$, sob a firma Costa, Guimarães & Comp.;

De Eduardo José de Freitas e Custodio Ministerio, para o commercio de fazendas nesta praça, á rua da Uruguayana n. 76, com o capital de 20:000\$, sob a firma E. Freitas & Ministerio;

De Francisco Figueira Ferraz e Abilio Fernandes Cardoso, para o commercio de commissões nesta praça, á rua de S. Pedro n. 98, com o capital de 10:000\$, sob a firma-Ferraz & Cardoso;

De Amelio Junqueira e Lino de Macedo, para a exploração de uma fabrica de camisas nesta praça, á rua da Constituição n. 46, com o capital de 8:000\$, sob a firma Junqueira & Comp.

De João Corrêa Pacheco, Francisco Eugenio Leal e João Teixeira Moreira, para o commercio de carvão de pedra nesta praça, á rua General Camara n. 119, com o capital de 1.000:000\$, sob a firma de Pacheco, Leal & Moreira;

De João Antonio Henrique Arens e Frederico Guilherme Fernando Arens, para o commercio de importação de machinismos nesta praça, á rua da Quitanda n. 147, com o capital de 800:000\$, sob a firma de Arens Irmãos;

De Manoel Joaquim Cardoso e José Coelho Pereira Junior, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua de Nossa Senhora da Copacabana n. 4, com o capital de 4:703\$, sob a firma de Cardoso & Comp.;

De Antonio Figueira Prisa, Francisco Antonio da Rosa e José Evangelista de Miranda, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, na Estação do Bom-sucesso, com o capital de 25:000\$, sob a firma de Figueira & Comp.;

De Camillo Gomes Nogueira e Antonio José de Almeida, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua da Saude, n. 172, com o capital de 10:000\$, sob a firma de Nogueira & Almeida;

De Roberto de Olivera Borges e Manoel Reprezas de Bugarim, para a exploração de um restaurante nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 39, com o capital de 6:235\$, sob a firma R. Borges & Comp.;

De Antonio Pinto Soares Junior e Antonio Pinto Soares, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Senador Furtado n. 4, com o capital de 2:500\$, sob a firma Soares & Comp.;

De José Barbosa da Fonseca e Manoel Alves Pereira da Costa, para o commercio de

seccos e molhados nesta praça, á rua do Carmo n. 10, com o capital de 50:000\$ sob a firma Barbosa Fonseca & Alves;

De Domingos Gomes da Costa e Alberto Rodrigues Pinto, para a exploração de uma offcina de segoiro nesta praça, á rua Francisco Eugenio n. 2 A, com o capital de 4:000\$, sob a firma Costa & Rodrigues;

De Francisco Valerio Goulart e Delphim Moreira de Souza, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Malvino Reis n. 88, com o capital de 10:000\$, sob a firma Goulart & Souza;

De José Custodio de Oliveira e Manoel Fernandes da Silva, para o commercio de cigarros e charutos nesta praça, á rua Estacio de Sá n. 82, com o capital de 3:000\$, sob a firma J. C. de Oliveira & Comp.;

De Ernesto Machado Guimarães, Antonio de Souza Durães Fernandes, Alexandre Mendes dos Reis, Amaro Lima e Antonio Severino Duarte, para o commercio de fazendas e roupas nesta praça, á rua do Hospicio ns. 98 e 100, com o capital de 100:000\$, sob a firma Machado, Guimarães, Fernandes, Reis & Comp.;

De Manoel José de Mello Junior, Samuel Rodrigues Damasceno e José da Silva Xavier, para a exploração de uma fabrica de moagem de sal e cereaes nesta praça, á rua Marechal Floriano Peixoto n. 112, com a capital de 40:000\$, sob a firma Mello, Damasceno & Comp.;

De José Borges Corrêa e Manoel José Ribeiro, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, no largo do Batalha n. 10 e rua da Misericordia n. 101, com o capital de 14:000\$, sob a firma Corrêa & Ribeiro;

De Gumerindo Lopes Sotelino e José Leite Fernandes Junior, para a exploração de um botequim nesta praça, á praça da Republica n. 125, com o capital de 30:000\$, sob a firma Fernandes & Lopes;

De José Joaquim de Figueiredo e Manoel Bastos, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Hadlock Lobo n. 89, com o capital de 12:000\$, sob a firma Figueiredo & Bastos;

De Dumas Alvares de Castro, Manoel Forniz Lopes e Manoel José de Assumpção Souza Junior, para o commercio de botequim e charutos nesta praça, á rua do Cartete n. 207, com o capital de 60:000\$, sob a firma de Souza, Lopes & Comp.;

De Carlos Leite Ribeiro, Domingos Custodio Guimarães e Laurentino Pinto Filho, para o commercio de comissões e consignações nesta praça, á rua da Quitanda n. 80, com o capital de 150:000\$, sob a firma Ribeiro Guimarães & Pinto;

De José de Vasconcellos Dias, Antonio Pinto da Silva e Francisco Pereira Dias, para o commercio de calçado nesta praça, á rua do Hospicio n. 222, com o capital de 120:000\$, sob a firma Dias & Comp.;

De Manoel José da Fonseca e Constantino Nunes de Sá, para o commercio de operações em saques sobre Portugal e outros paizes, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 17, com o capital de 200:000\$, sob a firma Fonseca & Sá;

De José Martins Lomba e Antonio Joaquim Janeiro, para a exploração de um hotel nesta praça, á rua Coronel Pedro Alves n. 221, com o capital de 1:000\$, sob a firma Lomba & Janeiro;

De Antonio Antunes de Oliveira e Vicente Gomes de Vasconcellos, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua do Senhor de Mattosinhos n. 70, com o capital de 3:200\$ sob a firma de Antunes de Oliveira & Comp.;

De Antonio dos Santos Vianna, Antonio Alves Pinto e Manoel Antunes de Maira, para o commercio de louça, vidros, etc. nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 15 A, com o capital de 150:000\$, sob a firma Antonio Vianna & Comp.;

De José de Almeida e Joaquim Maria Alves da Silva, para o commercio de bebidas, mantimentos etc. nesta praça, á rua de S. Christovão n. 182, com o capital de 3:000\$, sob a firma Almeida & Silva;

De Antonio de Almeida e Leonardo de Mello, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á rua Vinte e Quatro de Maio n. 64, com o capital de 1:000\$ sob a firma Antonio de Almeida & Comp.;

De Alberto Alves da Silva e Lauro Alves da Silva, para o commercio de louça nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 47, com o capital de 50:000\$, sob a firma Alberto Silva & Comp.;

De José Domingues Antunes e Alfredo Domingues Antunes, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á estrada do Santa Cruz n. 310, com o capital de 10:000\$, sob a firma Antunes & Irmão.;

De Francisco Gomes Teixeira de Campos e João Guyot, para o commercio de seccos e molhados nesta praça, á estação do Santissimo, com o capital de 8:000\$, sob a firma Campos & Guyot.

Julio Cesar de Oliveira e Antonio Bento da Silva Menezes Arcas, para o commercio de artigos de armarinho nesta praça, á rua General Camara n. 66, com o capital de 150:000\$, sob a firma Cesar & Comp.;

De Manoel José Espinola e Elizen de Souza Bittencourt, para a exploração de um botequim nesta praça, ás ruas do Rosario n. 31 e 36 e Hospicio n. 7 e 9, com o capital de 100:000\$, sob a firma Elizen & Espinola.

De José Antonio de Almeida Ferreira, Henrique Maria Rodrigues da Costa Souto, Alfredo de Moraes Soares e João Carlos da Costa, para o commercio de calçado nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma ns. 19 e 21, com o capital de 500:000\$, sob a firma de Ferreira, Souto & Comp.

De Perfeito dos Santos Henrique e Maximino Cotta Lopes, para a exploração de um botequim nesta praça, á rua Camerino n. 62, com o capital de 1:000\$, sob a firma de Henrique & Cotta.

De José Francisco Leocadio Vieira e Manoel Augusto da Silva Ferreira, para o commercio de papel, nesta praça, á rua da Quitanda n. 56, com o capital de 100:000\$, sob a firma de José Vieira & Comp.

De Balbino Joaquim Ribeiro, Joaquim Gonçalves Fernandes Pires Junior e Francisco da Silveira Machado, para o commercio de animaes, nesta praça, á estrada de Jacarépaguá, com o capital de 50:000\$, sob a firma Machado, Pires & Ribeiro.

De João Muniz Pacheco e José Candido Coelho, para o commercio de calçado, desta praça, á rua dos Andradas n. 8, com o capital de 9:000\$, sob a firma Pacheco & Coelho.

Prorogações do prazo dos contractos:

De Costa, França & Comp., por tempo indeterminado;

De Guimarães, Calvão & Comp., por tempo indeterminado;

De Tosta & Machado, até 3 de janeiro de 1901.

Alterações nos contractos:

De Duarte Dave & Comp., pela retirada do socio Manoel Francisco Duarte e por ter o socio Hyginio Corrêa da Costa Dave mudado o seu nome para H. C. C. Duarte Dave;

De Monteiro, Oliveira & Comp., pela retirada do socio de industria Vicente José Gomes de Oliveira, e redução do capital social a 250:000\$000;

De Maia Costa & Comp., pelo fallecimento do socio Arthur Amelin Alves de Madureira;

De Cruz, Souza & Pimenta, pela retirada do socio José Joaquim da Cruz e mudança da firma para Souza & Pimenta;

De Costa, Guimarães & Comp., pela retirada do socio Joaquim Martins Alves;

De Fortunato Vieira & Comp., pelo aumento do capital para 13:000\$000.

De John Moore & Comp., pela mudança do nome do socio Walter Herbert Glover, para Walter Herbert John Moore Glover;

De Simões & Comp., pela mudança da firma para J. Simões & Comp.;

De A. Bibiano & Comp., pela retirada do socio Saturnino Jorge de Mattos;

De Balbino Ferreira & Comp., pela retirada da socio D. Anna Jacintha Lopes Ferraz e Silva;

De João Paulo de A. Magalhães & Comp., pela admissão do Dr. Eduardo Gomes Figueira na qualidade de socio solidario, sendo o capital da sociedade elevado a 300:000\$000;

De Romualdo & Brito, pela substituição da clausula relativa ao caso de fallecimento de algum socio;

De Peixoto & Comp., pela retirada do socio Manoel da Silva Pereira e redução do capital a 150:000\$000;

De Cunha, Pinho & Comp., pela cessão de direitos sociaes que lhes fez o socio Alfredo de Almeida Gomes;

De Dias & Comp., mudança de firma para J. Dias & Comp.;

Lyra Junior & Comp., pelo fallecimento dos socios Augustus Alves de Carvalho e Bráulio Antunes Moreira.

Distractos:

De Miranda Castro & Comp., M. J. da Silva Leite & Comp., Emilio Grulm & Comp., Ferraz & Passos, Leão & Comp., Martins & Comp., Bento & Comp., Carrazedo Laborão & Comp., Cunha & Gonçalves, Carvalho & Bastos, Domingos Gomes da Costa & Comp., Eddy, Mascarenhas & Guerin, Miguel Carmo & Comp., Baptista Reis & Franco, Carlos Gaspar & Pinheiro, Costa, Guimarães & Comp., Ernani & Comp., Miranda & Cruz, Silva Mariz & Comp., A. Rodrigues & Comp., Francisco Valverde de Miranda & Comp., Gomes, Leite & Comp., Moreira, Guimarães & Comp., Neto & Nunes, Rodrigues Ramos & Menonça, Balbi, Pinto & Comp., Bergean & Corrêa, Ferreira Maia & Comp., Mello, Damasceno & Comp., Moreira, Santos & Comp., Mathews & Barroso, Olympio de Campos & Comp., Queiroga & Comp., Rodrigues & Comp., Gonçalves & Magalhães, Montenegro, Mendes & Comp., Martinez & Gomes, Vianna, Castro & Comp., Vidal & Gonçalves, Antonio Vianna & Comp., Luiz Milone & Comp., Nunes, Pinto & Comp., Pimme & Pardelhas, Serpa & Comp., Araújo Graça & Rodrigues, Araújo & Guimarães, A. Xavier & Comp., Elizen, Espinola & Comp., Ferreira, Souto & Comp., Franco & Portella, Gomes & Dias, Guerra & Comp., Irmãos Ferreira & Comp., e Pinheiro & Garrido.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 20 de abril de 1901. Está conforme. — O official maior, *Honorio de Campos*.

Freguezia de Santa Cruz

O cidadão capitão Honorio dos Santos Pimentel, presidente da Comissão Seccional de Alistamento do Districto Federal de Santa Cruz:

Faz saber a todos os cidadãos que se vai proceder ao alistamento eleitoral do referido districto; convida, pois, aos que se acharem nas condições legais a se apresentarem perante a respectiva commissão ou a enviar os seus requerimentos devidamente instruídos á Agencia da Prefeitura, das 10 ás 4 horas da tarde.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou fazer o presente, que será publicado pela imprensa e afixado nos logares mais publicos.

Freguezia de Santa Cruz, 21 de abril de 1901. E eu José Antonio de Oliveira, escrevião *ad hoc*, o escrevi. — O presidente, *Honorio dos Santos Pimentel*.

Freguezia do Sacramento**QUALIFICAÇÃO ELEITORAL**

O Dr. Antonio Francisco da Silva Marques, presidente da comissão municipal da Freguezia do Sacramento:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle noticia tiverem, que todos os dias, das 10 horas da manhã ás 4 da tarde, achase reunida em a agencia da Prefeitura da freguezia do Sacramento, á rua General Camara n. 314, a comissão municipal que tem de organizar definitivamente a qualificação eleitoral desta freguezia.

E, para scioncia dos interessados, mandou lavar o presente para ser publicado e affixado nos logares mais publicos.

Distrito Federal, 22 de abril de 1901. E eu, Alfredo Gaudencio Maia Côrtes, secretario, o fiz.—Antonio Francisco da Silva Marques, presidente.

Freguezia de Sant'Anna**QUALIFICAÇÃO ELEITORAL**

O cidadão Alfredo Calainho, presidente da comissão seccional de qualificação da Freguezia de Sant'Anna:

Faz saber a todos os cidadãos que se vao proceder á qualificação eleitoral e respectiva revisão na Freguezia de Sant'Anna. Convida, pois, os que se acharem nas condições a se apresentarem perante a respectiva comissão, que funcionará no edificio da agencia da Prefeitura do 1º districto de Sant'Anna, á rua do Senador Euzebio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 4 horas da tarde, até o dia 20 de maio, ou enviarem os seus requerimentos devidamente instruidos. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou lavar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado na porta do edificio em que funciona esta comissão. E eu, Luiz Maggessi Corimbaba, escrivão *ad hoc*, o escrevi.—Alfredo Calainho, presidente.

Recebedoria da Capital Federal**EDITAL****Publicações de despachos**

De ordem do Sr. director faço publico, para conhecimento dos interessados, os seguintes despachos dados sobre infracções do regulamento de imposto do consumo:

Felippe Pedro.—Imponho ao cidadão Felippe Pedro, de que trata este auto, a multa de 300\$, minimo do art. 27, lettra a, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de negociar em productos sujeitos ao imposto de consumo, sem ter registrado o seu estabelecimento.

Silva & Pinna.—Imponho á firma Silva & Pinna, a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra c, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março do anno passado, pelo facto de venderem fumo sem sello.

Fonseca & Comp.—Idem idem, por venderem charutos sem sello.

José Joaquim Gomes de Carvalho.—Idem idem, por expor á venda mercadorias sujeitas ao imposto de consumo, sem estar selladas.

Firmino Francisco Lopes.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Silverio Cataldo.—Idem idem.

João Esteves & Comp.—Multados em 500\$, por exporem á venda calçado sem estar sellado.

Dionysio Galindo.—Multado em 1.000\$, por permittir a sahida de sua fabrica de productos sujeitos ao imposto do consumo, sem estar sellados.

Recebedoria da Capital Federal, 22 de abril de 1901.—Pelo sub-director, Horacio R. Machado.

Directoria das Rendas Publicas

TRANSFERENCIA DO DOMINIO UTIL DO TERRENO DE MARINHAS N. 104, ONDE SE ACHA CONSTRUÍDO O PRECIO N. 9 Á RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, EM NITHEROY

Tendo André Linhares Mosqueira requerido transferencia para o seu nome do dominio util do terreno de marinhas supra citado, são convidados os possesores confinantes e mais interessados a virem apresentar a esta directoria, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste, as reclamações que julgarem a bem de seu direito, findo o mesmo prazo, não se attenderá a reclamação alguma, de conformidade com o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1863.

Directoria das Rendas Publicas, 23 de abril de 1901.—A. F. Cardoso de Menezes e Souza, director interino.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que tendo-se extraviado sete apolices geraes de juro antigo 6 %, hoje 5 % papel, a saber: cinco do valor de 1.000\$ ns. 35.472, 40.813 e 40.814 da emissão de 1851, 54.656 e 54.657 da de 1861; e duas do valor de 500\$ ns. 2.396 e 2.397, emittidas em 1868, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 18 de abril de 1901.—O inspector interino, Manoel. Alves da Silva.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avarias e de faltas; devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se, no prazo de 15 dias, para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 14 de abril de 1901.—Manifesto n. 244.

Armazem da bagagem—Van Ottoigten: 1 caixa sem numero, repregada.

Vapor nacional *Bragança*, procedente do norte, entrado em 13 de abril de 1901.—Manifesto n. 240.

Armazem n. 6 — RV: 1 caixa n. 291, repregada.

Vapor hespanhol *Guernica*, procedente de Genova, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 248.

Armazem das amostras—ICC: 1 amarrado sem numero, repregado.

Armazem da bagagem — Fortunata Zenaton: 1 caixa idem, avariada.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 14 de abril de 1901.—Manifesto n. 245.

Armazem da bagagem — Sem marca: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor italiano *Piemonte*, procedente de Genova, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 241.

Despacho sobre agua — FC: 3 caixas sem numero, repregada.

NZC: 4 ditas idem, idem.

VDC: 3 ditas idem, idem.

HSC: 7 ditas idem, idem.

MSG: 1 dita n. 509, repregada e avariada.

Avenier: 2 ditas ns. 832 e 825, repregadas.

LABC: 2 ditas n. 26 e sem numero, repregadas e avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 3, 7 e 29 repregadas.

GGF: 8 ditas sem numero, idem.

VDC: 4 ditas idem, idem.

GAF: 3 ditas idem, idem.

VPC: 2 ditas idem, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 240.

Armazem n. 12 — Cl: caixa n. 7, repregada.

FCC: 1 dita n. 145, idem.

JRC—F: 1 dita n. 9.135, idem.

LL: 1 dita n. 22, idem.

MGC: 1 dita n. 826, idem.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 244.

Armazem da Estiva — R — 42: 1 barrica n. 1.990, repregada.

Armazem n. 11 — CSC: 1 caixa n. 7.217, avariada.

NFR: 1 barrica n. 19.511, repregada.

A: 1 caixa n. 5.989, avariada.

Idem: 3 ditas sem numero, repregada.

FF: 3 ditas ns. 3, 10 e 14, idem.

Idem: 2 ditas ns. 16 e 19, idem.

CG: 1 dita n. 113/1, idem.

MF: 1 dita n. 2.494, idem.

A: 4 ditas sem numero, idem.

J—R—C—C: 1 dita n. 2.949, idem.

EMC: 1 dita n. 3.108, idem.

MWC: 1 dita n. 286, idem.

Idem: 1 dita n. 2.760, idem.

BAC: 1 dita n. 383, idem.

WM: 1 dita n. 1, idem.

FSC—K: 1 dita n. 8.665, idem.

CPC: 1 dita n. 5.559, idem.

OC: 1 dita n. 1.424, idem.

DCC—MR: 1 dita n. 9.022, idem.

CV: 1 dita n. 1.875, idem.

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.

Armazem da Estiva—RGC—V: 7 caixas sem numero, repregadas.

Armazem n. 4—CJ: 1 dita n. 447, idem.

BBC: 1 dita n. 449, idem.

R—SM—W: 1 dita n. 4.245, idem.

5.011: 1 dita n. 43, idem.

CPC: 2 ditas ns. 462 e 466, repregadas e avariadas.

BMC: 1 dita n. 9.089, idem.

Passos: 1 dita n. 1.136, avariada.

LC—K: 1 dita n. 5.857, idem.

VCC: 1 dita n. 451, repregada e avariada.

RH—S: 1 dita n. 3.595, avariada.

Vapor allemão *Buenos Aires*, procedente de Hamburgo, entrado em 16 de março de 1901.—Manifesto n. 173.

Armazem n. 14—GS: 10 barris sem numero, vazando.

Vapor inglez *Azul*, procedente de Buenos Aires, entrado em 16 de abril de 1901.—Manifesto n. 249.

Armazem da Bagagem—FAC: 1 mala sem numero, aberta.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 16 de abril de 1901.—Manifesto n. 251.

Armazem das Amostras—F. L. Diniz: 1 pacote sem numero, roto.

Amoroso Costa & Comp.: 1 dito, idem.

A. C. Barros: 1 caixa sem numero, repregada.

195: 1 dita n. 1, idem.

H. Champinon: 1 dita sem numero, idem.

CSC—DU: 1 dita, idem.

EMC: 1 dita n. 16, idem.

Marc Ferrez: 1 dita n. 1, idem.

Barbosa Moreira: 1 dita sem numero, idem.

JR—CC: 1 dita, idem.

E. Salathi & Comp.: 1 pacote n. 4.189, idem.

Armazem das Amostras—Silva Araujo: 1 caixa sem numero, repregada.

E. Leers & Comp.: 1 pacote, idem, roto.

Sem marca: 1 bahu, idem, aberto.

Idem: 1 caixa idem, vasando.

Idem: 1 sacco, idem, roto.

Idem: 2 caixas, idem, abertas.
Idem: 1 lata, idem, idem.
Idem: 2 caixas, idem, idem.
Albino Carvalho: 1 bahu, idem, idem.
Sem marca: 3 caixas, idem, idem.
BSR: 1 dita, idem, idem.
Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.
Armazem da Estiva—PI: 1 barril n. 2.282, vasando.
L: 1 lata, sem numero, vasia.
Vapor hespanhol *Guernica*, procedente de Genova, entrado em 16 de abril de 1901.—Manifesto n. 248.
Armazem n. 9—GC: 1 caixa n. 227, repregada.
JSC: 1 dita n. 144, avariada.
JMPC: 1 dita n. 330, repregada.
MCP: 1 dita n. 4.348, repregada e avariada.
MFB: 1 dita n. 102, repregada.
MGM: 1 dita n. 4, idem.
SGC: 11 ditos, sem numero, idem.
ESC: 11 ditos, idem, repregadas e avariadas.
G. Crêsta: 2 ditos ns. 124 e 212.
GEMC—JLGT: 1 dita n. 2, repregada.
GA: 3 ditos ns. 253, 258 e 259, repregadas e avariadas.
Idem: 3 ditos ns. 248, 260 e 227, idem e idem.
Idem: 3 ditos ns. 249, 243 e 260, idem e idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 20

Lugar portuguez *Minho*, procedente do Porto, entrado em 8 de abril de 1901.—Manifesto n. 224.

Trapiche da Saude—D. Jayme: 1 caixa, sem numero, avariada.

A: 5 ditos, idem, idem.
X: 2 ditos, idem, idem.
G: 2 ditos, idem, idem.
...: 9 ditos, idem, idem.
Barrozo—Porto: 1 dito, idem, idem.
Marinho Filho: 27 ditos, idem, com falta.
Santos Junior: 50 ditos, idem, idem.
Idem: 2 ditos, idem, idem.
D. Jayme: 22 ditos, idem, idem.
Santos Junior: 47 ditos, idem.
XXX: 5 saccos, idem, idem, idem, com falta.

SSS: 4 saccos, idem, idem.
SS: 2 ditos, idem, avariados.
S: 2 ditos, idem, idem.
SP: 7 ditos, idem, idem.
C: 20 fardos, idem, idem.
A: 4 ditos, idem, idem.
B: 17 ditos, idem, idem.
M: 10 ditos, idem, idem.
Idem: 8 ditos, idem, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 245.

Trapiche da Ordem—ASA: 6 saccos sem numero, com falta.

C: 9 ditos idem, idem.
MC: 3 ditos idem, idem.
ZR: 3 ditos idem, idem.

Vapor hespanhol *Guernica*, procedente de Genova, entrado em 16 de abril de 1901.—Manifesto n. 248.

Armazem n. 9—CMC: 4 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 6 ditos idem, idem.
MCB: 1 caixa d. 4.349, idem.
NAC: 1 dita n. 265, avariada.
OP—M: 2 ditos ns. 886/87, repregadas.
Idem: 1 dita n. 867, avariada.
SGC: 2 ditos ns. 292 e 293, idem.
GEMG—JLGT: 2 ditos ns. 1 e 4, repregadas e avariadas.

Idem: 1 dita n. 3, repregada.
GA: 2 ditos 245 e 261, repregadas e avariadas.

GC: 1 dita n. 228, avariada.
HC—CC: 2 ditos ns. 5.799 e 5.797, idem.
Idem; 2 ditos ns. 5.800 e 5.798, repregadas.

CMC: 3 ditos ns. 122, 106 e 177, idem.
Idem: 1 dita n. 169, idem.
A: 1 dita n. 423, avariada.
ABC: 15 ditos sem numero, idem.
BLCCC: 3 ditos ns. 105, 107 e 108, idem.
Idem: 1 dita n. 106, idem.
EF: 1 dita n. 322, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 245.

Armazem n. 10—AV—PD: 1 caixa n. 605, avariada.

AV: 2 ditos ns. 601 e 602, idem.
Idem: 1 dita n. 610, idem.
ADR: 1 dita n. 1, idem.
JR—CC: 1 dita n. 2.957, idem.
JH: 1 dita n. 493, idem.
L—G5—F—C: 1 dita n. 6.292, avariada.
MFB: 1 dita n. 2.499, idem.
Despacho sobre agua—S&C: 2 ditos sem numero, vasando.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 243.

Armazem n. 1—AC: 1 caixa n. 5.620, repregada.

RG—LR: 1 dita n. 9.922/vc, idem.
SA—LR—L2C: 3 ditos ns. 37, 47 e 48, idem.

Idem: 1 dita n. 34, idem.
HSC: 1 dita n. 1.902, idem.
Idem: 1 dita n. 1.904, idem.
FSC—K: 2 ditos ns. 8.785 e 8.763, idem.
Idem: 2 ditos ns. 8.661 e 8.660, idem.
AXS—V: 1 dita n. 44, idem.
WA—CPC: 1 dita n. 167, idem.
WRM—K: 2 ditos ns. 1.648 e 1.649, idem e avariadas.

CPC: 1 dita n. 6.720, repregada.
JCC: 1 dita n. 1.520, idem.
HC—B: 1 dita n. 614, idem.
RO—Arp & Comp.: 2 ditos ns. 2.370 e 2.372, idem.

R: 2 ditos ns. 105 e 108, idem.
AP: 1 dita n. 339, idem.
LMEC: 2 ditos ns. 8.902 e 8.901, idem.
Idem: 2 ditos ns. 8.904 e 8.903, idem.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de abril de 1901.—Manifesto n. 244.

Armazem n. 11—HSC: 15 encapados sem numero, desmanchados.

S: 1 fardo n. 9.268, avariado.
FSC—K: 1 caixa n. 8.653, repregada.
CJC—409: 1 dita n. 7.714, idem.
HC—B: 1 dita n. 562, idem.
RAN—400: 1 dita n. 7.710, idem.
W: 1 dita n. 4.650, avariada.
HRC—308: 1 dita n. 7.701, repregada.
PC—LR: 1 dita n. 10.126, idem.
MG: 1 dita n. 4, avariada.

Barca americana *I. H. Ingersoll*, procedente de Nova-York, entrada em 18 de março de 1901.—Manifesto n. 177.

Trapiche Carvalhaes—CPC: 1.000 caixas sem numero, avariadas.

Idem: 600 ditos idem, idem.
Idem: 40 ditos idem, idem.
Idem: 9 ditos idem, idem.

Vapor inglez *Wordsworth*, procedente de Nova-York, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 234.

Trapiche Carvalhaes—FPC: 1 engradado sem numero, com falta.

MRMC: 1 dito idem, idem.

Vapor austriaco *Jenny*, procedente de Rangon, entrado em 8 de abril de 1901.—Manifesto n. 225.

Trapiche Reis—Arrancam: 500 saccos sem

Idem: 60 ditos idem, idem.
Idem: 9 ditos idem, idem.

Vapor nacional *Aymoré*, procedente do Montevideo, entrado em 13 de abril de 1901.—Manifesto n. 247.

Armazem n. 6—José P. Alves Barros: 1 caixa n. 1, repregada.

Vapor nacional *Espirito Santo*, procedente do norte, entrado em 13 de abril de 1901.—Manifesto n. 248.

Armazem n. 6—AV: 10 caixas sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditos idem, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de abril de 1901.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Dia 21

Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901.—Manifesto n. 235.

Armazem da estiva—RGC: 1 caixa n. 945, repregada.

Armazem n. 4—SMC: 1 dita n. 2.503, avariada.

CM—S: 1 dita n. 8.593, idem.
BFC: 1 dita n. 3, idem.
L: 1 dita n. 138, repregada.
AV: 3 ditos ns. 89, 88 e 86, idem.
H: 1 dita n. 1.381, idem.
Idem: 1 dita n. 13.087, avariada.

Vapor inglez *Clyde*, procedente do Rio da Prata, entrado em 17 de abril de 1901.—Manifesto n. 252.

Armazem n. 6—Germano Ferreira: 4 cestas sem numero, avariadas.

Vapor allemão *Teniers*, procedente do Bremen, entrado em 11 de abril de 1901.—Manifesto n. 240.

Armazem da estiva—H: 2 caixas sem numero, repregadas.

S: 2 ditos idem, idem.
MTLC: 2 ditos ns. 3 e 74, idem.
CGF: 1 dita n. 40, idem.
Leite: 2 ditos ns. 4 e 15, idem.
Companhia Garibaldi: 1 dita n. 69, idem.
FGC: 2 ditos ns. 1.943 e 1.945, idem.
HFD: 2 ditos ns. 730 e 738, avariadas.
MC: 2 ditos ns. 6.585 e 6.584, repregadas.
Idem: 1 dita n. 6.586, idem.

Vapor inglez *Clyde*, procedente de Southampton, entrado em 17 de abril de 1901.—Manifesto n. 252.

Armazem da Bagagem—L. Louys: 1 caixa sem numero, repregada.

Sem marca: 1 mala idem, aberta.
N. Campos: 1 dita idem, idem.
Florenço Valloza Ditez: 1 dita idem, idem.

Idem: 1 dita idem, idem.

Vapor nacional *Aymoré*, procedente do Montevideo, entrado em 13 de abril de 1901.—Manifesto n. 247.

Armazem n. 5—José Carlos Pinho: 1 encapado n. 5, avariado.

JB: 1 caixa sem numero, repregada e avariada.

TCF—JBA: 1 fardo n. 4, rôto.

Vapor inglez *Nile*, procedente de Southampton, entrado em 16 de abril de 1901.—Manifesto n. 251.

Armazem n. 14—H: 1 caixa n. 1.476, repregada.

L—R: 1 dita n. 140, idem.
OPC: 1 dita n. 9.239, idem.
CP: 1 dita n. 4.822, idem.
HMC: 1 dita n. 8.994, idem.
PE—20: 1 dita n. 135, idem.
AAS: 2 ditos ns. 469 e 470, idem.
Idem: 2 ditos ns. 475 e 125, idem.
Idem: 2 ditos ns. 84 e 85, idem.
CC: 1 dita n. 19, idem.
F—C—C: 1 dita n. 528, idem.
CXC: 1 dita n. 240, idem.
ESC: 1 dita n. 1.074, idem.

Vapor inglês *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901. — Manifesto n. 235.

Armazem n. 4—BFC: 1 caixa n. 3, avariada.

SMC—Arp & Comp.: 1 amarrado n. 2.471, idem.

Armazem da Estiva—TMF: 1 caixa sem numero, avariada.

BMC: 1 dita n. 232, repregada e avariada.

T: 1 dita n. 242, idem, idem.

SCC: 1 dita sem numeros, idem, idem.

Despacho sobre agua—TLC: 1 dita n. 20, idem, idem.

Armazem da Estiva—JMF: 2 amarrados sem numero, idem, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 15 de abril de 1901. — Manifesto n. 245.

Armazem da Estiva—BRM: 2 caixas sem numero, repregadas.

Noé: 1 dita n. 11.206, idem.

Idem: 1 dita n. 11.209, idem.

VMT: 1 dita n. 975, idem.

FR: 1 dita n. 315, avariada.

GFC: 1 dita n. 277, idem.

JH: 2 ditas ns. 486 e 468, repregadas.

Idem: 1 dita n. 475, idem.

Legação Portuguesa: 1 dita sem numero, vasando.

L—C: 1 dita n. 6.292, avariada.

MDFE: 3 ditas ns. 1—10—31, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 17 e 42, repregadas.

PR: 1 dita n. 314, idem.

TBC: 1 dita n. 1.292, idem.

AF: 1 dita sem numero, vasando.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de março de 1901. — Manifesto n. 243.

Armazem n. 1—AJMM: 1 caixa sem numero, repregada.

CPC: 1 dita n. 5.612, idem.

CG: 7 ditas sem numero, avariadas.

SP: 2 ditas ns. 8.942/43, repregadas.

Vapor hespanhol *Guernica*, procedente do Genova, entrado em 16 de abril de 1901. — Manifesto n. 248.

Armazem n. 9—SGC: 2 caixas ns. 294 e 271, repregadas.

Idem: 1 dita n. 276, idem.

138—JBC: 1 dita n. 160, idem.

ARC: 3 ditas ns. 22.448/450, repregadas e avariadas.

AM: 1 dita n. 305, repregada.

AFC: 8 ditas sem numero, repregadas e avariadas.

BE: 2 ditas ns. 93 e 99, repregadas.

Cysne: 1 dita n. 326, avariada.

ESC: 2 ditas ns. 845/46, repregadas.

Idem: 1 dita n. 848, avariada.

Vapor allemão *Dacia*, procedente de Hamburgo, entrado em 15 de abril de 1901. — Manifesto n. 244.

Armazem n. 11 — PC — LR: 2 caixas ns. 10.130 e 10.121, repregadas.

CJC—400: 1 dita n. 7.722, idem.

ESC—R: 1 dita n. 8.651, idem.

W: 1 dita n. 4.615, idem.

PC—LR: 1 dita n. 10.129, idem.

DG: 1 dita n. 2.658, avariada.

FSC: 1 dita n. 8.675, idem.

ELC: 1 dita n. 9, repregada.

GCC: 1 dita n. 10.712, avariada.

Lugar portuguez *Minho*, procedente do Porto, entrado em 8 de abril de 1901. — Manifesto n. 224.

Armazem n. 6—MGC: 3 caixas ns. 1, 2 e 3 repregadas e avariadas.

Sem marca; 9 burris sem numero, vassios.

Gonçalves: 1 dito idem, idem.

P: 7 ditas idem, idem.

C: 2 caixas idem repregadas e avariadas.

Idem: 4 ditas idem, avariadas.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre, entrado em 15 de abril de 1901. — Manifesto n. 245.

Armazem da Estiva—PMG: 4 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 7 ditas, idem idem.

HRM: 1 dita, idem, idem.

SAC: 1 dita n. 367, idem.

JAS: 1 dita, sem numero, idem.

Vapor allemão *Dacia*, procedente do Havre, entrado em 15 de abril de 1901. — Manifesto n. 244.

Armazem da Estiva — Indo: 1 sacco n. 8.796, roto.

Idem: 1 dito, sem numero, idem.

CSC: 6 caixas sem numero, repregadas.

Vapor inglês *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 9 de abril de 1901. — Manifesto n. 235.

Armazem da Estiva — PI: 1 barrica n. 2.637, repregada.

Idem: 1 dita n. 2.641, idem.

Idem: 1 dita n. 2.640, idem.

Vapor allemão *Trier*, procedente de Bremen, entrado em 11 de abril de 1901. — Manifesto n. 240.

Armazem n. 12—VM: 1 caixa n. 45 repregada.

W—E: 1 dita n. 649, idem.

HSC: 1 dita n. 35, idem.

HUF: 1 dita n. 634, idem.

S: 9 ditas, sem numero, idem.

AVC: 1 dita n. 24, idem.

AEF: 1 amarrado, sem numero, avariado.

FB: 2 caixas ns. 989 e 990, avariadas.

FBC: 1 dita n. 1, idem.

Vapor allemão *Tucuman*, procedente de Hamburgo, entrado em 18 de abril de 1901. — Manifesto n. 243.

150: 1 caixa n. 2.223, repregada e avariada.

Salutaris: 1 sacco n. 3, roto.

FA: 10 caixas, sem numero, avariadas.

Armazem n. 1—GC: 1 caixa n. 2.981, repregada.

W: 1 dita n. 6.726, idem.

Idem: 1 dita n. 6.718, idem.

AM&C: 1 dita n. 3.188, idem.

CG: 2 ditas ns. 2.582, 2.550, idem.

Idem: 1 barrica n. 2.750, idem.

Idem: 1 dita n. 2.699, avariada.

C—M—1.197: 1 caixa n. 1, repregada e avariada.

C 100 B: 1 dita n. 4.538, avariada.

CFC—EG: 1 dita n. 56, repregada.

Vapor hespanhol *Guernica*, procedente do Genova, entrado em 15 de abril de 1901. — Manifesto n. 248.

Docas D. Pedro II — WVN—AGC: 20 taboas, sem numero quebradas.

Idem: 20 ditas idem, idem.

Vapor inglês *Lock Linboth*, procedente de Buenos Aires, entrado em 10 de abril de 1901. — Manifesto n. 238.

Docas D. Pedro II—Sem marca: 20 fardos sem numero, avariados.

Idem: 2 ditas idem, idem.

Alfândega do Rio de Janeiro, 22 de abril de 1901.—Pelo inspector *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Imprensa Nacional

CONCURSO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, até o dia 25 do corrente, se acham abertas, na secretaria deste estabelecimento, as inscrições para o concurso a que se tem de proceder para o preenchimento de dez lugares de supplentes extramurarios da revisão do *Diario Official*, durante os trabalhos do Congresso na sessão do corrente anno.

O concurso realizar-se-ha segunda-feira, 29 do corrente, ás 10 horas da manhã, na sala da Revisão do *Diario Official*, e versará sobre as seguintes materias: portuguez, francez e pratica de revisão de provas.

Imprensa Nacional, 9 de abril de 1901. —Servindo de chefe, o 1º escripturario *João Antonio de Queiroga Rosa*.

Ministerio da Marinha

E. U. do Brazil

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

AVISO GERAL N. 8

Erros encontrados em alguns almanaks nauticos de 1901

A *Notice to Mariners* publica o seguinte: «Foram encontradas em alguns exemplares do *Nautical Almanac* de 1901 informações relativas ao anno de 1898, em algumas paginas de janeiro e fevereiro, e, como possam existir enganos semelhantes em outros exemplares, torna-se necessario examinar todos os almanaks comprados.»

Directoria de Hydrographia, 20 de abril de 1901.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata. (*)

Contadoria da Marinha

NOTIFICAÇÃO DE RESPONSÁVEIS

Pelo presente edital são convidados a comparecer nesta contadoria, no prazo de 30 dias, contados da data deste, o ex-2º tenente da armada Honorio do Barros e o ex-fiel de 2ª classe Dionysio José dos Santos afim de serem notificados, o primeiro do alcance de 7\$706 encontrado na tomada de suas contas quando responsavel na canhoneira *Guarany*, no periodo de 25 de maio a 21 de junho de 1892, e o segundo do alcance de 34\$349 verificado na tomada de suas contas quando responsavel a bordo do patacho *Poquequer*, no periodo de 6 de janeiro a 28 de fevereiro de 1893.

Findo o prazo marcado, serão os respectivos processos remetidos ao Tribunal de Contas para o competente julgamento.

Contadoria da Marinha, 17 de abril de 1901.—O contador, *Antonio de Babo Ribeiro e Souza Junior*. (*)

Intendencia Geral da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Rodrigo Vianna, Azevelo Alves & Irmão e Vicente da Cunha Guimarães são convidados a comparecer a 1ª secção desta repartição, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão do conselho de compras de 15 de março ultimo, na intelligencia de que incorrerá na multa de 5 % todo aquelle que deixar de o fazer até q dia 24 do corrente.

Primeira secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de abril de 1901.—Tenente *Symphronio Poes Barretto*, chefe interino. (*)

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Domingos Joaquim da Silva & Comp. são convidados a comparecer a 1ª secção desta repartição, afim de assignarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos em sessão da commissão de compras de 4 de março findo, na intelligencia de que incorrerão na multa de 5 % si não o fizerem até o dia 24 do corrente.

Primeira Secção da Intendencia Geral da Guerra, 20 de abril de 1901.—Tenente *Symphronio Poes Barretto*, chefe interino.

Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar

EDITAL PARA CONCORRENCIA PUBLICA

De conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra, sob n. 49, de 19 do corrente mez, a commissão de compras deste laboratorio chama nova concorrência para apresentação de propostas em sessão, que terá lugar no dia 2 de maio proximo, ás 11 horas da manhã, para o supprimento de drogas, medicamentos e mais artigos ao mesmo laboratorio no corrente anno.

As condições para esta concorrência são as mesmas publicadas no *Diário Official* de 7 de janeiro a 7 de fevereiro ultimos, menos na parte relativa à comparação das propostas, que será feita entre os preços de cada artigo, sendo preferido o menor em igualdade de condições.

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar, 22 de abril de 1901. — José Antonio de Azevedo Vianna, escripturario-secretario da commissão.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

ESTRADA DE FERRO DO RIO DO OURO

Propostas para o fornecimento de tres carros da serie F

De ordem do Sr. Dr. inspecor geral, Faço publico que, no dia 29 do corrente, ao meio-dia, recebem-se nesta repartição, a praça da Republica n. 103, propostas para o fornecimento de tres (3) carros da serie F com freios, sobre quatro rodas e para lotação de cinco mil kilos.

Os ostrados dos carros, inclusive os assoalhos, serão todos construídos com peroba de Campos, com os competentes estaços de ferro de 1^a de grossura em sentido longitudinal e transversal para a dovuta segurança.

As caixas serão sustentadas por columnas do peroba entalhadas nos langorões, levando entre elles os respectivos trainois do peroba.

Os tabiques serão de frisos de pinho do Riga macheados, sendo os externos em todo vão e o interno do assoalho à meia altura dos carros, terão duas portas com 1^m,38 de largura, que trabalharão sobre corrediças.

As cambotas serão de madeira de lei e a cobertura do folhas de ferro, zincado e rugadas, em forma de arco.

Os para-choques serão de ferro fundido com hastes de ferro batido e do tipo adoptado na estrada, bem como as respectivas caixas e molas em espiral, sendo os para-choques collocados ao centro das cabeceiras dos carros e levando cada um o espelho de chapa de ferro batido; em cada lado das cabeceiras uma corrente de ferro patente de 7/8 com os respectivos gatos de segurança.

Os freios serão manuaes e de corrente, apertando os dois rodeiros, as travessas serão de madeira de lei e as sapatas de ferro fundido maleavel.

As aranhas ou corrediças das caixas de graxa serão de ferro batido de superior qualidade.

As molas serão de fórmula ellyptica e do aço Krupp, com as necessarias resistencias.

Os eixos serão de aço e as rodas de ferro fundido endurecido e do procedencia estrangeira.

Os carros serão pintados com tres mãos de tinta a oleo e levarão os letreiros com as iniciaes da estrada, a serie, numero e lotação.

Ficam à disposição dos proponentes na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú, os modelos de para-choques, molas em espiral e caixas para as mesmas, aranhas de ferro batido, etc., exigidos na construção dos carros, bem como outros pequenos detalhes.

As propostas versarão sobre preço e tempo de entrega dos carros na linha da estrada.

Os proponentes farão um deposito previo de 200\$ no Thesouro Federal para garantia da assignatura do contracto, ficando entendido que perderão o direito a essa quantia aquelles que foram preferidos e recusarem-se a assignar o respectivo contracto, no prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que lhe for dirigido.

Os proponentes, cujas propostas forem acceitas, farão um deposito no Thesouro Fe-

deral de 10 % sobre a importância do custo total dos tres carros, destinado à garantia e fiel execução do mesmo contracto.

As propostas devidamente selladas e documentadas com o recibo da caução previa serão entregues nesta repartição, no dia e hora fixados, sendo abertas na presença dos concorrentes, deixando de ser acceitas as que forem apresentadas posteriormente.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 20 de abril de 1901. — F. J. da Fonseca Braga, secretario.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De publicação da sentença que declarou aberta a fallencia de Teixeira & Souza, estabelecidos nesta cidade, na forma abaixo

O Dr. José Luiz de Bulhões Pedreira, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, processou-se os autos de fallencia de Teixeira & Souza, a qual foi declarada aberta pela sentença do teor seguinte: Vistos, etc. E, attendendo: — que o pedido a fls. 2 acha-se devidamente instruido; — que nas 24 horas que lhes foram assignadas os supplicados não vieram com defesa, declaro aberta a fallencia de Teixeira & Souza a datar de 9 do corrente mez, custas pela massa. Sejam os fallidos intimados para em 24 horas apresentarem a lista de seus credores. Rio, 19 de abril de 1901. — José Luiz de Bulhões Pedreira. Em tempo: Tendo sido a fallencia requerida por dous credores, nomeios os syndicos provisórios. Era retro. — B. Pedreira. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual se faz publica a sentença que declarou aberta a fallencia de Teixeira & Souza, para os fins de direito. E para constar passaram-se este e mais tres do igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado na Capital Federal aos 22 de abril de 1901. E eu, Francisco do Borja de Almeida Corte Real, escrivão, o subscrovi. — José Luiz de Bulhões Pedreira.

Terceira Pretoria

De praça e arrematação dos bens pertencentes ao finado Ismael, com o prazo de 9 dias, na forma abaixo

O Dr. Raymundo de Pennafort Caldas, juiz da 3^a Pretoria, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de praça e arrematação virem que, no dia 25 do corrente, às 11 3/4, depois da audiencia, ás portas da Pretoria, vão à praça os bens do finado Ismael, com o abatimento de 20 %, constante do seguinte: terreno e prelio em ruínas, à rua Souza Barros n. 11, na freguezia do Engenho Novo, medindo de frente 7^m,20 e de fundos 16^m,20, com tres janellas e portas de madeira, dividido em quatro commodos e duas salas com um puxado com 7^m,20 e corredor ao lado. O terreno mede de largura 7^m,20 e de extensão 38 metros. O prelio está em completo estado de ruína, paredes cahidas, tecto, portas, assoalhos e outros; avaliado em 2500\$, e vai à praça com o abatimento de 20 % e não havendo licitante será arrematado por quem maior lance offerecer. Do que para constar mandei passar o presente e mais dous que serão publicados e afixados no logar do costume. Dado e passado aos 17 de abril de 1901. E eu, José Balduino da Albuquerque, escrivão, o subscrovi. — Raymundo de Pennafort Caldas.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/e	A' vista
sobre Londres.....	12 19/32	12 17/32
» Pariz.....	\$757	\$781
» Hamburgo.....	\$935	\$939
» Italia.....	—	\$702
» Portugal.....	—	307
» Nova York	—	3495
Soberanos.....	19\$500	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$179	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS

Apolices

Apolices de 3 % (inscripções), nom.....	610\$000
Ditas de 3 % (inscripções), port.....	626\$000
Ditas geraes de 1:000\$, de 5 %/... ..	750\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	730\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..	880\$000
Ditas idem idem de 1897, port..	880\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....	120\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil...	55\$750
Dito do Commercio, integ.....	100\$000

Companhias

Comp. Melhoramentos no Brazil	12\$500
Dita União Sorocabana e Itiúana, integ.....	14\$000
Dita Tecelões Confiança Industrial	130\$000

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itiúana, 1 ^a serie.....	49\$750
Ditas Jardim Botânico.....	190\$000

Capital Federal, 23 de abril de 1901. — José Claudio da Silva, syndico.

Tendo o Sr. Selim Castello requerido o levantamento da sua fiança do cargo de corretor de fundos publicos, a Camara Syndical chama os interessados que tenham reclamações a fazer, relativas a transações em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem fazer valer seus direitos dentro do prazo de 30 dias, findos os quaes e de conformidade com o edital que foi publicado na Bolsa, expedirá esta Camara a requisitoria para o levantamento da fiança.

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 20 de março de 1901. — J. Claudio da Silva, syndico.

SOCIEDADES ANONYMAS

Sociedade Anonyma «A Imprensa»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA CELEBRADA A 20 DE ABRIL DE 1901

Aos 20 de abril de 1901, a 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio, à rua do Rosario n. 71, 2^o andar, accionistas representando, conforme o livro de presenças, 1.100 accções, o Sr. presidente da sociedade, major Carlos Nunes de Aguiar, abre a sessão e convoca para presidência ao Sr. Dr. João Luiz Vianna,

que tomando assento, agradece a honra que lhe é dispensada e, por sua vez, convida para 1º e 2º secretários os Srs. Americo Fróes e Dr. J. de C. Soares Brandão Sobrinho.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente declara que se acham presentes accionistas em numero superior ao exigido pela lei, para resolver sobre o objecto de sua convocação, pelo que dá começo aos trabalhos, convidando o Sr. 1º secretario a ler a acta da reunião anterior.

Lida ella e depois de posta em discussão, é approvada unanimemente.

Em seguida, o Sr. presidente expõe aos Srs. accionistas os motivos da presente reunião extraordinária, concluindo por pedir ao Sr. 1º secretario que proceda á leitura da exposição da directoria, do balanço fechado em 31 de março ultimo e da recapitulação dos saldos que acompanha aquelle.

Depois de lidos e postos em discussão, pede a palavra o Sr. Dr. Ulysses Brandão, se estendendo sobre as causas que o levaram a suspender a publicação de *A Imprensa* em 27 do mez passado, e por fim solicitando a sua demissão do espinhoso cargo que exerceu até agora nessa sociedade.

O Sr. Manoel de Britto, depois de manifestar por si e por alguns accionistas o sentimento que tiveram ao ver desaparecer essa folha, que já se havia acostumado a querelá tanto como a admirá-la, por causa do seu redactor chefe e do director-gerente, que se haviam identificado a ella, conclue apresentando a seguinte

PROPOSTA

Os abaixo assignados, accionistas da Sociedade Anonyma *A Imprensa*, depois da exposição que acaba de lhes ser lida pelo Sr. secretario sobre as razões que levaram a digna directoria a suspender a publicação da *A Imprensa*, e porque ella merece dessa assembléa a mais plena confiança, propõem:

1º, que não se accete o pedido de demissão da actual directoria, ficando ella revestida dos mais amplos e geraes poderes para a seu talante proceder á liquidação da sociedade, amigavel ou judicialmente, podendo transigir, alienar o acervo, receber e dar quitação assignando escriptura de venda ou tras-passe;

2º, que sejam approvadas as contas e o balanço, apresentados pela directoria, relativos ao periodo de 1 de outubro de 1900 a 31 de março de 1901, de accordo com o conselho fiscal.

Manoel Floriano de Britto.

Mario Topin.

Arthur Luiz Vianna.

Em seguida, o Sr. Dr. J. X. Pereira da Cunha, relator do parecer do conselho fiscal, lê o respectivo parecer.

Postos em discussão esse parecer e a proposta acima e successivamente em votação, são elles, sem debate, unanimemente approvados, abstendo-se de votar a directoria e o conselho fiscal.

Declara o Sr. presidente que vae encerrar a presente sessão, por nada mais haver a tratar-se.

O Sr. Mario Topin, obtendo a palavra, propõe que a mesa fique autorizada a assignar a acta, o que é approvado.

E ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente encerra a sessão, agradecendo aos Srs. accionistas o seu comparecimento.

E eu, 1º secretario, lavrei a presente acta, que vae por mim assignada e pelos demais membros da mesa.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1901.

João Luiz Vianna, presidente.

Americo Fróes, 1º secretario.

J. C. Soares Brandão Sobrinho, 2º dito.

EXPOSIÇÃO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas—O relatorio que tivemos a honra de sujeitar á vossa apreciação, na assembléa de 26 de dezembro ultimo, abrange os dous primeiros mezes da nossa gestão.

Não ha negar que eram promettedores os seus dados, não só porque a divida fluctuante, por effeito da concordata, se reduzia de 282:298\$279 a 73:742\$137 e a 66:027\$099, pelos pagamentos posteriores, como porque o deficit se restringia a 8:000\$ mensaes, muito embora a distribuição gratuita da folha a milhares de seus assignantes, sem visarmos outro lucro sinão o da renovação de suas assignaturas e o de honrarmos os compromissos da administração anterior.

Os dois mezes que se lhe seguiram, foram ainda mais promettedores, porque o deficit viu-se diminuido a 3:000\$ mensaes, o que nos augurava melhor perspectiva, por isso que a circulação do jornal augmentava.

Manifestou-se, porém, a crise bancaria desta praça, que, abrangendo todas as classes sociaes e repercutindo em todos os Estados, produziu uma verdadeira crise jornalística, sobretudo, prejudicial á *Imprensa*, que acabava de se reerguer.

Não obstante, empregamos maximos esforços e com muita difficuldade atravessamos os mezes, em que nos annos normaes mais foladamente vivem as empezas deste genero, por ser a época do recebimento das assignaturas e das suas renovações, sendo de notar-se que mesmo de S. Paulo e do Rio de Janeiro foram ellas muito escasas.

As viagens dos nossos representantes aos Estados do norte acarretaram prejuizos á empresa.

Sobreveio mais a molestia do redactor-chefe, o conselheiro Ruy Barbosa, que se viu forçado, por conselhos medicos, a deixar de escrever os seus brilhantes artigos de fundo, diariamente publicados durante mais de cinco mezes; sentimos, então, progressivamente ir baixando a vendagem da nossa folha, a despeito dos esforços empregados pelos demais redactores e collaboradores.

Não houve meio mais de levantar-a pela falta que os artigos do conselheiro Ruy Barbosa faziam aos nossos leitores desta Capital, como aos assignantes de fora della; sem elles a *Imprensa* tinha que fatalmente morrer.

Eis porque nos vimos obrigados a suspender a sua publicação a 27 de março.

Pela recapitulação que fizemos da receita e da despesa, mez por mez, durante os nove mezes de existencia da folha se vê que o deficit foi de 106:417\$082, o que dá a média mensal de 11:824\$120.

Pelo balanço geral se vê que o nosso debito, fóra o de debentures, é hoje de 149:935\$231, quando era de 282:298\$279, ao reorganizarmos a empresa.

Tirados desse debito o dos credores concordatarios, reduzido a 59:674\$739 e o dos credores por ordenados, no valor de réis 48:935\$327, fica o de 33:673\$945, que representa propriamente o debito da empresa, nesta phase.

Os algarismos, pois, fallam bem claro a favor da nossa gestão, que não podia ser mais economica, nem mais cuidada.

Só nos resta, agora, dar a demissão dos cargos que exercemos, si quizerdes reconstituir a sociedade; em caso contrario, ficar para promovermos a sua liquidação amigavel ou judicialmente, como resolverdes em vossa soberania.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901.—Carlos Nunes de Aguiar, director-presidente. — Ulysses Brandão, director-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE MARÇO DE 1901

Activo	
Machinismos e utensis.....	300:000\$000
Posse do predio e bemfeitorias.....	48:660\$000
Moveis e utensilios.....	6:346\$875
Material typographico.....	758\$160
Deposito da directoria.....	40:000\$000
Dito na Companhia de Gaz.....	720\$000
Diversos: saldo de contas.....	402:355\$196

Somma..... 798:840\$231

Passivo	
Capital.....	300:000\$000
Emissão de debentures.....	290:800\$000
Amortização de debentures....	4:800\$000
Juros de debentures.....	13:305\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Letras a pagar.....	7:660\$720
Credores diversos.....	93:348\$694
Ditos por ordenados.....	48:935\$327
	142:284\$511

Total..... 798:840\$231

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de março de 1901.—Ulysses Brandão, director-gerente. —A. M. Valle Quaresma, contador.

RECAPITULAÇÃO DOS SALDOS DE AGOSTO DE 1900 A MARÇO DE 1901

1900 — Agosto, 31:	
Despezas.....	18:385\$030
Receita.....	18:137\$640
Saldo negativo.....	247\$390
Setembro, 30:	
Despezas.....	26:280\$190
Receita.....	17:837\$440
Saldo negativo.....	8:442\$750
Outubro, 31:	
Despezas.....	20:238\$288
Receita.....	21:151\$930
Saldo negativo.....	8:086\$358
Dezembro, 31:	
Despezas.....	75:337\$471
Receita.....	23:437\$000
Saldo negativo.....	51:900\$471
Janeiro, 31:	
Despezas.....	29:576\$558
Receita.....	18:256\$790
Saldo negativo.....	11:319\$768
Fevereiro, 28:	
Despezas.....	13:971\$060
Receita.....	5:927\$300
Saldo negativo.....	8:043\$760
Março, 26:	
Despezas.....	33:537\$225
Receita.....	12:824\$780
Saldo negativo.....	20:712\$445
Deduz-se.....	108:752\$942
Novembro, 30:	
Receita.....	16:628\$320
Despezas.....	14:292\$460
Saldo a favor.....	2:335\$860
1901 — Março, 26:	

Total do saldo negativo..... 106:417\$082

S. E. ou O. — Rio de Janeiro, 31 de março de 1901.—Ulysses Brandão, director-gerente. — A. M. Valle Quaresma, contador.

Parecer do conselho fiscal

Nós abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Sociedade Anonyma *A Imprensa*, a convite da sua directoria para comparecermos em seu escriptorio, afim de procedermos ao exame das contas fechadas dous dias depois da suspensão da folha, por ella mantida, declaramos que a escripturação está feita com ordem e clareza, que todos os lançamentos do *Diario* correspondem com as folhas do *Razão*. E por esse motivo somos de parecer que devem ser approvadas as contas relativas ao periodo de 1 de outubro de 1900 a 31 de março de 1901.

Rio de Janeiro, 5 de abril de 1901.—J. X. Pereira da Cunha.—Edmundo Bittencourt.—Solidonio A. Leite.

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS ACCIONISTAS

Aos 6 dias de abril de 1901, á rua Primeiro de Março n. 64, sobrado, á 1 hora da tarde, presentes accionistas representando 3.721 acções com 369 votos (mais que sufficiente para constituir a assembléa), o Sr. William T. Gepp declarou aberta a sessão e convidou para presidir a o Sr. Cecil E. Hogg, o qual accitou o encargo, e assumindo a presidência convidou para secretários os Srs. Ernest W. Gepp e Venancio de Souza Pinto.

Assim constituída a mesa, o Sr. presidente fez proceder pelo 2º secretario á leitura da acta da ultima assembléa realizada em 11 de agosto proximo passado, a qual, depois do posta em discussão, foi unanimemente approvada.

Em seguida o Sr. presidente mandou ler o relatorio da directoria, o que foi dispensado, por proposta do Sr. W. Newby, por ter sido já publicado na imprensa.

Em seguida o Sr. Alfred Oliver lê o parecer do conselho fiscal, que posto em discussão juntamente com o relatorio da directoria, foram ambos unanimemente approvados, abstendo-se do votar a directoria e os membros do conselho fiscal.

Neste occasião foi apresentada á mesa uma carta dirigida pelo Sr. William T. Gepp á directoria da companhia, que o Sr. presidente entregou ao Sr. 2º secretario para ler, na qual aquelle senhor por motivos de sua saúde, e para evitar segunda eleição em tão pequeno intervallo, aproveita desta occasião para pedir sua exoneração dos encargos de director.

Posta em discussão, a assembléa concedeu a exoneração pedida, juntando um voto de louvor pelos muitos serviços prestados á companhia por aquelle senhor.

Em seguida o Sr. director F. Burrowes procedeu á leitura de uma carta recebida do accionista Sr. John M. Morritt (actualmente na Europa), que é concebida nos seguintes termos:

Possuindo e representando 1.335 acções desta companhia, proponho que, considerando a dedicação com a qual o nosso director Sr. William T. Gepp tem acompanhado os negocios desta companhia, lhe sejam votados os agradecimentos desta assembléa, assim como uma gratificação de cinco contos de réis (5:000\$) em signal da nossa apreciação dos bons serviços prestados pelo Sr. Gepp á Companhia Industrial Mineira durante muitos annos.

Pedindo a palavra, o Sr. William T. Gepp agradeceu penhorado a proposta e disse não poder acceitá-la, achando que a maior prova de estima que queria era o apoio que sempre teve dos Srs. accionistas.

O Sr. presidente em seguida lou uma carta recebida do Sr. Fred. Burrowes, em que este senhor pede á assembléa uma licença de seis mezos para ir á Europa tratar da sua saúde.

O Sr. William T. Gepp propoz que a licença seja concedida com todos os vencimentos e porcentagens de director enquanto o mesmo estiver ausente, o que foi unanimemente approvado, agradecendo o Sr. Burrowes á assembléa a resolução tomada.

O Sr. presidente declarou que ia se proceder á eleição de um novo director para preencher o lugar do Sr. William T. Gepp que se retira, e pede aos Srs. accionistas apresentarem suas cedulas. Recolhidas estas deram o resultado do ser votado para dire-

ctor o Sr. Ernest W. Gepp unanimemente com 357 votos.

Depois procedeu-se á eleição do conselho fiscal e seus supplentes, que depois da apuração das cedulas deu o seguinte resultado:

Conselho fiscal

	Votos
Henry F. Tyler.....	369
James Kidd.....	369
William J. Jessop.....	368

E outros menos votados.

Supplentes

	Votos
Fred. H. Freund.....	369
Hugo Gilden.....	369
F. H. O. Tross.....	369

Declarando o Sr. presidente serem os mesmos eleitos.

Não havendo mais nada a tratar, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão, e ou, Ernest W. Gepp, servindo de 1º secretario, lavrei a presente acta e assignei-a com os demais accionistas presentes.

Rio de Janeiro, 6 de abril de 1901.
Cecil E. Hogg, presidente.
Ernest W. Gepp, 1º secretario.
Venancio de Souza Pinto, 2º secretario.
Henry Miller, por si.
Por procuração, John L. Asplen.
Fred. Burrowes.
William T. Gepp.
Venancio de Souza Pinto, por si e por procuração, John M. Morritt.
Mary Isabel Morant.
Por procuração, William Edwards.
Por procuração, Edilh Loisa Gepp.
Por procuração, Frederick H. Freund.
Por procuração, Samuel Sholl Junior.
Por procuração, Hugo Gilden.
James Kidd, por si.
Por procuração, George Clark.
Por procuração, James L. Laroson.
William H. Newby.
Ernest W. Gepp.
J. W. Applin.
Henry F. Tyler.
William J. Jessop.
C. E. Hogg.
Alfred M. Oliver.
Antonio Mariano de Medeiros.

Companhia de Fiação e Tecelagem Carioca

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos oito dias do mez de abril de 1901, á 1 hora da tarde, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 54, sobrado, accionistas representando por si ou como procuradores 14.039 acções, com 1.394 votos, o Sr. William T. Gepp, pediu a palavra e, fazendo ver que se achavam presentes accionistas em numero mais que sufficiente para formar a assembléa, convidou aos Srs. accionistas para aclamarem o Sr. Dr. Alfredo Camillo Valdetaro para presidir á mesa.

Aclamado presidente, o Sr. Dr. Alfredo Valdetaro, depois de offerecer seus agradecimentos aos accionistas presentes, convidou para secretários os Srs. Ernesto W. Gepp e Roberto Diethelm.

O 1º secretario depois procedeu á leitura da acta da ultima assembléa geral realizada em 4 de abril do anno proximo passado, a qual foi approvada sem discussão.

Em seguida, o Sr. William T. Gepp propoz que se dispensasse a leitura do relatorio da

directoria por ter sido já publicado na imprensa desta Capital, concordando nisto os Srs. accionistas presentes.

A convite do Sr. presidente, o Sr. J. C. V. Mendes procedeu á leitura do parecer do conselho fiscal o qual, depois de ser posto em discussão juntamente com o relatorio da directoria, foram ambos unanimemente approvados.

Em seguida, o Sr. J. C. V. Mendes pede a palavra para participar á assembléa que ha poucos dias elle e o Sr. Pedro A. Steele fizeram uma visita ás duas fabricas, encontrando tudo na melhor ordem e asseio e propoz um voto de agradecimento á directoria, em que teve o apoio dos outros Srs. accionistas.

A directoria pediu licença para informar, de conformidade com o art. 15, § 3º, dos estatutos da companhia, á assembléa que no mez proximo passado o Sr. Walensley, o então gerente tecnico da fabrica, retirou-se para Europa, continuando a gerencia da fabrica aos cuidados do director Sr. A. M. Oliver, enquanto um novo gerente não chegava.

O Sr. presidente depois declarou que ia se proceder á eleição da nova directoria, e pediu aos Srs. accionistas para apresentarem suas cedulas, as quaes recolhidas deram o seguinte resultado:

Sr. Alfred M. Oliver com 1.335 votos, Sr. Frederick Burrowes com 1.335 votos, Sr. Henry F. Tyler com 1.335 votos e tres cedulas em branco, e o Sr. presidente declarou que os tres senhores acima citados achavam-se eleitos para a nova directoria.

Em seguida, o Sr. presidente annunciou que ia se proceder á eleição do conselho fiscal e os seus supplentes, e pediu aos Srs. accionistas para apresentarem suas cedulas para este fim. Recolhidas as cedulas, deram o seguinte resultado:

Para fiseaes:
Sr. J. C. V. Mendes com 1.384 votos, Sr. Felipe Pope com 873 votos, Sr. Samuel Robinson com 873 votos.

Para supplentes:
Sr. Pedro A. Steele com 521 votos, Sr. John H. Lowdes com 521 votos. Sr. Luiz da Silva Prado com 521 votos, e depois do Sr. presidente ter declarado que estes senhores foram nomeados, o Sr. William T. Gepp propoz que os honorarios e porcentagens da directoria continuassem a ser os mesmos que até agora, o que foi unanimemente approvado.

O Sr. Fred. Burrowes apresentou á mesa uma carta, que o Sr. presidente mandou ler pelo 2º secretario. Nesta carta o Sr. Burrowes pediu licença de seis mezos para tratar da sua saúde onde lhe convier. A assembléa unanimemente concedeu esta licença e, por proposta do Sr. William T. Gepp, foi a mesma concedida, percebendo o Sr. T. Burrowes todos os vencimentos e porcentagens de director, enquanto estiver ausente.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente suspende a sessão para se lavrar a presente acta que, depois de lida, é approvada. E eu, Ernesto W. Gepp, 1º secretario, a escrevi e assigno.—Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, presidente.—Ernest W. Gepp, 1º secretario.—Roberto Diethelm, 2º secretario.

Companhia Cantareira e Fiação Fluminense

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA EM 1 DE ABRIL DE 1901

No dia 1 de abril de 1901, á 1 hora da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da companhia, na Praça Quinze de Novembro n. 3, para onde foram convocados por annuncios publicados nas folhas diarias, treze accionistas inscriptos no livro de presenças, representando por si e por procuração 43.076 acções, o Sr. director Nogueira de

Carvalho, na ausencia do Sr. presidente da directoria, declara constituída a assembléa geral ordinaria, visto haver numero legal, e indica para presidilla o Sr. Francisco R. Paz, o que é approvado por aclamação, e convida para secretarios os Srs. Joaquim de Souza Maia e Eduardo James Lynch.

Não ha leitura da acta da assembléa anterior, por já ter sido approvada na sessão respectiva.

O Sr. presidente diz que, sendo o fim da reunião o que consta dos annuncios de convocação, vai mandar proceder á leitura do relatorio.

A requerimento de Sr. Maia, e com assentimento da assembléa, é dispensada a leitura deste documento, por se achar publicado no *Diario Official* de 30 do março findo.

Em seguida o Sr. Lacaze procede á leitura do parecer do conselho fiscal, que é submettido á discussão conjuntamente com o relatorio e contas, e, não havendo quem use da palavra, é approvada pela assembléa a seguinte conclusão do referido parecer (abstenendo-se de votar os directores e os membros do conselho fiscal), são approvadas as contas e actos de gestão, relativos ao periodo encerrado em 31 de dezembro de 1900.

O Sr. presidente declara em seguida que se vai proceder á eleição do conselho fiscal e supplemtes, e convida os Srs. accionistas a trazerem á mesa as suas listas, que recolhidas, em numero de 13, dão o seguinte resultado:

Para o conselho fiscal :

João Reynaldo de Faria, 43.076 votos; E. P. Lacaze, 43.056 e Manoel Carvalho da Silva Leal, 43.036.

Supplemtes:

Dr. J. V. Barcellos, 43.076 votos; Joaquim de Souza Maia, 42.985 e Eduardo James Lynch, 42.871.

Houve duas cedulas em branco para a eleição do conselho e duas para a dos supplemtes.

O Sr. presidente proclama os nomes dos eleitos e encerra a sessão ás 2 horas da tarde, do que para constar se lavrou a presente acta que é lida e approvada sem discussão e assignada pelos membros da mesa. E eu, Joaquim de Souza Maia, 1.º secretario, mandei lavrar a presente que assigno.—*Francisco R. Paz*, presidente.—*Joaquim de Souza Maia*,—*Eduardo James Lynch*.

Companhia Terras e Viação

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA EM 15 DE ABRIL DE 1901

Aos 15 dias do mez de abril de 1901, ao meio-dia, no escriptorio da companhia, reunidos 10 accionistas representando 7.020 acções com 440 votos, o presidente da companhia Luiz Peixoto de Castro de-lara aberta a sessão e indica para presidilla o Sr. Alberto da Fonseca Guimarães que convida para secretarios os Srs. Alfredo Braga e Flavio Novaes, o que foi accedido unanimemente.

Dada a palavra ao presidente da companhia, este, expondo os motivos da presente reunião, declara que, tendo chogado a accordo com o Governo Federal para a rescisão dos contractos de burgos agricolas pela quantia de 300.000\$, em inscripções de 3%, e para não haver duvida e demora na liquidação, de accordo com o conselho fiscal, precisa que a assembléa lhe dê novamente poderes para assignar o accordo, receber a importância e dar quitação.

Consultada a assembléa, foram unanimemente dados ao Sr. Luiz Peixoto de Castro, presidente da companhia, todos os poderes acima para final liquidação da rescisão dos

contractos de burgos agricolas assignando o accordo pela quantia de 300.000\$, em inscripções de 3%, receber a quantia e dar quitação.

Novamente pede a palavra o Sr. presidente da companhia e diz que, aproveitando esta reunião extraordinaria, tendo consultado o conselho fiscal, é necessaria a approvação das seguintes medidas:

1.º Autorização ao presidente da companhia para promover a liquidação do contracto com o Estado do Espirito Santo.

2.º Autorização para continuar a reduzir o capital, podendo ser recebidas, em pagamento do activo, acções com qualquer entrada realizada.

3.º Autorização para reduzir o capital a 400.000\$000 :

a) pelo abatimento de 20% sobre as entradas realizadas nas acções não integralizadas, ficando integralizadas com o saldo restante;

b) pela redução de 75% sobre todas as acções, inclusive as que foram integralizadas pela forma acima.

4.º Para se completar o mandato das anteriores assembléas e em observancia á lei e aos estatutos da companhia, proceder-se-ha á eleição do conselho fiscal, visto achar-se funcionando ha mais de um anno.

O Sr. presidente da assembléa põe em discussão as propostas acima e, tendo pedido a palavra o Sr. commendador José Gomes Carneiro e diversos Srs. accionistas, declarando aceitar, foram todas as propostas unanimemente approvadas.

O Sr. presidente da assembléa declara que, em virtude da condição 4.º das propostas accitadas, convida os Srs. accionistas a procederem á eleição do conselho fiscal e supplemtes, pedindo para manterem á mesa suas cedulas.

Abstendo-se de votar os directores, foram recolhidas oito cedulas, com o seguinte resultado :

Para o conselho fiscal—Commendador José Gomes Carneiro, 330 votos; Manoel Antonio da Silva Chaves e Alberto da Fonseca Guimarães, 290 votos cada um.

Para supplemtes—Flavio Novaes, Alfredo Braga e José Gonçalves Fontes, 290 votos cada um.

O Sr. presidente da assembléa proclama eleitos os mesmos senhores :

O Sr. Alfredo Braga manda á mesa a seguinte proposta :

« De conformidade com o deliberado na assembléa geral de 9 de maio de 1896, proponho que seja arbitral a remuneração da directoria e conselho fiscal em 15.000\$, em inscripções, cabendo ao presidente da companhia Luiz Peixoto 7.500\$ e ao director H. Radford e aos membros do conselho fiscal commendaos José Gomes Carneiro e Manoel Antonio da Silva Chaves 2.500\$ a cada um.

Posta em discussão a referida proposta, foi approvada unanimemente.

O Sr. José Gomes Carneiro propõe o foi approvado que a presente acta fosse assignada pela mesa e pelos Srs. Flavio Novaes, José Gonçalves Fontes e Alfredo Braga.

Não mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a assembléa e eu, Alfredo Braga, 1.º secretario, fiz lavrar esta acta e assigno juntamente com a mesa e as pessoas acima indicadas. (Assignados).—*Alfredo Braga*, 1.º secretario.—*Alberto da Fonseca Guimarães*, presidente da assembléa.—*Flavio Novaes*, 2.º secretario.—*Luiz Peixoto de Castro*.—*Alfredo Braga*.—*José Gonçalves Fontes*.—*Manoel Antonio da Silva Chaves*.

Estão reconhecidas as firmas acima pelo tabellião interino Manoel Mendes de Souza, em 16 de abril de 1901.—*Alfredo Braga*, 1.º secretario da assembléa.

Certifico que, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, foi archivada nesta repartição, sob n. 2.717, a acta da

assembléa geral extraordinaria da Companhia Terras e Viação, de 15 deste mez, que autorizou a directoria a reduzir o capital da mesma companhia a 400.000\$000.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de abril de 1901.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Acham-se inutilizadas duas estampilhas do valor de 5\$500 e sobre ellas a data e assignatura acima de Cesar de Oliveira e a chancella da Secretaria da Junta Commercial.

ANNUNCIOS

A Educadora

São convidados os Srs. accionistas da Companhia de Seguros de Vida. « A Educadora » para uma reunião de assembléa geral extraordinaria, que se realizará no dia 4 de maio proximo futuro, na sede social da mesma companhia, largo de S. Francisco de Paula n. 6, á 1 hora da tarde, para o fim de tomar conhecimento e deliberar sobre uma proposta que, quando acceita, importará na incorporação da companhia a outra empresa congenere.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1901.—O director presidente, *Valentin Magalhães*. (

Banco de Credito Real do Brazil

Acham-se á disposição dos Srs. accionistas os documentos de que trata o art. 147, do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1901.—*Luiz da Silva Porto*, director. (

Monte de Socorro

GARANTIDO PELO GOVERNO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Tendo de se proceder, no dia 25 do corrente mez, á venda em leilão dos penhores correspondentes ás cautelas extrahidas até 31 de março de 1900, previne-se aos mutuários para resgatarem os respectivos penhores ou renovarem seus contractos até ás 3 horas da tarde do dia anterior ao fixado para o leilão.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 1901.—Pelo gerente, o contador *J. J. de Souza e Almeida*. (

Companhia Nacional Loteria dos Estados

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convoco os Srs. accionistas a reunirem-se em assembléa geral ordinaria no escriptorio desta companhia, á rua de S. José n. 96, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, para lhes ser apresentado o relatorio da directoria, o balanço encerrado em 31 de dezembro proximo findo, proceder-se á votação do parecer do conselho fiscal e em seguida á eleição de um director e do novo conselho fiscal.

Os Srs. accionistas possuidores de acções ao portador deverão depositar-as na thesauraria da companhia até tres dias antes da reunião, afim de poderem tomar parte na assembléa.

Ficam suspensas as transferencias das acções até 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1901.—*Alberto Saraiva da Fonseca*, presidente interino. (

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1901